

**PROCESSO N°  
02001.006711/2008 - 79**

**NOME:**

UHE

ANS:

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**  
**UHE TELES PIRES**  
**VOLUME XIII**

## **PROCEDURAS:**

2008

#### REFERENCE

BAMA/MMA ALUM CENTRAL

PROCESO: 03001-007112008-73

INTERESSADO EM EMPRESA DE PESCA USA ENERGIA LIGA EPE

ASSUNTO: 20914

DATA: 21-10-2008 18:46:46

DOCUMENTO PROCEDENCIA MEMO N° 154/08-DILIC

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO UHE TELES PIRES**



## **ANDAMENTO**



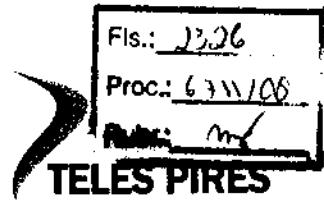


**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, procedeu-se a abertura do Volume nº XIII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2325.

THE SCIENCE



**Carta DIR ADM/FIN – nº 144-2011**

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**  
**Sra. Gisela Damm Forattini**  
**Brasília-DF.**

**Ref:** Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

**Assunto:** Autorização de Captura, Coleta e Transporte para Salmento de Germoplasma Vegetal (Resgate).

Prezada Diretora:

A Companhia Hidrelétrica Tele Pires - CHTP, inscrita sob o C.N.P.J. 12.810.896/0001-53, estabelecida na Praia do Flamengo, 78 - Sala 101 - Bairro do Flamengo - Rio de Janeiro, RJ, vem respeitosamente a V. Sª. expor e requerer o que segue:

- 1) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. (24,5%), Furnas (24,5%), e CNO - Construtora Norberto Odebrecht (0,9%). Em 17 de dezembro de 2010, o Consórcio dessas empresas foi vencedor do Leilão A-5 de energia da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que obteve a concessão para construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no rio Teles Pires, localizada nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga, (PA), a qual terá potência instalada de 1820 megawatts;
- 2) Características principais do empreendimento destacam-se os seguintes dados gerais do aproveitamento:
  - O reservatório ocupará áreas dos municípios de Jacareacanga - PA (16% do reservatório) e Paranaíta - MT (84% do reservatório);
  - O lago formado pela barragem terá cerca de 70 km de comprimento, no rio Teles Pires, ocupará uma área de 135 km<sup>2</sup>, e terminará logo abaixo da foz do rio Santa Helena;
  - Barragens no leito do rio Teles Pires e na margem direita com comprimento de 450 m e 410 m respectivamente, serão construídas com blocos de rocha com núcleo argiloso. Estas são as estruturas responsáveis por barrar parte da água do rio Teles Pires que será utilizada para a geração de energia. Ambas terão seu topo na cota 224,00 m;

De ordem: 26/08/11 Em: 26/08/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGENE/DILIC

A ANALIST MARINA T.  
PARA INSTRUZ AVAÇAO, com  
APOIO DO ANALISTA RAPAZ N.

24/08/11

*H. Pat*  
~~Thomas Mizaki da Toledo  
Coordenador de Operação de  
Hidrelétricas  
COHIDICGENE/DILC/IBAMA~~

- O Vertedouro possuirá 5 comportas e 10 adufas que escoarão a água, o qual garantirá que o excesso de água seja descarregado para baixo do rio de forma segura;
- Casa de Força será construída na margem esquerda, será do tipo convencional, fechada, abrigando 5 unidades geradoras com turbinas do tipo Francis, de eixo vertical, com potência instalada de 364 megawatts cada, totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada 944 MW médios. É nessa estrutura que a energia das águas em movimento é transformada em energia elétrica;
- Subestação instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica. Haverá uma subestação elétrica na margem esquerda, afastada cerca de 200 m do canal de fuga da casa de força, na cota 202,00 m. A subestação será associada a uma Linha de Transmissão em 500 kW que será conectada ao Sistema Interligado Nacional – SIN;
- O canteiro de obras será instalado nas proximidades do local do eixo, na margem esquerda que deverá contar com diversas instalações: guarita, subestação, oficina, almoxarifado, depósito de combustível, carpintaria, pátio de armação, pátio eletromecânico, área de montagem mecânica, laboratórios, depósitos, escritórios, refeitório e ambulatório médico;
- O acampamento será implantado na margem esquerda, a cerca de 8 km do canteiro industrial e abrigará todos os equipamentos necessários ao uso dos trabalhadores. As construções preveem locais para as estações de tratamento da água e do esgoto, alojamentos, lavanderia, refeitórios, centros de lazer e ambulatórios médicos.

3) Quantidades principais das Obras Civis:

Obras Civis	Volumes
Escavação em solo	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem	2.174.244 m <sup>3</sup>
Volume para bota fora	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR	447.350 m <sup>3</sup>

1800

2

2

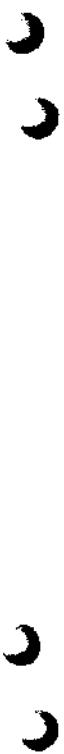
- 4) A UHE Teles Pires é um empreendimento de infraestrutura contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o obteve a Licença Prévia Nº 386/2010 emitida em 13/12/2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- 5) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires firmou contrato com a Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF, sob o CNPJ 08.996.935/0001-81, para o desenvolvimento das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio, conforme Declaração e Plano de Trabalho anexo;

<b>Dados do Empreendedor</b>	
Nome	Companhia Hidrelétrica Tele Pires S.A.
Responsável	José Piccoli Neto
CNPJ	12.810.896/0001-53
CTF	5205495
Telefone	(65) 3622 4317 – 4303
Celular	(65) 9995 9325
Email	jpiccoli@uhetelespires.com.br
Endereço	Avenida Miguel Sutil, 8695 – Edifício Tower Center - 8º Andar – Cuiabá-MT –
Correspondência	CEP 78043-305
<b>Dados da Consultoria</b>	
Nome	Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF
Responsável	Jesus da Silva Paixão
CNPJ	08.996.935/0001-81
CTF	
Telefone	(66) 3521-9555
Celular	(66) 9208 4476
Email	museudealtafloresta@gmail.com
Endereço	Avenida Ariosto da Riva, 3075 – Centro – Alta Floresta-MT CEP 78580-000

- 6) A execução da supressão vegetal será realizada por 05 (cinco) equipes que trabalharão simultaneamente nas margens direita e esquerda do rio Teles Pires, o qual terá a previsão de duração de 04 (quatro) meses, sendo de 01/09/2011 à 30/12/2011, totalizando uma área de 265,06 hectares.

Pelo exposto, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. vem respeitosamente a V. S<sup>a</sup>. requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate) para o desenvolvimento das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio.

THE  
SCHOOL

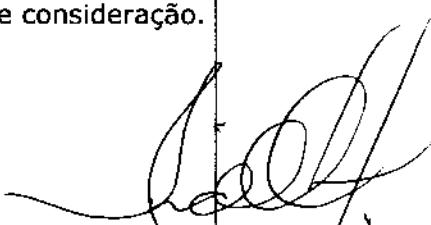


Fls.: 23.29  
Proc.: 6711/02  
Ass.: ...

TELES PIRES

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

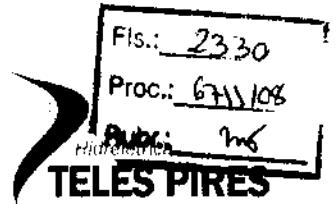
José Piccoli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Anexo:**

- ATA de Constituição da CHTP S.A;
- CNPJ da CHTP S.A;
- CTF da CHTP S.A.;
- ATA de Constituição da SAMAF;
- CNPJ da SAMAF;
- CTF da SAMAF;
- P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal;
- ARTs e Curriculum dos Técnicos Responsáveis;
- Declaração de Contratação CHTP e SAMAF;
- Plano de Trabalho
- Cronograma da Supressão Vegetação

THE  
NCC



**Carta DIR ADM/FIN - nº 156-2011**

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

**Ao**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID**

**Sr. Thomaz Miazaki de Toledo  
Brasília-DF.**

**Ref:** Processo IBAMA N° 02001.042494/2011-86 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

**Assunto:** Complementação - Autorização de Captura, Coleta para Salvamento de Germoplasma Vegetal (Resgate).

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sa. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccoli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Anexo:**

- Adequação do Projeto Executivo;
- Planta de Situação e Detalhe da Supressão da Vegetação (Lay-out Geral);
- Seqüência Executiva - Cronograma da Supressão Vegetação (Mês 01 a 04 e Geral);
- Cronograma de Supressão da Vegetação - Margem Direita (MD) e Margem Esquerda (ME);
- Cronograma de Supressão da Vegetação - Equipes e Frentes;
- Localização de soltura de fauna e relocação de germoplasma das MD e ME;
- Curriculum Vitae da Equipe de Resgate de Germoplasma.

MMA - IBAMA

Documento:

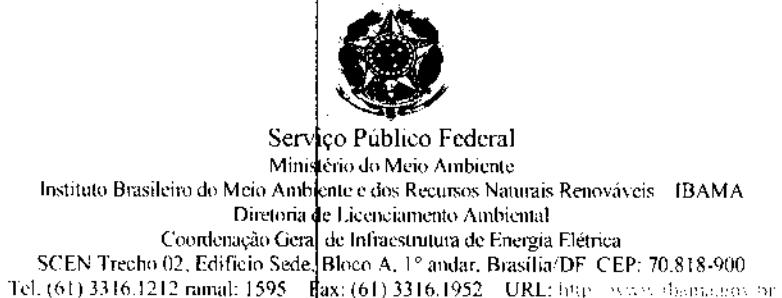
02001.042645/2011-04

Data: 29/08/2011

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101  
Flamengo - CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: 2000 Em: 22/03/05  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGENE/DILIC



Ofício n536/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2011.

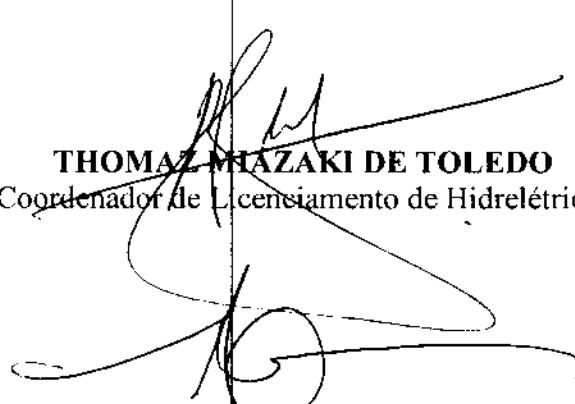
Ao Senhor  
**José Piccoli Neto**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP  
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101  
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

**ASSUNTO:** AHE Teles Pires  
PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em resposta à Carta DIR ADM/FIN – nº 144-2011, informo que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte emitida por este Instituto restringe-se a fauna, não havendo documento análogo no caso de flora. Desta forma, solicito que a empresa recolha os documentos encaminhados por meio da correspondência citada.

Atenciosamente,

  
**THOMAS MIZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

ORGANIC

Data: 30/08/11

1 2332  
Proc.: 6711/08  
Assin.: ms  
TELESPIRES

**Carta DIR ADM/FIN - nº 0143/2011**

**Cuiabá, 28 de Agosto de 2011.**

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

Att.: Sr. Thomas Miazaki de Toledo  
Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas - COHID

**Ref.: Ofício n. nº 112/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA Usina Hidrelétrica Teles Pires - Processo IBAMA N. 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em epígrafe, donde se solicita manifestação acerca de eventual impacto que a implantação do empreendimento causará à referida pousada, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (a "CHTP") manifesta-se nos seguintes termos.

Como é sabido, a CHTP elaborou um “bloco de programas compensatórios” com objetivos e metas preestabelecidas. Assim, dentro do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, o foco principal é minimizar os riscos de criação de passivo social associado ao desaparecimento de empregos atualmente gerados no setor de turismo (pousadas flutuantes); estabelecimento de medidas de apoio que permitam a manutenção das atividades econômicas que sofrerão alterações durante o período de construção e operação da UHE Teles Pires, inclusive aquelas que poderão continuar a ser desenvolvidas na área do reservatório (atividades de turismo).

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: 02/09111  
Em: 02/09/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A ANGÉLITA MARLIANA TENEDINI,  
PARA CIÊNCIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.  
ATENTANDO O JÁ ENVIAMENTO DÉ  
CÓPIA DO DOCUMENTO A POSADA PORTAL  
DA AMAZÔNIA.

Em 02.09.11

*Rafael Ismael Nina*  
Rafael Ismael Nina  
Coordenador de Licenciamento de Higienistas  
CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

Concluído o processo de valoração das propriedades afetadas, serão detalhados os planos de compensação de cada afetado. Esses planos incluirão as valorações indenizatórias pertinentes (anexando-se os respectivos laudos de avaliação), e a descrição das medidas complementares e opções que estarão disponíveis para cada afetado. Assim, para que o público-alvo possa ser elegível como beneficiário das ações previstas no âmbito do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de população, somente quando o monitoramento das atividades econômicas apontar perda de intensidade e /ou de rentabilidade econômica atribuível ao empreendimento (UHE Teles Pires). Ressalta-se o princípio da opção, que em muitos casos os afetados poderão optar entre duas ou mais alternativas.

Todas as atividades econômicas a serem direta ou indiretamente afetadas terão as suas características operacionais e financeiras pesquisadas como parte do cadastro social. Isso incluirá o dimensionamento e classificação das receitas, despesas e resultados operacionais.

Registre-se também que somente aqueles casos em que se verifique efetiva deterioração econômica serão elegíveis para as medidas integrantes do programa acima referido.

O objetivo desse levantamento será o de constituir uma linha base econômica contra a qual o desempenho futuro das atividades econômicas possa ser comparado, verificando-se problemas de perda de sustentabilidade econômica atribuível ao empreendimento (UHE Teles Pires).

Para os proprietários de pousadas instaladas nas áreas de inundação, estão previstas a seguintes medidas:

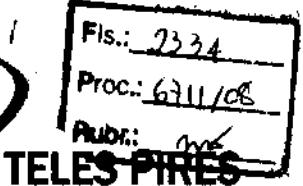
- Apoio na busca, seleção e habilitação de novos locais para realocação alternativa da pousada;

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

卷之三





- Compensação pela benfeitoria;
- Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade atribuível ao empreendimento (causo houver);
- Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável;
- Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa;
- Direito a participar de programas de assistência técnica específico para atividades turísticas, conforme previsto no Programa de Reinserção e Fomento as Atividades Econômicas locais;
- Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos).

Em relação aos empregados fixos (permanentes) da pousada, estão previstas as seguintes medidas:

- Acompanhamento da situação de continuidade de emprego na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição);
- Apoio na busca de emprego alternativo;
- Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos trabalhistas na rescisão;
- Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas, inclusive na construção civil;
- Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção da UHE Teles Pires.

Por ultimo, temos que as propostas da CHTP para o remanejamento da população e reorganização das atividades produtivas serão divulgadas de forma clara para todo o público a ser contemplado pelo programa, de forma que cada família ou atividade afetada tenha conhecimento do conjunto de alternativas disponíveis para o seu remanejamento e /ou reorganização em função das características do grupo afetado a que pertence.

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 28.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

卷之三

三

三

É oportuno tecermos comentários sobre o conceito adotado no projeto da UHE Teles Pires que é uma "Usina a Fio D'água" e obedece as normas ambientais para construção de usinas hidrelétricas vigentes no país. Essas usinas não necessitam de grandes reservatórios para acumulo de água para geração de energia elétrica, pois trabalham com o fluxo natural da vazão permanente do rio conforme as estações dos períodos secos e chuvosos, causando uma menor interferência socioambiental, para as populações que habitam rio acima e em seu entorno (montante), pois provocará uma menor quantidade de áreas alagadas, e para as populações que habitam rio abaixo (jusante). O fluxo natural da vazão permanente do rio conforme as estações dos períodos seco e chuvoso, ou seja, continuará normal, como o é atualmente.

Este mecanismo também não necessita de grandes barramentos evitando que o mesmo tenha altura elevada e consequentemente evitam grandes alagamentos. Portanto, estas usinas obrigatoriamente geram energia de acordo com a vazão natural do rio, ou seja, período da seca produz menor quantidade de energia e no período chuvoso uma maior quantidade.

Em comparação com as usinas tradicionais denominadas de "RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO" onde eram construídos grandes reservatórios e barramento com altura elevada com o objetivo de acumular água para que no período da estação seca mantivesse a mesma quantidade de geração de energia elétrica da estação chuvosa utilizavam-se maiores áreas para acumulação, causando maiores impactos tanto nos aspectos ambientais como sociais.

A Usina Hidrelétrica Teles Pires enquadra-se no conceito "USINA A FIO D'ÁGUA", onde a proposição inicial do EIA-RIMA estava prevista para ocupar uma área de 152 Km<sup>2</sup>, com 6 unidades geradoras/turbinas totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada de 944 MW médios/ano. A CHTP aperfeiçoou o projeto reduzindo sua área de reservatório para 135 Km<sup>2</sup>, sendo destes 90 Km<sup>2</sup> o próprio leito do rio e suas áreas de refúgio; e também otimizou para 5 turbinas, porém mantendo as mesmas características de geração.

Entomologist



Fls.: 2336  
Proc.: 6711/08  
Publ.: *[assinatura]*

TELES PIRES

Graças a este modelo construtivo, a relação área de reservatório versus potência instalada será menor do que a maioria das grandes unidades hidrelétricas em operação no país. Isso significa que a UHE Teles Pires será capaz de gerar mais energia com menor área alagada, maximizando os aspectos ambientais e sociais. Tudo isso se deve ao aperfeiçoamento dos projetos visando à função do custo benefício e adequando a Legislação Ambiental vigente, com o intuito incessante da busca da sustentabilidade para os empreendimentos do setor energético do Brasil.

Isto posto, no que se refere a questão colimada pela Pousada e que por sua vez gerou a emissão do Ofício em epígrafe, é fundamental ressaltar que a localização da referida Pousada está rio abaixo (jusante) aproximadamente 6 km do eixo da barragem, a qual não terá interferência ambiental, pois o rio continuará com o seu fluxo natural da vazão permanente conforme as estações dos períodos seco e chuvoso, onde não afetará as atividades de lazer e comerciais. Consideramos ainda, que a Pousada terá mais um incremento em suas atividades, pois o reservatório será mais um atrativo de lazer, pesca e turismo para a população em geral, principalmente a local, que atualmente não tem acesso as pousadas da região. Assim como a própria Usina será também um importante ponto turístico na região aos moldes de Itaipú em Foz do Iguaçu.

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622 4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Entertainment

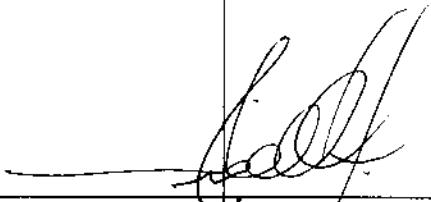
Fis.: 2337  
Proc.: 6711103  
Publ.: *[initials]*

TELES PIRES



Ao ensejo, colocamo-nos a sua inteira disposição. Segue cópia do presente expediente para Pousada Portal da Amazônia Ltda-Me e para o Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta.

Atenciosamente,

  
**CIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A**  
JOSÉ PICCOLLI NETO  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

[www.uhetespries.com.br](http://www.uhetespries.com.br)

John C. Penney

Fls.: 2338  
Proc.: 631109  
Autr.: *[Signature]*

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.044477/2011-83

Data: 12/09/11

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 850/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 31 de agosto de 2011

A Sua Senhoria a Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEM Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

70818-900 Brasília - DF

Assunto: Componente Indígena do AHE Teles Pires

Referência: Processo Funai nº 08620 2242/08

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, fazemos referência ao componente indígena do procedimento de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires.

2. Em complemento ao OFÍCIO Nº 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ encaminhamos a Informação Técnica Nº 470/COLIC/CGGAM/11, a qual contém orientações para o detalhamento do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA, bem como o resultado da análise técnica para complementação da “Reformulação dos Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires – Relatório Final”.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através dos telefones (61) 3313-3942 e 3697.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia para o Senhor José Piccoli Neto - Diretor Administrativo Financeiro da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A Praia do Flamengo, 78 - 1º andar – Sala 101 – Flamengo 22.210 – 030 – Rio de Janeiro/RJ

De ordem: 20000000000000000000000000000000  
Em: 05/09/11

Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILJC

A ANALISTA MÁRIAM TENEDINI,  
PARA CIÊNCIA E ANEXAR AO  
PROCESSO.

EM 06-09-11

*Rafael Isimoto Della Nina*

Coordenador de Liberdade de Manifestações  
CGENE/DIL/CIBAMA  
Subsídio

Fis.: 2339  
Proc.: 6711106  
Rubr.: M



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

## Informação Técnica nº 470/COLIC/CGGAM/11

Brasília, 15 de agosto de 2011.

À: CGGAM

Assunto: Avaliação do Estudo do Componente Indígena do AHE Teles Pires

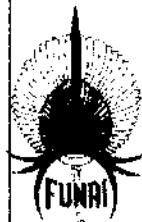
Referência: Processo Funai nº 08620.2242/08

Senhora Assessora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, encaminhamos análise técnica acerca da “*Reformulação Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires - Relatório Final*”, no intuito de fornecer subsídios para que esta Fundação possa se manifestar ao órgão licenciador.
2. A análise aqui empreendida é resultado direto da avaliação do Estudo do Componente Indígena, doravante ECI, do AHE Teles Pires realizada entre os dias 26 de julho e 15 de agosto. Nesse período aconteceram duas reuniões que fizeram parte do processo de debate acerca da produção de conhecimento aqui avaliado: uma reunião com o empreendedor, Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, e a equipe técnica da JGP, responsável pela elaboração do estudo, no dia 28 de julho do ano corrente, para apresentação da reformulação do ECI do AHE Teles Pires à Funai, e, uma segunda reunião de apresentação do estudo para os povos indígenas Apiaká, Kayabi e Munduruku, na aldeia Kururuzinho, Terra Indígena Kayabi, nos dias 11, 12 e 13 de agosto. Também faz parte dessa análise o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental – componente indígena, desde 2009, pela servidora Vivian Souza e, desde 2010, pelo servidor Rodrigo Folhes.
3. O objetivo dessa informação é averiguar se as solicitações da Funai para a produção de conhecimento acerca do componente indígena foram atendidas, através de uma análise crítica e reflexiva, observando o lugar e o papel desses servidores em assegurar e promover a proteção socioambiental dos povos e terras indígenas dos impactos decorrentes do empreendimento. Espera-se que o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas no

*Folhes*  
*Ribeiro*

1990



Fis.: 2340  
Proc.: 6711/08  
Publ.: 30

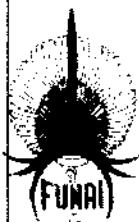
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

presente documento fomenta relações baseadas nos princípios da justiça, da democracia, do respeito aos direitos humanos, da não-discriminação e da ética.

4. A reformulação do ECI de Teles Pires foi uma das três condicionantes solicitadas pela Funai, através do Ofício N 521/2010/PRES-FUNAI-MJ, para o caso de emissão da LP pelo Ibama, conforme atesta o Parecer nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI. Na ocasião, essa mesma equipe técnica que assina essa Informação avaliou que o ECI, então apresentado pela EPE, continha uma série de falhas e omissões não trazendo subsídios conclusivos do empreendimento sob a ótica do componente indígena. Após a emissão da LP pelo Ibama, da publicação das condicionantes, do leilão realizado, onde se definiu o concessionário que deveria construir a pretendida UHE Teles Pires, uma nova equipe consultora foi contratada para o atendimento às condicionantes solicitadas pela Funai.

5. Logo a seguir ao leilão, a empresa de consultoria, JGP Consultoria e Participações Ltda, especializada em Planejamento e Gestão Ambiental, protocolou no dia 24 de janeiro um Plano de Trabalho na Funai, solicitando a entrada em campo para atendimento às condicionantes. No entanto, cabe esclarecer que não havia sido oficializado na Funai quem era o responsável pelo empreendimento. Deve ser observado que a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Consórcio Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) composta pela Eletrosul – Centrais Elétricas S.A., 24,5%, Furnas Centrais Elétricas S.A., 24,5%, Neoenergia 50,1% e Odebrecht 0,9% só se apresentou formalmente à Funai em fins de março. A Carta DIR ADM/FIN - nº 028-2011, de 28 de março, esclarece a Funai que a SPE - CHTP adquiriu em leilão realizado em dezembro de 2010 a concessão para a construção e operação da UHE Teles Pires, sendo responsável por sua implantação. Para tanto, A CHTP contratou a JGP para a realização dos estudos do Componente Indígena, solicitando por fim que todas as correspondências deveriam ser encaminhadas para a CHTP em atenção do Eng. Jose Piccioli Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Essa informação é importante, pois em algumas ocasiões afirmou-se que a Funai demorou a se manifestar sobre a entrada em campo da equipe, o que não é correto. Em nenhum momento o documento enviado pela JGP esclarecia que a mesma era contratada pela CHTP. Até a apresentação oficial da CHTP, as empresas que formam o consórcio procuraram a Funai aleatoriamente, procurando entender o que queríamos com as condicionantes, sem, entretanto, sabermos quem, de fato, seria o

Our Estimate



Fis.: 2341  
Proc.: 6711/09  
Publ.: mo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

interlocutor do processo. Dentro desse cenário, outra empresa também entrou no processo, chamada de Paradigma, para fazer a interlocução entre a equipe técnica da JGP, a CHTP e a Funai, alterando então o que foi solicitado pela Carta DIR ADM/FIN - nº 028-2011. Após o esclarecimento de todos os atores envolvidos, começaram as tratativas para o prosseguimento do processo, particularmente, com a equipe técnica da JGP e o Plano de Trabalho a ser cumprido.

6. Foram realizadas duas reuniões com a equipe consultora acerca do Plano de Trabalho, nos dias 24 e 29 de março, e mais duas reuniões com os povos indígenas apiacá, kaiabi e munduruku – uma na aldeia Kururuzinho, nos dias 26 e 27, e outra na cidade de Jacareacanga/PA, nos dias 28 e 29 de abril do ano corrente. Mesmo sem os ajustes necessários ao Plano de Trabalho e sem a concordância dos povos indígenas declaradas na reunião acima citada, a autorização para entrada em campo foi emitida em 25 de maio de 2011, após uma autorização por escrito dos Kaiabi e Apiacá enviada a Funai, com início imediato dos levantamentos de campo pela equipe responsável.

7. Desse modo, O ECI foi protocolado na CGGAM/Funai em 21/07/11 estando estruturado em 11 itens e 12 anexos. Levando em conta que a orientação oficial da Funai para esse processo de licenciamento diz respeito ao cumprimento integral das condicionantes, exaradas no Ofício N° 521/2010/PRES-FUNAI-MJ, antes da emissão da Licença de Instalação – LI, nossa análise seguirá pelo atendimento, ou não, de cada uma delas, tentando sempre que possível empreender uma análise crítica das informações disponibilizadas pelo ECI. Assim, faremos uso da Tabela de Atendimento às Condicionantes disponibilizada no Anexo 1 do estudo, para fundamentar as análises.

**Tabela de atendimento às condicionantes**

<b>Condicionante</b>	<b>Capítulo</b>
Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da FUNAI.	Os estudos deverão ser coordenados pela FUNAI, com o apoio do empreendedor; diretrizes e orçamento apresentados pela FUNAI incluídos como Anexo 12 a este Estudo.
Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI	Diretrizes já solicitadas à FUNAI. Termo de referência sendo elaborado pelo órgão. Proposta em elaboração pela consultoria especializada, a partir de informações obtidas em campo que pode ser visto no item:  <b>Capítulo 8.0, “Recomendações e Programas Sugeridos”, subtópico “Programa de Proteção e Integridade Territorial”</b>

*Haller* 3  
*PF*

Digitized by srujanika@gmail.com



Fis.: 2342  
Proc.: 671108  
Rubr.: M

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

**Tabela de atendimento às condicionantes**

Condicionante	Capítulo
Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi	Condicionante atendida nos itens: <b>5.1.9 Fitofisionomias das microbacias que drenam a TI Kaiabi</b> <b>5.2.8.1 Fitofisionomias da microbacia que drena a aldeia Mairowy;</b> <b>5.3.5 Recursos Hídricos: Fitofisionomias das microbacias que drenam as aldeias Munduruku localizadas na bacia do rio Teles Pires</b>
Classificação dos principais corpos hídricos das Terras Indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los;	Condicionante atendida no item e subitem: <b>5.1.8 Recursos Hídricos: caracterização da Bacia do rio Teles Pires subitem 5.1.8.1 Classificação dos Corpos Hídricos dentro da TI Kaiabi</b>
Analizar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e consequências no uso e consumo indígena	Condicionante atendida no item: <b>7.0 Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas, subitem 4.0 Alteração potencial da qualidade da água</b>
Apresentar programa de monitoramento da água que conte com pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;	Condicionante atendida no item: <b>8.0 Recomendações e programas sugeridos, subitem Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água</b>
Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca	Condicionante atendida nos itens: Kaiabi: <b>5.1.11 Recursos Pesqueiros: Aspectos da ictiofauna local: pontos de pesca, preferências de consumo, formas de captura e hábitos migratórios</b> Apiaká: <b>5.2.10 Recursos Pesqueiros: Aspectos da ictiofauna local: pontos de pesca, preferências de consumo, formas de captura e hábitos migratórios</b> Munduruku: <b>5.3.5. Recursos naturais na TI Munduruku: as atividades produtivas</b> Anexo 7: Mapa de pontos de pesca nas Terras Indígenas
Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes	Condicionante atendida pela ampliação do <b>Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25)</b> e <b>8.3. Programa de Transposição de Ictiofauna (P.28)</b> do PBA do empreendimento.
Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e	Condicionante atendida nos itens: <b>Capítulo 3.0, Características do Empreendimento,</b> <b>Capítulo 7.0, Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas, Impactos “5.0 Pressões potenciais sobre</b>

4

Emerson



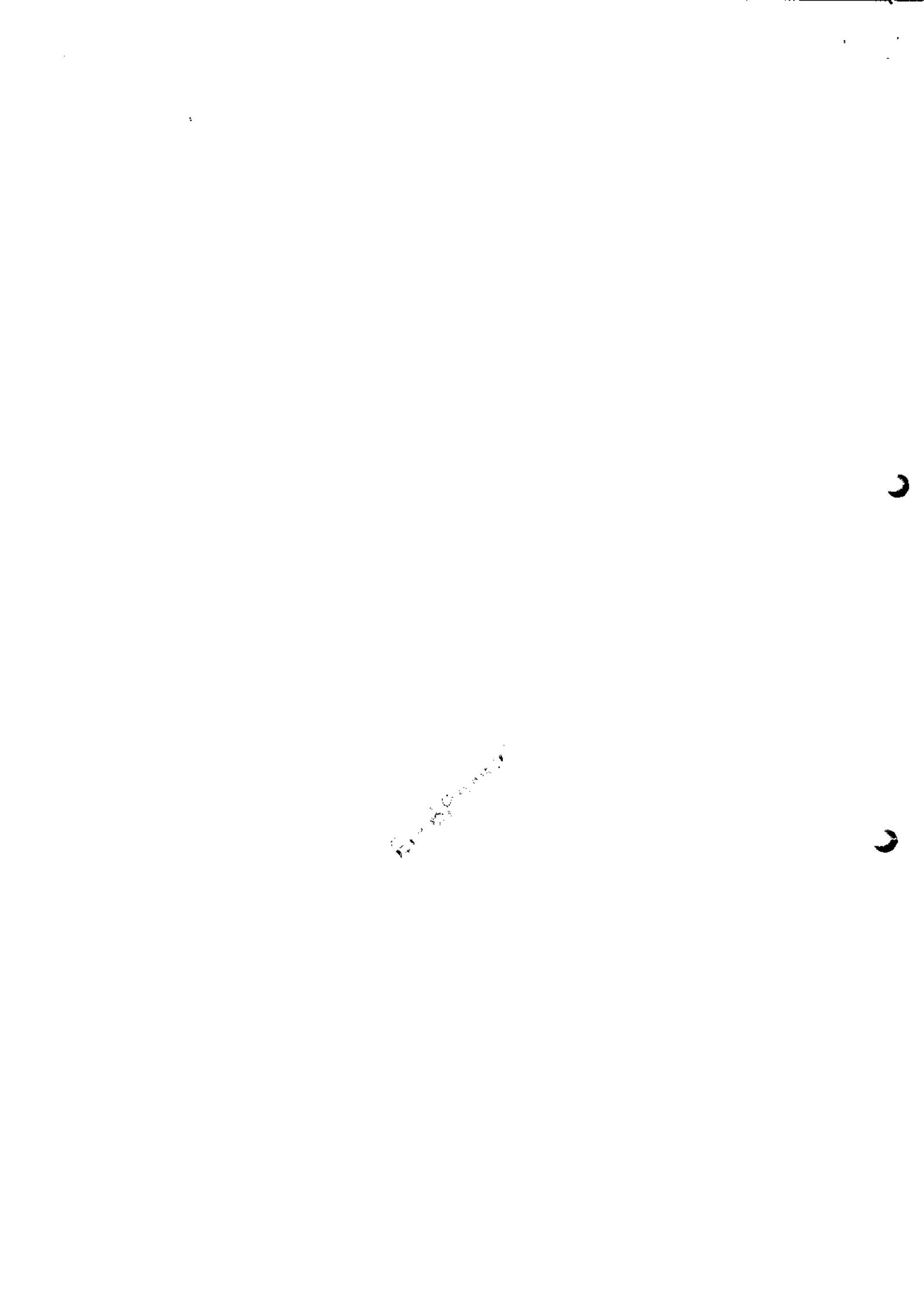
Fls.: 2343  
 Proc.: 671108  
 Rubr.: 04

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

**Tabela de atendimento às condicionantes**

Condicionante	Capítulo
minerais, previsões para o desmatamento na região e suas consequências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas	serviços de saúde utilizados pelas comunidades indígenas”, “7.0 Risco de aumento na pressão regional sobre a TI Kayabi” <b>Capítulo 9.0, Análise de Sinergia com outros empreendimentos</b>
Apresentar a análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações propostas.	Condicionante atendida no item: <b>9.0 Análise de Sinergia com outros Empreendimentos.</b>
Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterprestando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;	Condicionante atendida nos itens: <b>Capítulo 7.0, “Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas”</b> <b>Capítulo 8.0, “Recomendações e Programas Sugeridos”.</b>
Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens “b”, “c” e “e” do Termo de Referência emitido pela FUNAI, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações sócioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios	Condicionante atendida nos itens: <b>4.0 História do Contato</b> <b>5.0 Grupos Étnicos e uso dos territórios e recursos naturais</b> <b>6.0 Saúde</b> <b>7.0 Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas</b> <b>8.0 Recomendações e programas sugeridos</b> <b>9.0 Análise de Sinergia com outros empreendimentos</b>
Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores da sociedade indígena a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o	Condicionante atendida nos itens: <b>Capítulo 5.0, “Grupos Étnicos e uso dos territórios e recursos naturais”, subitens</b>

5



Fis.: 2344  
 Proc.: 6711168  
 Rubr.: M



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

**Tabela de atendimento às condicionantes**

Condicionante	Capítulo
local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.	<b>5.1.10 Recursos Hídricos na TI Kaiabi: Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio e Salto Sete Quedas: sociocosmologia Kaiabi</b>  <b>5.2.9 Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio</b>
Relatório de monitoramento da ictiofauna que consolide dados coletados no período de 3 (três) anos de pesquisa, a fim de verificar níveis seguros de interferências sobre a dinâmica e ciclo de reprodução dos peixes de relevância alimentar e simbólica para os povos indígenas.	Condicionante atendida no Relatório do Estudo Consolidado de Levantamento de Campo da ictiofauna no período de 2007-2010 apresentado em anexo 11
Revisão da AAI da Bacia do rio Teles Pires (Eletrobrás 2005) no que se refere aos indicadores de fragilidade e vulnerabilidade das terras indígenas	Condicionante atendida no item:  <b>5.1.6 Vulnerabilidades da TI Kayabi de acordo com a Avaliação Ambiental Integrada da bacia do rio Teles Pires</b>

**8. Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da FUNAI.**

O Plano de trabalho apresentado pela contato – CGIIRC, inserido no Anexo iniciado imediatamente após a anuência apresentação da reformulação do ECI do corrente, o empreendedor provou que já havia sido dado o aceite em documento datado de 31 de maio. No entanto, esse documento ainda não era de conhecimento da CGIIRC.

Assim, com relação aos estudos relacionados aos índios isolados, destacamos que serão orientados pela CGIIRC e realizados pela Frente Etnoambiental do Juruena, unidade descentralizada da FUNAI na região.

**9. Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI**

O Programa de Proteção e Integridade Territorial será elaborado pela Coordenação de Monitoramento Territorial – CGMT, que acumula experiência em ações e informações necessárias para essa finalidade. O referido programa será encaminhado à CHTP no prazo de 30 dias e deverá ter início tão logo seja encaminhado à CHTP, visando minimizar os

*R. M. 6*

Entomologist

Fis.: 2345  
Proc.: E711/08  
Rubr.: *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

impactos que podem ser desflagrados com a movimentação para o início da obra após a emissão da LI.

10. *Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e minerais, previsões para o desmatamento na região e suas consequências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas.*

Essas informações não foram apresentadas no Estudo, portanto solicita-se um programa que apresente tais projeções e monitore as situações que tenham implicações com os povos e terras indígenas de modo que possam ser tomadas medidas, principalmente no período de instalação da UHE, que minimizem os impactos identificados.

11. *Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi;*

*Classificação dos principais corpos hídricos das Terras Indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los.*

No que tange à complementação da caracterização das microbacias hidrográficas e a classificação dos principais corpos hídricos da TI Kayabi, o ECI atendeu satisfatoriamente. Os principais pontos de vulnerabilidade apresentados foram identificados principalmente ao sul da TI Kayabi, área que obteve recentemente autorização judicial para demarcação física onde se encontram instaladas propriedades particulares. Além da presença de não índios na área, outros problemas foram identificados: uso agropecuário, o projeto da hidrovía Teles Pires-Tapajós, atividades de ecoturismo, garimpo, além da instalação da UHE Teles Pires, sendo imprescindível a execução do programa de Proteção e Integridade Territorial.

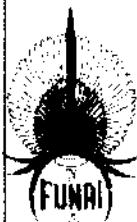
12. *Analisar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e consequências no uso e consumo indígena*

Para o atendimento a essa condicionante, foi realizada coleta de água para análise da qualidade a jusante do empreendimento, incluindo pontos na área da TI, tendo em vista que a primeira versão do ECI limitou a coletar em locais próximos ao empreendimento. A

*[Assinatura]*

ENTREPRENEUR

Fls.:	2346
Proc.:	6711108
Rubr.:	<i>mo</i>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

reformulação do ECI apresentou 8 pontos de coleta estendendo-se para a TI, que demanda, a partir da LI, um monitoramento sistemático para identificar possíveis alterações em relação aos parâmetros físico-químicos e inorgânicos. Embora a condicionante tenha sido atendida, ressalta-se que nos resultados apresentados observou-se alterações nos parâmetros de fósforo em 5 dos 8 pontos coletados o que requer do programa de monitoramento investigação das áreas com freqüência para identificar as causas dessas alterações e buscar soluções rápidas de modo a não comprometer a saúde dos indígenas seja de forma direta pelo consumo da água ou indireta pela intensificação de processos eutróficos.

13. *Apresentar programa de monitoramento da água que contemple pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;*

O ECI apresentou o Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade de Água, portanto atendeu a condicionante solicitada pela FUNAI, entretanto, o programa deverá ser mais bem detalhado na etapa de elaboração do PBA.

14. *Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca*

Com relação à plotagem dos locais utilizados pelas comunidades indígenas, Kayabi e Apiaká, para pesca, caça, extrativismo e roças, a metodologia utilizada foi o etnomapeamento, transferindo as informações levantadas para um mapa geoprocessado. Entretanto, o curto período de permanência da equipe de consultoria na área foi um fator que deveria ter sido rigorosamente considerado na descrição do Estudo, assumindo, dessa forma, um subdimensionamento dos usos e impactos sobre esses recursos em seus territórios, o que não ocorreu. Além disso, o ECI não relacionou de forma satisfatória as informações apresentadas no etnomapeamento e os impactos advindos da UHE Teles Pires.

A descrição das rotas migratórias das principais espécies de peixes utilizadas pelas comunidades indígenas foi incipiente embora tenha sido retratada referências baseadas no etnoconhecimento, não havendo, portanto, cruzamento ou adições com dados científicos. Na apresentação dos resultados do ECI na TI Kayabi, dias 11 e 12 de agosto de 2011, a pesquisadora responsável pelos dados da ictiofauna, defendeu que tais estudos demandariam um período longo de levantamentos de campo. Desta forma, a descrição rigorosa das limitações dos estudos deveria ter sido relatada.

*Mur 8*

Energy  
Policy



Fls.: 2347  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: ms

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Outro fator importante a ser considerado é que a ausência de informações precisas sobre a ictiofauna coloca em risco a identificação do cenário atual do rio Teles Pires para servir de parâmetro para o monitoramento que deverá ocorrer ao longo dos próximos anos.

15. *Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes.*

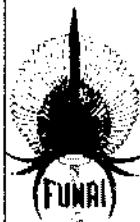
A solicitação de estudos de monitoramento da ictiofauna em relação à possível adoção de mecanismos de transposição, com uso de metodologias de marcação de cardumes não foi apresentado no ECI, aparecendo somente nas medidas de mitigação um programa de monitoramento de ictiofauna que, diferentemente dos demais, não foi descrito. Além, disso, o Estudo não menciona o desaparecimento de espécies da ictiofauna, conforme o primeiro ECI apresentado pela EPE, desta forma, a reformulação dos estudos não considerou nenhum dos impactos identificados sobre esse recurso natural como irreversíveis, o que acabou por refletir em propostas de programas contemplando somente ações de mitigação, como o monitoramento, e não de compensação pela perda tanto de espécies quanto em relação à abundância dessas.

16. *Apresentar a análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações propostas.*

O capítulo 9.0, segundo seus realizadores, “*objetivou fornecer subsídios ao planejamento de longo prazo em termos de avaliação de vulnerabilidades das TIs no contexto de múltiplos empreendimentos no longo prazo*” (JGP, 2011:183). As informações descritas nesse capítulo seguem as orientações apresentadas pela EPE para a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) da bacia do rio Teles Pires (2009). Nota-se que incorrem nas mesmas falhas metodológicas desse estudo, repetindo análises subdimensionadas e que já foram alvo de críticas no Parecer nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI.

*Mur 9*  
*W*

EMERGENCY



Fls.: 2349  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 70

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Não se empreendeu uma análise crítica da sinergia avaliada na AAI, assim como não foi considerado “*o levantamento de impactos socioambientais, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia*”, solicitada pela condicionante. Mesmo para as variáveis de fragilidades definidas pela AAI, novamente, incorreu-se na mesma falha em não considerar a TI Kayabi em sua integridade, tal qual omitida pelo estudo, e da TI Apiaká do Pontal e Isolados, recentemente delimitada e omitida nessa avaliação pelo ECI. Isso poderia mudar o grau de fragilidade pelos próprios critérios adotados na AAI, visto que nesse estudo foi dado ênfase à “*proporção de terra indígena por compartimento da bacia, comparado, relativamente, ao total dos territórios indígenas existentes na bacia*”, seguindo uma avaliação de que “*quanto maior a proporção de TI em relação ao total da área de TI dentro da bacia, maior é a fragilidade desse compartimento*” (AAD, p.45; *apud* Parecer n 14). É bom lembrar que isso também pouco contribuiria, em função de que análise de sinergia entre impactos foi realizada no contexto de cada um dos compartimentos, como o próprio estudo informa, onde o compartimento (C4) a que se faz referência é exclusivo ao AHE Foz do Apiacás e de outras quatro PCHs: Cabeça de Boi, Salto Apiacás, Da Fazenda e Salto Paraíso, todos no rio dos Apiacás. O compartimento C3 compreende os AHE Teles Pires e São Manoel.

A informação mais significativa foi o reconhecimento dos pontos transcritos abaixo:

“*Em termos de impactos positivos, tanto a criação de postos de trabalho quanto o crescimento da arrecadação municipal foram considerados de alta intensidade para C3 e de intensidade moderadamente baixa para C4, onde se localizam as TIs. Note-se que estes impactos positivos podem induzir outras esferas de crescimento econômico com potencial para representar pressões sobre as TIs, seja em termos de conflitos futuros com fazendeiros quanto de exploração de recursos naturais nas TIs*

” (JGP, 2011:180; grifo nosso).

“*Alguns impactos cumulativos e sinérgicos no Compartimento 3 poderiam ter implicações sobre as TIs, devido à proximidade das mesmas com os empreendimentos e ao papel do rio Teles Pires na vida dos indígenas dessas TIs. A interrupção de rotas de espécies migratórias e reofílicas da ictiofauna, associada à perda de habitats específicos da ictiofauna devido à alteração de*

1870



2349  
Pág.: 611/68  
mec

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

*trechos de corredeira, foi apontado como um impacto potencial que poderia apresentar efeitos sobre os recursos pesqueiros disponíveis nas águas que drenam para as TIs.*

*Outro impacto possível diz respeito à contaminação por mercúrio no Compartimento C3, devido às antigas explorações de garimpo. A implantação de empreendimentos hidrelétricos poderia ocasionar a metilação do mercúrio, que de acordo com a AAI, poderia ser assimilado em sua forma orgânica pela biota aquática utilizada como recurso alimentar importante pelos indígenas. Em relação ao meio físico e aos ecossistemas terrestres, as vulnerabilidades do Compartimento C4 alcançaram nível moderadamente baixo de fragilidade no cenário 2017 sem empreendimentos, e média fragilidade no cenário 2017 com implantação de empreendimentos. O Compartimento C3 apresenta, nesta avaliação, resultado de alta fragilidade no cenário de implantação dos empreendimentos” (IBID, p.181; grifo nosso).*

Se faz importante notar que embora esses impactos tenham sido descritos, eles não foram considerados na identificação e avaliação dos impactos do ECI do AHE Teles Pires. O capítulo 9.0 finaliza o estudo e é posterior a avaliação dos impactos.

Em relação à descrição:

*“Considerando as análises feitas na AAI para toda a Bacia do Rio Teles Pires, caberá ao estudo de impacto ambiental específico de cada empreendimento detalhar e avaliar estes impactos potenciais sinergéticos apontados, verificando a sua aplicabilidade e intensidade, de maneira a adequar as devidas medidas de mitigação e compensação de impactos. O mesmo se aplica no caso de empreendimentos em outras bacias com potencial de afetar as TIs, tais como a AHE Chacorão” (Ibid:182).*

A solicitação feita para os outros estudos de impacto ambiental, entre aqueles que estão em curso e aqueles que ainda serão realizados, é exatamente o que não se fez para os estudos já realizados dos AHE de Teles Pires, São Manoel e Foz dos Apiacás, inclusive, o primeiro realizado pela mesma empresa consultora que ora apresenta o ECI. A análise realizada para os empreendimentos, AHE Chacorão e a Hidrovia Tapajós - Teles Pires, era o que se

*PFM 11*

Emergency



Fls.: 2350  
Proc.: 6711/08  
RUDI: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

esperava para a avaliação de sinergia dos impactos dos AHE em questão. Dessa forma, entendemos que esse capítulo não forneceu “subsídios ao planejamento de longo prazo em termos de avaliação de vulnerabilidades das TIs no contexto de múltiplos empreendimentos no longo prazo” (IBID: 183).

17. *Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterpretando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;*

A matriz de impacto não foi devidamente apresentada, tampouco se fez uso de tabela para melhor visualização da análise. A interpretação da condicionante se ateve, quando realizado, unicamente as variáveis de reversibilidade e magnitude quando era para apresentarem os aspectos básicos do quadro geral de avaliação dos mesmos. Na página 154 é apresentada uma matriz de “cruzamento de impactos potenciais por medidas mitigadoras” sem qualquer efeito prático de avaliação dos impactos. Essa matriz associa apenas os impactos aos programas propostos.

Foram identificados e avaliados somente sete impactos potenciais as terras e populações indígenas. Segue abaixo:

- 1.0 Geração de expectativas na população indígena sobre o empreendimento
- 1.1 Geração de expectativas relativas ao temor de rompimento da barragem
- 2.0 Interferências com áreas de uso passado ou presente
- 3.0 Alteração potencial na dinâmica da ictiofauna no rio Teles Pires
- 4.0 Alteração potencial da qualidade da água
- 5.0 Pressões potenciais sobre serviços de saúde utilizados pelas comunidades indígenas
- 6.0 Aumento do risco indireto de endemia de malária em aldeias indígenas em decorrência da formação do reservatório
- 7.0 Risco de aumento na pressão regional sobre a TI Kayabi

Esses impactos são avaliados, sendo propostos seis programas para evitá-los e/ou mitigá-los (não foram apresentados programas de compensação), conforme menciona o capítulo 8.0 Recomendações e Programas sugeridos

12

Edith G. Smith



Fls.: 2351  
Proc.: 6211108  
Rubr.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água
- Inclusão de Etnoarqueologia como parte do Programa de Arqueologia
- Criação de um Programa de Comunicação Indígena
- Plano de Ação e Controle da Malária (PACM)
- Programa de Proteção e Integridade Territorial
- Recomendação de expansão do Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergências em Caso de Ruptura da Barragem da UHE Teles Pires (PBA)

É digno de nota que os programas, vistos dentro de uma estrutura de apresentação, seguem a itemização solicitada pela Funai, estão bem estruturados, com a necessidade de pequenos ajustes, e não farão parte da análise dessa condicionante, tendo em vista que o foco é como foi identificado e avaliado os impactos no estudo. Os programas serão avaliados mais adiante.

Pode-se inferir que os impactos identificados pelo estudo estão subdimensionados. A avaliação que a equipe consultora faz do primeiro impacto identificado é bastante esclarecedora para entendermos os motivos desse subdimensionamento.

Achou-se conveniente afirmar que explicações sobre o empreendimento pelos engenheiros da CHTP, em uma visita de poucas horas ao local do barramento (com lideranças em sua maioria jovens), e da equipe consultora, por no máximo duas semanas de campo (o estudo não informa por quanto tempo foi realizado o campo, alguma coisa entre maio e junho. O anexo 2 dá a entender que foram 14 dias) foram suficientes para desconsiderar impactos do período de planejamento e pré-construção, assim como dos períodos de construção e operação. Os impactos identificados também não se referenciam adequadamente as fases do licenciamento.

Se faz necessário mencionar que o tempo de campo solicitado pela Funai, quando da avaliação técnica do Plano de Trabalho da JGP, foi de no mínimo 30 dias (ver Memória de Reunião do dia 29-03-11, Proc. 2244;08, fls 773-774).

Possivelmente, corrobora ao prazo não atendido, a pressão junto à empresa consultora para agilidade na elaboração do ECI, tendo em vista a necessidade de obtenção da licença de instalação (LI) para, no máximo, princípio de agosto, no intuito de conseguirem começar as obras ainda na estação seca. Do contrário, o cronograma de início das obras teria que ser adiado para o próximo ano. Situação que iria de encontro com as metas exigidas pelo governo ao empreendedor, quando da concessão de implantação do empreendimento, tal como alegada pelos responsáveis em diversas ocasiões.

Ein Geschenk



Fis.: 2352  
Proc.: 6311109  
Rubr.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

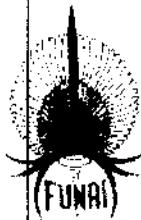
Para além dessas questões, que atinge a todos nós, talvez não se trate meramente de conveniência, mas de afirmação de um conhecimento científico intangível. Um conhecimento que vem sendo afirmado desde um planejamento da matriz energética brasileira e que se desdobra para os estudos até então realizados, como a AAI, EIA e PBA. Nesse bojo, o componente indígena trabalha com um cenário de “desinformação” que atua no imaginário indígena e de “informação” que impera no cenário empresarial científico, onde a segunda opera numa linha de quem detém o conhecimento e de que este conhecimento precisa ser apropriado pelos primeiros. Entretanto, quando não existem parâmetros para legitimar o conhecimento científico, como no caso dos impactos relacionados à ictiofauna, o conhecimento indígena passa a ser validado.

Não resta dúvida de que o saber científico se distingue do saber tradicional e de que o primeiro é visto como hegemônico. Mas precisar-se-ia naturalizar os mecanismos privados e estatais de utilização e domínio de espaços territoriais, e, principalmente, afogar a base existencial subjacente as distintas formas de como as pessoas, no caso as culturas indígenas, percebem o mundo e habitam determinados espaços? É claro que (não seremos ingênuos de achar que estamos livres de tendenciosos) informações devem ser oferecidas aos povos indígenas, mas é preciso também deixar claro o lugar que elas ocupam, pois não é correto supor que os esclarecimentos fornecidos pela equipe e empreendedor, num contexto específico, seja o suficiente para sanar anos de notícias desencontradas e inserção de atores distintos nas aldeias para falar sobre “as barragens”, assim como de desviar de significados locais importantes para as culturas indígenas.

Via de regra, não se trata unicamente de informar, no sentido de impor uma verdade. Para o caso do licenciamento em específico, o exercício que precisaria ser feito era de fazer uma ponte sobre as distintas operações de cada um desses sistemas lógicos: conhecimento científico e o conhecimento indígena (ou etnoconhecimento, como chamado no estudo), assumindo o papel, o tempo e lugar de cada um nesse processo.

Assim, mesmo que a equipe tenha ido ao campo disposta a apreender o conhecimento que aquelas populações indígenas locais tem sobre seu território, das espécies animais e vegetais, dos ciclos anuais, dos rios, etc., e se utilizado metodologicamente de “sessões de etnomapeamento”, o que resulta de tudo isso é o que eles *ensinaram* aos índios. Ou seja, trata-

EXCELSIOR



SI : 2353  
Processo : 671108  
Assinatura : [Signature]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

se menos do que foi construído e apreendido num espaço restrito de tempo e mais do que já está estabelecido.

A própria fonte bibliográfica utilizada no estudo aponta para uma série de questões importantes que poderiam ser levadas em consideração. Como, por exemplo, informa o arqueólogo Francisco Forte Stuchi, a partir dos estudos de Silva et al (1999), “*para os Kaiabi o tempo é referenciado em primeira instância pela dinâmica do ciclo das águas, marcada fortemente pelo ciclo das estações*” (2010:61). Ou seja, qualquer notícia que venha a alterar a “*intencionalidade própria*” do rio, como afirma o próprio estudo (p.85), significa para os Kaiabi, alterar o sistema de percepção, perder a noção de tempo, perder as referências que orientam sua estrutura social. Certamente que *informações* dadas em curto espaço de tempo são insuficientes para extinguir esses temores.

Como avaliação final dessa situação de expectativas é mister afirmar que esse processo, aliado a vivência desses povos indígenas nas suas relações com o Estado e das maneiras como essas pessoas usam seus olhos, ouvidos e pele para perceber, ou a maneira como usam ferramentas para atuar, certamente, age no pensamento, principalmente dos mais velhos, respaldando as consequências negativas na população indígena e aumenta a sua desconfiança em relação aos órgãos de governo, em certa medida, devido à ausência do poder público na região.

Na ocasião das reuniões sobre o AHE Teles Pires realizadas pela Funai, com vistas a estabelecer um procedimento de consulta e retomar o processo de licenciamento após a emissão da licença prévia (LP), na TI Kayabi, nos dias 26 e 27, e na cidade de Jacareacanga-PA, nos dias 28 e 29 de abril do ano corrente, os Kayabi destacaram que as lideranças, os professores e os jovens não estão preparados para entender o processo de licenciamento ambiental. Mencionaram ainda que os velhos até pouco tempo brigavam com borduna e hoje a “lei dos brancos” não permite que se brigue como seus antepassados faziam. Nesse sentido, sentem-se desamparados uma vez que os jovens não compreendem essa lei e, como consequência, de como brigar com os papéis.

Em relação a essa insegurança institucional, um jovem Kayabi ressaltou que mesmo essa lei, que o próprio branco criou, não é seguida pelos próprios brancos (referia-se a licença prévia emitida mesmo com as deficiências do estudo), ao passo que os índios têm que acatá-la. Por

End of Chapter 1



Fis.: 2354  
Papel.: 6711/QB  
Data: 10/01/02

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

isso, questionava: onde que tá a lei que vai defender nós? Nesse sentido é que se insere a preocupação dos povos indígenas com o planejamento do setor elétrico em cercar suas terras com AHE em série, visto como uma ameaça. E, nesse caso, embora todos sejam contrários a esse planejamento, os Munduruku se destacam por serem irredutíveis a liberação de qualquer estudo que venha a legitimar o processo de licenciamento das hidrelétricas. Os Kayabi e Apiaká, por outro lado vivem o dilema expresso pelo paradoxo levantado: o que nós queremos? Melhorar o estudo, ou ser contra o projeto? Qual o risco em não concordarmos com o estudo, como os parentes munduruku? Quando o peixe e o rio acabar, o governo cuidará de nós? Essa barragem só vai trazer coisas ruins pra nós?

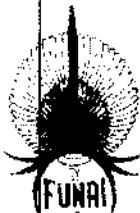
Um grande número de diferentes profissionais já entrou em contato com parte dessa população indígena, vice-versa, a respeito dos AHE pensados para o rio Teles Pires, em razão da necessidade de realização de estudos de campo, desde a época dos estudos de inventário da bacia do Rio Teles Pires. Na verdade, como colocado por alguns velhos Munduruku na reunião que precedeu a audiência pública de Teles Pires em Jacareacanga, essas notícias acerca das barragens já os vêm afligindo desde os anos 70. Somado a isso, intensificaram-se a atuação de ONGs, movimentos sociais e religiosos no intuito de discutir os diferentes interesses pelo uso e domínio dos recursos naturais. Como desdobramento desse impacto, ainda reside outro que se apóia na dificuldade de regularização fundiária da TI Kayabi, de gerar conflitos, tensões sociais, além do aumento da insegurança da população indígena quanto à exploração do território e de seu principal eixo sociocultural, que é o rio Teles Pires, interferindo na reprodução física, cultural e econômica.

Dentro desse quadro e da análise do estudo percebe-se o viés assumido pela equipe em defesa do empreendimento, naturalizando os principais “potenciais” impactos, o que termina por subdimensioná-los. Por isso, foi avaliado somente um impacto (1.0) para a fase de planejamento e pré-construção; quatro para a fase de construção (2.0, 4.0, 5.0 e 7.0) e cinco, correlacionados, para o de operação (3.0, 4.0, 5.0, 6.0 e 7.0).

O terceiro parágrafo do capítulo 7.0 *Impactos Potenciais sobre Populações e Terras Indígenas* vale a pena ser evocado para tecer alguns comentários:

*“Cabe mencionar que a análise de impactos feita no presente estudo parte primordialmente das percepções e ações das comunidades indígenas levantadas em campo, e as analisa também considerando as informações sobre o*

Ensign



Pg. 2355  
Proc. 6711106  
M

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

*empreendimento consolidadas no EIA e, posteriormente complementadas no PBA. Portanto, embora na avaliação de impactos ambientais feita no EIA o foco espacial de análise tenha centrado-se na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento e Área de Influência Direta, os impactos na AII, onde situa-se as TIs Kaiabi e Munduruku, foram também considerados” (JGP, 2011:137).*

Já que a avaliação dos impactos se deu na perspectiva de incorporação do ponto de vista indígena, como atesta o estudo em diversos momentos, caberia o questionamento de onde estão os impactos identificados pela equipe técnica que foi apreendido em relação ao “etnoconhecimento”? Qual foi a interface realizada pelos impactos avaliados no EIA do AHE Teles Pires e dos programas elaborados em seu PBA com os levantamentos de campo na TI Kayabi?

É importante ressaltar que foi essa mesma empresa consultora que elaborou esses estudos para o Ibama, que nos remete a uma avaliação de duplo processo de legitimação de significações. Isso por que não foi feito o exercício de avaliar devidamente os impactos nas terras indígenas e propor a extensão de outras medidas e programas dos estudos já elaborados. Ademais, se esperava que a equipe técnica, ao trabalhar no componente indígena, não se deixasse levar pelos vícios estabelecidos em estudos de impacto, considerando as terras indígenas como estando na área de influência indireta do empreendimento. Percebe-se um alinhamento com o posicionamento atual dos ordenadores do licenciamento ambiental que pretendem estabelecer a distância como a variável primeira e mais importante para avaliação de impacto em terras indígenas e tudo que envolve impactos socioculturais não é aplicável.

Nesse caminho o estudo serpenteia o etnomapeamento e se esquece de avaliar a interferência no principal eixo sociocultural indígena, como já mencionado no Parecer nº 14, alagando um dos principais referenciais culturais que é o Salto Sete Quedas (avaliação abaixo) e potencializando o crescimento demográfico e econômico de uma região até recentemente preservada.

O estudo deveria apresentar as distintas maneiras de sentir, conceber e usar um território e seus recursos naturais para avaliar as extensões das interferências sociambientais, ecológicas, culturais, políticas, religiosas e tudo que venha a se referir à estrutura social indígena, e, principalmente, assumir que o que está em jogo é uma região como objeto de luta e onde as premissas e lógicas sobre o uso de recursos naturais estão subjacentes as análises. E o que

Hall - 17

Ein Dokument



Fls.: 2356  
Proc.: 6711108  
Rubr.: m

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

parece estar claro é que esse campo, no sentido atribuído por Bourdieu (1989), dispensa a análise da relação entre a lógica da ciência e a lógica indígena, em nome da internalização da lógica de um projeto, antes de tudo, de governo.

Tem um trecho que parece ser emblemático que menciona o seguinte:

*"A comunidade da aldeia Mayrowy não considerou que os impactos pudessem afetá-los, devido à distância, mas se mostraram preocupados com seus parentes Kayabi, que apoiam. Membros da comunidade Kayabi, mais próxima ao empreendimento, afirmaram baseados no etnoconhecimento de que dispõem que a maioria dos peixes que pescam e que são de maior interesse para os mesmos reproduz em afluentes a jusante do salto Sete Quedas – e assim a jusante do empreendimento, provavelmente não sendo afetados pelo empreendimento" (JGP, 2011:140).*

Essa afirmação está na descrição do impacto “*1.0 geração de expectativas sobre o empreendimento na população indígena*”. Avalia-se que em virtude da falta de “informações adequadas” sobre o empreendimento teria levado os indígenas a superdimensionar certos impactos. Mas ao levarem informações, essencialmente arbitrárias e socialmente determinadas, e mostrarem a eles o quanto longe é o empreendimento, os seus interlocutores indígenas puderam tomar as suas conclusões em relação, por exemplo, as rotas migratórias reprodutivas de espécies da ictiofauna. O fato é que a equipe não constatou essa possível afirmação, uma vez que não houve uma metodologia adequada que comprovasse, mesmo sem a necessidade de realizar mergulhos nos rios e igarapés, durante o período de seca e de cheia, como e onde se dá a reprodução dessas espécies. Preocupação esta manifestada no item c) do Ofício Nº 521/2010/PRES-FUNAI-MI. Questionada sobre a não realização desse procedimento na apresentação do estudo na aldeia Kuruzinho, a bióloga reconheceu que para realizar o que foi solicitado pela Funai na condicionante seria necessário uma pesquisa continuada de 2 a 3 anos nos diferentes ciclos anuais do rio.

O ECI demonstra em sua confecção e em sua redação que a retórica do etnoconhecimento serve para repassar aos povos indígenas a responsabilidade pelos impactos identificados e assim construir uma realidade que tende a estabelecer uma ordem homogênea do tempo, do

*Pfla 18*

1000000000



Fis.: 2353  
Proc.: 6711102  
RUB/...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

espaço, da causa e de sentido que torne possível a concordância entre os instrumentos de conhecimento e comunicação.

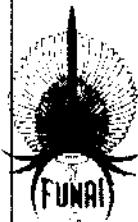
Como corolário, soma-se duas hipóteses que merecem ser destacadas visto que se relacionam ao cenário futuro do rio Teles Pires. A primeira é que, se o AHE de São Manoel conseguir a Licença Prévia pelo Ibama, as interferências sobre a ictiofauna e diversos outros impactos passam a ser de responsabilidade do empreendimento mais a jusante. A outra seria, que, se o AHE São Manoel receber essa Licença as empresas que formam o consórcio CHTP também podem adquirir a concessão da mesma, daí então seria mais fácil assumiriam esses impactos, teoricamente avaliados pelos estudos desse empreendimento. Os cenários de responsabilidades ainda são ampliados quando pensamos nos aproveitamentos pensados para o rio Tapajós, que como o próprio estudo salienta, “*o AHE Chacorão, planejada para a região da cachoeira de mesmo nome, no rio Tapajós e próximo à TI Sai-Cinza (Munduruku), inundando parte da TI Munduruku, poderia impactar a entrada de peixes – para reprodução ou outros tipos de migração – no rio Teles Pires*” (p.182). Acontece que os estudos de São Manuel está se utilizando dos dados dos estudos de Teles Pires no tocante a ictiofauna, o que compromete toda a avaliação sobre a ictiofauna desses empreendimentos.

Por isso, a mesma conclusão que a equipe consultora chega ao avaliarem que os índios superdimensionam impactos é a mesma que fazemos dela em seu revés: a equipe consultora subdimensiona os impactos e postergam suas avaliações e possíveis mitigações e compensações.

Os problemas relacionados à saúde, por exemplo, foram circunscritos à malária, aparentemente mais preocupados com os trabalhadores da obra. Cabe registrar que na época dos levantamentos de campo foi identificado que 50 % dos apiacá estavam com malária. Questões como DST/AIDS não foram devidamente avaliadas. E não o fizeram, pois os efeitos sociais para os cenários projetados também não foram devidamente avaliados. Eles estão apoiados num controle social supre frágil de ser efetivado. Acredita-se que os, somente, 7.000 trabalhadores ficarão em seus alojamentos devidamente controlados, obedecendo aos códigos de conduta estabelecidos, e que assim que as obras acabarem eles irão embora para seus lugares de origem.

*Heller* 19  
*RC*

Emerson



Fis.: 2358  
Proc.: 6711168  
Rubr.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

O PBA enviado ao Ibama avalia que metade da mão-de-obra será local. De fato, já está havendo na região capacitação para que pessoas possam trabalhar na obra. Mas os dados de outras obras em andamento no país poderiam servir de parâmetro para a situação que extrapola o planejamento. Estima-se que 80% das pessoas do local que começam a trabalhar no empreendimento desistem logo nos primeiros meses. Essas pessoas não suportam o ritmo de trabalho e seu confinamento, totalmente distinto da vida que elas estão acostumadas a levar.

Assim, voltando à questão de doenças sexualmente transmissíveis, não se trata exclusivamente do contato sexual dos trabalhadores com as mulheres indígenas. Deve-se levar em consideração o incremento da prostituição na região e da utilização desse serviço pelos homens indígenas. Fato que tem sido noticiado pela mídia em relação à construção das hidroelétricas no Brasil, particularmente de Jirau e Santo Antônio.

Outra questão que corrobora a defesa manifesta de um planejamento perfeito, onde tudo pode ser controlado, diz respeito ao impacto 7.0. Nesse contexto, as solicitações do item e) do Termo de Referência da Funai são desconsideradas, pois a referência adotada seguiu a macroanálise realizada pela EPE na Avaliação Ambiental Integrada, no que diz respeito ao cenário *tedencioso* para realizar projeções da situação futura em 2017. Conforme citado no ECI, foi previsto um cenário de desenvolvimento econômico regional que poderá implicar em pressões sobre os limites das TIs, mesmo no caso de não implantação dos empreendimentos. Ou seja, os aproveitamentos hidrelétricos pensados para o rio Teles Pires e, em específico, os responsáveis pela usina homônima não podem ser responsabilizados pelo impacto de adensamento populacional e suas variantes, visto que será mínimo, controlado e temporário.

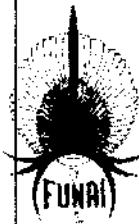
No entanto, mesmo considerando que 100% da mão de obra a ocupar os postos de trabalho diretos estará alojada no canteiro de obras, o PBA estabelece um programa de compensação financeira, em função da necessidade de reforços na área de infraestrutura e equipamentos sociais dos municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, evidenciando os impactos decorrentes do adensamento populacional.

O fato é que já se percebe na região o aumento da circulação de pessoas se instalando nas cidades de Paranaíta e Alta Floresta, potencializando o comércio, os setores de serviço, e levando ao aumento da especulação imobiliária e interesse em terras na região. O comércio e

*Trib* 20

2017-09-08





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

a rede de serviços vivem a expectativa de crescimento econômico. Essa situação se desdobra para o interesse nas terras indígenas e seus recursos naturais. O comércio de carnes de caça e peixes tende a crescer, assim como a necessidade por recursos madeireiros também tende a aumentar, potencializando a retirada ilegal de madeira nas Terras Indígenas. Os hotéis se encontram sempre cheios e até novas empresas aéreas já estão fazendo vôos regulares para Alta Floresta-MT, inclusive saindo direto de Brasília-DF. Essa movimentação e suas pressões terão repercussões nas terras indígenas, assim como também podem repercutir nas referências de índios isolados, cujos estudos ainda não começaram. O próprio aumento dos vôos de monomotores, proporcionado pelas pesquisas e pelas articulações para o inicio das obras já podem ter influído na mobilidade territorial desses grupos indígenas que preferiram evitar o contato.

Outro ponto questionável diz respeito à ampliação dos acessos e da expansão físico-econômica da região que segundo o estudo não trará consequências a curto, médio e longo prazo, visto que os apiaká, kayabi e munduruku não freqüentam as cidades de Alta Floresta e Paranaíta. Analise contraditória com o próprio estudo que menciona que o crescimento econômico potencializará pressões sobre as terras indígenas, como destacado nas páginas 10 e 11 dessa Informação. Vale ainda lembrar que a cidade, assim como a obra, exerce um poder de atração para os jovens e a facilitação de seus acessos, somado a ampliação das oportunidades de diversão, os atrairá naturalmente para os espaços urbanos emergentes, particularmente de suas periferias, local onde socialmente os índios sofrem menos preconceitos. Com o crescimento econômico da cidade amplia-se também a necessidade por bens de consumo duráveis e não-duráveis.

Outro ponto que não se avalia é que a região onde será implementada a UHE é uma área de grande riqueza natural e de grandes desafios sociais. Essa relação infelizmente é resolvida pela sociedade de modo geral por uma equação perversa onde para resolver os problemas sociais é preciso destruir a natureza. E isso tem implicações diretas sobre as terras e povos indígenas.

Em vistas ao que foi descrito podemos ampliar o quadro de impactos, em relação ao período de planejamento e pré-construção da futura UHE, para os seguintes:

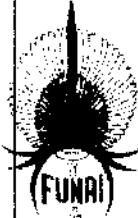
- Ameaça aos modos de vida indígena;

*Ribeiro* 21

2

W. H. D. C.

2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

FECHADO	PROC.:	FECHADO
Fis.:	2360	
Proc.:	6751/08	
Rubr.:	...	

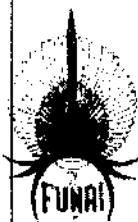
- Aumento da insegurança institucional indígena;
- Acirramento das tensões internas em função de povos “favoráveis ao estudo” e de povos “não favoráveis aos estudos”;
- Expectativa de melhoria dos serviços e infraestrutura para as TIs;
- Especulação imobiliária por valorização aparente da terra;
- Aumento das dificuldades para a regularização fundiária;

Para o período de construção e operação citamos mais os seguintes impactos:

- Alteração da dinâmica de rotas migratórias da ictiofauna a jusante e a montante;
- Mudança de ambiente lótico para lêntico no reservatório do Rio Teles Pires, com alterações na qualidade da água;
- Disponibilização de mercúrio para a cadeia alimentar indígena;
- Aumento da caça e pesca predatórias, em função do aumento populacional na região do empreendimento;
- Aumento da exploração madeireira, em função do aumento populacional na região do empreendimento;
- Aumento das dificuldades para a regularização fundiária;
- Aumento das intrusões nas terras indígenas;
- Aumento do extrativismo fluvial de ouro;
- Incremento da economia regional, vislumbrando o aumento de poder de compra pelos índios;
- Aumento de atração à vida citadina;
- Aumento da procura por serviços ligados a prostituição, potencializando a incidência de doenças sexualmente transmissíveis, uso de drogas e álcool;
- Aumento das pressões causado pela desmobilização da mão-de-obra temporária;
- Aumento da insegurança quanto ao espaço territorial e da reprodução física, produtiva e cultural;
- Modificação das relações sociais e culturais a partir da construção das usinas;
- Perda de Paisagem ecológica e cultural;
- Perda de referências socioculturais e territoriais para as populações indígenas;
- Perda de áreas utilizadas para medicina tradicional.

Flávio 22

1900



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Esses três últimos impactos serão avaliados mais abaixo.

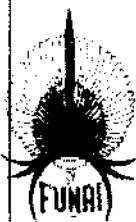
18. *Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens “b”, “c” e “e” do Termo de Referência emitido pela FUNAI, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações socioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios.*

O estudo afirma que essa condicionante foi atendida nos capítulos 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0. De fato, pode-se afirmar que essa condicionante foi a que melhor avançou em relação ao estudo anterior realizado pela Agrar/EPE, principalmente em relação ao item b) e c) do Termo de Referência emitido pela Funai. A qualidade técnica, principalmente no arranjo multidisciplinar, é bastante superior e o esforço em conceber e experimentar o ambiente em que vivem os apiacá e kayabi foi ampliado sobremaneira. Entretanto, algumas considerações devem ser feitas no sentido de revelar o lugar de quem apresenta uma realidade específica. A equipe multidisciplinar muito acertadamente trabalhou com a noção de etnoconhecimento, no intuito que esse fosse o elo entre o conhecimento científico e a avaliação de impactos. Outrossim, construiram uma metodologia de mapeamento participativo, a fim de que esse etnoconhecimento pudesse ser representado e trabalhado no levantamento de dados, conforme solicitado nessa condicionante acerca da mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas. Assim, foram elaborados dois etnomapas, um para os Kayabi e outro para os Apiacá, que representam aspectos econômicos, locais de importância cultural, locais de caça, pesca e coleta, onde distintas gerações participaram de sua elaboração, conforme atesta o estudo.

No entanto, o exercício de representação gráfica não atendeu as expectativas sobre os resultados que ele poderia atingir. Em verdade, suscita o questionamento sobre a iniciativa do mapeamento participativo e sua intencionalidade. Se, uma vez inserido num contexto de

*[Handwritten signature]*  
 23  
*[Handwritten signature]*

CONFERENCE



Fis.: 2362  
Proc.: 622108  
Rubr.: 705

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

disputa territorial, este instrumento pode ser visto como um esforço de prescrever o uso e ocupação de um rio, ou se foram elaborados para facilitar e legitimar a conquista do mesmo<sup>1</sup>. Entendendo que esse processo serviu para que se pudessem apreender os aspectos ligados aos modos de vida e a territorialidade dos apiacá e kayabi, o estudo se esforça em apresentar a dinâmica das relações socioecológicas, mobilidade e locais de importância para os indígenas, registrando os “*diversos planos da vida social*”. Assim, assume-se que o rio Teles Pires “*fornecer a base referencial para a construção de uma espacialidade dentro da Terra Indígena*” Kaibi e “*rio abaixo*”, na TI Munduruku e a aldeia Mairowy, “*a partir da incorporação de relações sociais mantidas com essas duas etnias*” (op.cit., p.26 e 27). De fato, identificou-se a territorialidade, em que pese o rio Teles Pires como referência espacial, a partir das relações sociais interétnicas no quadro socioespacial das três terras indígenas, ou seja, dentro ainda dos limites impostos pelo estado as suas terras com um todo. Interessante, porém que esse exercício de análise não segue o “*rio acima*” para além dos limites de demarcação física da terra indígena Kayabi. O ECI dá a entender que para além dos limites, a montante, da TI Kayabi, esse território esvaziou-se de significação simbólica, cultural e prática em virtude dos fazendeiros que ocuparam a extremidade sul. Vejamos um trecho do estudo:

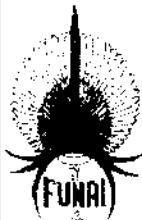
“Como mencionado por A.Kaiabi, os mais velhos procuravam levar a geração mais jovem para conhecer os lugares de aldeias antigas e os limites da terra indígena a fim de contar-lhes a história dos Kaiabi e os locais antigos e tradicionais de perambulação. Essa prática também foi mencionada por B.Kaiabi, quando comentou o fato de que sempre que iam pescar na região do Sete Quedas os Kaiabi procuravam passar ensinamentos para os mais novos no local:

“A gente levava os mais novos pra conhecer as histórias. Pescava, comia na beira do rio [mas] hoje tem fazendeiro, não pode nem passear lá”  
(B.Kaiabi, entrevista gravada. Aldeia Kururuzinho, junho 2011).

<sup>1</sup> Sobre esse assunto ver Cartografias Sociais e Território. Henri Acselrad (Org.). Rio de Janeiro. IPPUR/UFRJ. 2008.

PFM 24

Em oríngue



Fis.: 2363  
Proc.: 6711108  
Rubr.: mvt

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Percebe-se que essas viagens ajudavam a construir a memória social das pessoas a partir daquilo que o/a informante chamou de “histórias de parentes” que moraram anteriormente na região e dos conflitos históricos com os Kayapó e Panará” (JGP, 2001:27).

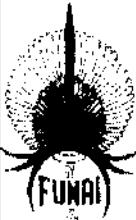
Sem entrar em maiores questionamentos, que será feito na análise da próxima condicionante, o simples fato de tomarmos esse análise sem refletir sobre suas casualidades, já nos suscitaria outros questionamentos (lembrando que se trata de um estudo de impacto), como por exemplo, qual seria o efeito potencializador dessa situação (que pode ser considerada momentânea, até a extrusão desses fazendeiros do interior da TI), no caso de implantação da UHE, nessa prática ritual, nesse costume, nesses dispositivos de construir a memória social de um povo, expresso pelo comentário acima? Esses espaços não pertencem ao sistema de conhecimento tradicional, mencionado no estudo?

Ao tratar do conflito de uso dos recursos hídricos, o ECI estranhamente não apresenta o conflito com os povos indígenas. De modo pragmático o estudo aponta que o conflito que poderia advir na “*implantação da UHE Teles Pires em relação aos usos dos recursos hídricos da bacia pelos indígenas*” se restringiriam “à alterações de vazão e qualidade da água, incluindo aumento de sedimentos”. Mas, “*como a UHE Teles Pires foi projetada para ser operada a fio d’água, a vazão do rio não será alterada, mantendo sua sazonalidade natural de cheias e secas e a constância do volume de água no rio a jusante*”. Sendo assim, o “*impacto potencial relativo ao aumento de sedimentos a jusante da barragem foi significativamente reduzido devido a ajustes no projeto técnico da mesma, sendo a tomada de água realizada mais próximo à superfície, onde há menos concentração de sedimentos*” (op.cit.,p.78).

O cenário de articulação e mobilização para gestão de recursos hídricos na bacia do rio Teles Pires foi apresentado, embora não tenha sido questionado como os índios poderiam participar dessa gestão. Nesse sentido, não foi caracterizado a inserção dos grupos indígenas nos espaços de participação, deliberação e execução de políticas públicas federal, estadual e municipal, relacionadas ao meio ambiente, bem como da política brasileira de energia. tal como solicitado no TR da Funai, item c).

25

Chrysanthemum



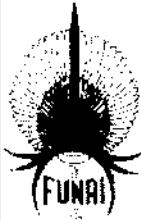
Fis.: 2364  
Proc.: 6733108  
Aut.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Outro ponto que se faz importante ressaltar diz respeito à caracterização das aldeias. Essa é uma questão sempre muito polêmica nos estudos do componente indígena, em virtude de sua efetividade no processo de licenciamento. Até mesmo entre nós, técnicos da Funai, há quem não consiga enxergar a importância sobre o tema. O fato é que a caracterização empreendida nesse atual estudo não conseguiu se diferenciar muito em relação ao estudo anterior, embora se perceba o aprofundamento de determinadas questões. Mas, infelizmente, a caracterização das comunidades manteve o mesmo caráter genérico, perpetuando uma análise meramente descritiva, ao invés de explicativa do conjunto das coisas que servem de base para a vida como ela é.

Nesse sentido, caberia uma análise sociológica mais eficaz, no sentido de que os elementos que compõem o substrato material dessas sociedades e o modo como a organização social permite o estabelecimento dessa vida social não se tornem elementos passivos de um projeto de desenvolvimento pensado para o país. Talvez esse seja o ponto onde melhor se perceba a racionalidade imposta ao projeto e ao ordenamento do licenciamento, visto em grande medida pelo ponto de vista geográfico, uma vez que deixam escapar a complexidade e importância das relações sociológicas que provavelmente permitiriam pensar como essas pessoas vivem nesse mundo, no sentido de estarem nele e não somente o significarem e representarem. Talvez dessa forma pudesse se pensar em programas mais consistentes para os povos indígenas, ao revelar melhor o funcionamento dessas instituições (educação, saúde, infraestrutura, etc) e seu contexto social. Qual a função social dessas instituições? Elas reproduzem as desigualdades sociais de nossa sociedade, ou se apóiam em bases específicas de sua vida social? Como se processam num contexto de 4 línguas e culturas distintas? Em que contexto cultural e político se refletem o papel da educação formal nas comunidades? Como as formas de produção e distribuição de recursos interagem com as relações sociais tradicionais e as necessidades atuais de subsistência? Como essas necessidades se relacionam aos ciclos do calendário ecológico? E se a produção extrativista supre a demanda monetária? Existe demanda em ampliar a produção extrativista? De que forma a dinâmica sociocultural desses povos permitiria o engajamento de uma preocupação ecológica de manejo sustentável que possa fomentar a sua autosustentabilidade? Faltou uma melhor apreensão das estruturas sociais e dos impactos a eles associados para que se pudessem elaborar programas com

Entertainment



Fis: 2365  
Papel: 6711/08  
Assunto: 2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

orientações mais definidas na implantação de alternativas econômicas que fomentem o protagonismo indígena, o desenvolvimento sustentável e que estejam integradas as distintas realidades sociais, políticas, morais, religiosas, ampliando as chances de êxito em suas execuções.

Infelizmente, faltou uma melhor avaliação da realidade observada e identificada, e, principalmente de uma isenção científica que pudesse se voltar para os reais impactos do empreendimento e pensar num horizonte de igualdade junto aos povos indígenas e de equidade de projetos que carregam em seus ombros a alcunha de desenvolvimento do país. Aliás em nenhum momento o estudo informa tratar-se de uma obra pensada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, sendo considerada de grande importância para o desenvolvimento do país. Desenvolvimento esse que foi sequer questionado com as populações indígenas. Não se sabe como essas pessoas pensam o desenvolvimento, de que forma eles se sentem partícipes dele, ou que modelo de desenvolvimento eles almejam. Essa omissão é bastante significativa e complementa o conjunto das críticas aqui empreendido.

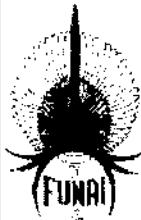
19. *Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores da sociedades indígenas a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.*

A tabela de atendimento as condicionantes – Anexo 1 – informa que essa condicionante foi atendida através dos subitens 5.1.10 Recursos Hídricos na TI Kaiabi: Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio e Salto Sete Quedas: sociocosmologia Kaiabi; e 5.2.9 Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio.

Essa condicionante pode ser considerada um desafio bastante interessante para todo e qualquer antropólogo que venha a aceitar fazer um estudo de impacto que contenha essas solicitações. Normalmente, para responder a essa condicionante, o(a) antropólogo (a) necessitaria realizar uma pesquisa empírica em profundidade, e ainda se apoiar em extensos dados bibliográficos para poder atingir os objetivos em se descrever categorias e conceitos que estruturam valores de uma determinada sociedade. No caso desse estudo, tem se uma situação onde a equipe não assume suas limitações temporais e metodológicas e preferem

Júlio 27  
JL

Empreinte



Fls.: 236  
Proc.: 673108  
Rubr.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

inconter em constatações pouco evidentes e empreender uma defesa desnecessária do empreendimento.

Metaforicamente é como se o estudo se acomesse de um auto processo construtivo, colocando ensecadeiras nas análises de um dos pontos de manifesta importância simbólica, cultural, ecológica, moral e política para os povos indígenas, que é o Salto Sete Quedas.

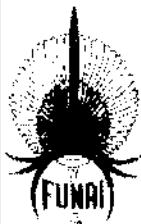
Inicialmente se deve contestar que a história Kaiabi referida nos estudos de Grunberg (2004) e de Oliveira (2010) *não “aponta para o fato de que a relação entre este grupo e o rio Teles Pires foi gradualmente sendo construída ao longo dos séculos XIX e XX à medida que suas margens foram ocupadas por grupos que migravam para escapar das violências sofridas em meio ao contexto da economia da borracha”* (p.83), como se faz entender. Pelo contrário, o que se avalia é o início de uma fixação no baixo Teles Pires a partir de 1920, com habitação ao longo do Rio Teles Pires desde pelo menos o século XVIII. Para tanto, não se trata de que “os Kaiabi iniciaram uma exploração da região abaixo do Salto Sete Quedas no final da década de 1920”, mas sim de um processo paulatino de fixação, motivado por interesses específicos.

Um ponto bastante importante é o próprio enunciado desses subitens quando evocam concepções e categorias indígenas sobre o rio. No caso Kaiabi em nenhum momento são apresentadas concepções e categorias indígenas sobre o rio Teles Pires. É interessante notar que uma das fontes bibliográficas do estudo, já mencionado nessa Informação Técnica, é o trabalho de Stuchi (2010), que reúne diversas concepções e categorias sobre a caracterização de paisagem e as classificações kaiabi para os distintos meios, assim como a tese do antropólogo Frederico Oliveira (2010). No entanto, esses dados bastante pertinentes não foram utilizados para o entendimento da importância da continuidade da vazão, do ciclo hidrológico, da qualidade de água, da manutenção da estrutura social para os Kaiabi, em específico. No caso apiaká, algumas poucas categorias são descritas, a partir dos estudos da Antropóloga Giovana Tempesta, apontando o rio como elemento essencial de sua organização social e da relação de respeito que esses mantêm com os seres encantados que habitam mundo subaquático, sem maiores questionamentos.

Por fim, faz-se uso do trecho do estudo a seguir para os devidos comentários:

28

East Project



Fls.: 2362  
Proc.: 6751/08  
Rubr.: M

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

*"Embora figure na territorialidade Kayabi, a região do Salto Sete Quedas não é visitada atualmente pelos mesmos. Muitos dos Kayabi mais jovem não conhecem o Salto, e os poucos que o viram o fizeram do ar, durante vôos destinados a Colider, onde recebem atendimento médico em certos casos.*

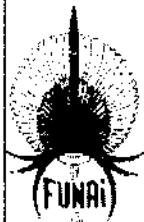
*Na visita realizada com lideranças Kayabi, Apiaká e Munduruku ao eixo da UHE Teles Pires, que se localiza no Salto Sete Quedas, a oportunidade foi a primeira vez que foram ao local. Desse modo, o Salto apresenta importância histórica para os Kayabi especialmente – embora não tenha a mesma importância para os Apiaká -, embora não seja contemporaneamente uma área de uso ou perambulação" (op.cit., p.86).*

Durante a apresentação dos estudos na Terra Indígena Kayabi, o coordenador do estudo foi indagado sobre como que se avaliou que o Salto Sete Quedas possui apenas importância histórica para os Kayabi e nenhuma outra relação com Apiacá e Munduruku. Este respondeu que os índios foram levados ao local e lá foram questionados, tentando evitar que as perguntas induzissem a respostas, tal como utilizado nas metodologias de pesquisas antropológicas. Para tanto, empreendeu as seguintes questões: você conhece o Salto Sete quedas? Você já veio no Sete Quedas? Você conhecia esse lugar? Esse tipo de questionamento não parece adequado para quem deveria empreender uma observação dos nexos, das interações, da memória social, dos interesses e valores que este local tem para os Kayabi, Apicá e Munduruku. Ao optar pela opção que permite a formulação de um julgamento, o antropólogo naturaliza os fenômenos socioculturais, morais, religiosos e políticos, legitima os interesses do empreendimento e inviabiliza o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas.

Os índios que acompanharam a ida ao Sete Quedas e que estavam presentes a reunião disseram que chegaram lá por volta das 17:00 hs, permanecendo por quase três horas e que se sentiram acuados com as perguntas, pois, segundo informaram, estavam concentrados em entender como seria construída a barragem. E, para isso, não se realizou uma vistoria mais ampla a área do reservatório, do canteiro de obras e do próprio eixo da barragem. Poderia ter sido feito uso de mapas com imagem de satélite de boa definição com a projeção da obra, canteiro e lago para fazer um exercício de visualização com os índios sobre o que de fato vai

1/2 - 29

Emplacement



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

acontecer. Ou seja, o tempo de três horas foi considerado pela equipe consultora suficiente para que se pudessem tirar todas as dúvidas referentes à construção do empreendimento e seus eventuais impactos, e, além disso, apreender como aqueles índios, jovens em sua maioria, se relacionam com o Salto Sete Quedas em seu aspecto cognitivo.

O fato do Salto não ser visitado, isso não significa dizer que não se trata de um local de significativa importância sociocultural e religiosa indígena. Até por que espaços considerados sagrados para muitos povos indígenas, não são espaços de visitação, não é qualquer um que pode ir até lá. Torna-se um local de respeito e evitação. Fato colocado pelos Munduruku em todas as reuniões sobre os AHE no Rio Teles Pires, organizadas pela Funai. Da maneira como é trabalhada essa questão no estudo, parece uma maneira sutil de dizer que inundar o Salto Sete Quedas não trará nenhuma consequência para as culturas indígenas. A imposição de uma significação desse acidente geográfico é bem perceptível nos poucos trechos do estudo que se remetem a este tema. Nesse sentido, é interessante perceber como uma visita ao local pode ser revertida para a defesa do empreendimento e de suas próprias categorias. Por isso, como foi dito anteriormente, apreender o conhecimento indígena deve passar primeiramente pelo conhecimento de suas estruturas sociais. Para esse caso específico deve se atentar para os diversos níveis de percepção indígena associado às narrativas de origem desses povos em suas próprias línguas, com especial atenção em sua tradução. Assumir que isso seria difícil de ser realizado dentro da limitação necessária ao estudo em virtude da necessidade da emissão da licença para atender uma agenda de governo seria muito mais ético. O próprio antropólogo coordenador reconheceu que foi pouco tempo para levantar essas questões, mas se mostrou cético em relação ao aprofundamento da pesquisa e dos levantamentos de campo, acreditando que qualquer tempo a mais de pesquisa também seria pouco. O que também não deixa de ser verdadeiro e reflete os desafios da pesquisa antropológica em processos de licenciamento.

Voltando a citação destacada acima, a própria idéia de perambulação carrega em si vários questionamentos, por não admitir a intencionalidade de determinadas maneiras de conceber, usar e ocupar um território. Perambular, vagar sem destino, parece atender aos preconceitos sobre a mobilidade territorial de um povo indígena e que embora persistentes em muitos

*[Handwritten signature]* 30

Chapman



Fls. 2369  
6711108  
mrc

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

trabalhos antropológicos se remete aos valores ocidentais sobre o nomadismo e os povos ditos primitivos.

No artigo “Por falar em paraíso terrestre” (1995), a antropóloga Alcida Rita Ramos realiza uma interessante análise sobre a mobilidade territorial Yanomami, ressaltando a dificuldade dos brancos em enxergar como os povos indígenas se relacionam com o meio ambiente, para que possamos aprender a ver a Amazônia com outros olhos. Assim, destacamos um trecho abaixo que parece ser bastante pertinente para essa análise:

*“Se, por um passe de mágica, todas as trilhas já abertas em terras yanomami aflorassem no solo e novamente se tornassem visíveis, teríamos um mapa viário dos mais densos e um retrato fidedigno de todas as rotas ligando todas as roças, todas as aldeias e todos os acampamentos sazonais passados e presentes, numa estonteante profusão de indícios gráficos da eficiência talvez milenar com que os Yanomami vêm ocupando a região ocidental das Guianas. Um tal mapa hipotético derrubaria de um golpe argumentos contrários ao reconhecimento pelo estado brasileiro da Área Indígena Yanomami, argumentos que se sustentam na debilidade de um olhar impressionista e miope para defender a ficção dos vazios demográficos. Dizem que é um desperdício “dar” tanta terra a tão poucos índios que, além do mais, não a ocupam toda, não sabem explorar os seus recursos naturais, são até irresponsáveis, ainda que indiretos, pela penúria de legiões de brasileiros desvalidos e sem terra e acabam por abrir um flanco à cobiça estrangeira. Em suma, está aí a epítome da soberba “civilizada”: aquilo que o olho de branco urbano não vê, não existe”. (Ramos, 1995:3; grifo nosso).*

20. Os participantes da reunião de apresentação do estudo na aldeia Kururuzinho, se manifestaram negativamente as análises feitas pelos pesquisadores sobre o Salto Sete Quedas. Em vistas disso, solicitaram que se faça uma pesquisa mais aprofundada sobre esse e outros locais de manifesta importância territorial. Os pesquisadores alegavam que o resultado do estudo se pautava na pesquisa realizada nas aldeias e nas informações prestadas pelos seus interlocutores, por sua vez, os índios alegavam que foi tudo muito rápido para que eles pudessem se manifestar adequadamente sobre como esse espaço se insere em suas culturas. Esse ponto serviu de mote para que manifestassem sobre a dificuldade que os

Emerson



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

brancos têm de entenderam a cultura indígena, de serem ouvidos pelo governo e de terem seus direitos respeitados. Questionaram que as informações disponibilizadas pela equipe consultora não foram suficientes para visualizarem e entenderem a extensão territorial de uma barragem, seu lago e de seus problemas sentidos na prática. Assim, solicitaram que seja disponibilizado um vídeo que apresente o local e o funcionamento da hidrelétrica, assim como solicitaram uma visita as comunidades que já sofrem com os impactos de uma hidrelétrica com as mesmas características da UHE Teles Pires.

Questionaram por diversas vezes o IPHAN, que também participou da apresentação dos estudos a convite da Funai, para saberem como podem proceder para que se realize um estudo dos locais antigos e sagrados com a participação efetiva das comunidades, ressaltando à equipe consultora e aos representantes do empreendedor que esses estudos se iniciem antes de começarem as obras da usina. Ressaltou-se também a necessidade de envolver os jovens estudantes das escolas indígenas, promovendo visitas nos territórios considerados tradicionais, antes da construção da usina.

Destacaram a falta de informações sobre as plantas medicinais e as matérias primas que fazem parte de seu cotidiano, embora parte dessas informações estejam descritas no estudo. Isso, porque, segundo um velho Kaiabi, o local pensado para a construção do empreendimento é uma área de serras onde se encontra o *Moami*, erva utilizada para fortalecer as crianças no período de crescimento, sendo masserada e amarrada em suas pernas.

Essa apresentação na aldeia teve quatro momentos distintos. No dia 11 foi realizada a apresentação do estudo pela equipe consultora; no dia 12, pela manhã, solicitaram um reunião com a Funai e Iphan em separado, a tarde a equipe retomou a apresentação sobre os impactos e programas, e a noite os Kayabi se reuniram sozinhos; e, por fim, no dia 13, pela manhã manifestaram suas solicitações para que fosse registrada na ATA, que se encontra em anexo.

Assim, deixaram claro a vontade de que se corrija o estudo, quando este ao realizar a avaliação dos três empreendimentos pensados para o rio Teles Pires menciona que os kaiabi seriam favoráveis ao empreendimento, no seguinte trecho: *"Esta percepção os leva a posicionarem-se favoravelmente à implantação da UHE Teles Pires, desde que as medidas*

*[assinatura]* 32

Emmeline



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental COLIC

*adequadas sejam tomadas, e contrariamente à implantação dos outros dois empreendimentos*” (p.140; grifo nosso). Os Kaiabi entenderam que independentemente de medidas, eles foram favoráveis ao estudo, mas não a construção de qualquer uma das barragens. Entendem que as construções dessas hidrelétricas não trazem benefícios aos povos indígenas e que esses empreendimentos só trarão destruição.

Solicitaram que o processo de discussão do PBA do componente indígena seja feito de forma participativa, com tempo suficiente para que todos os povos indígenas entendam, discutam e sejam efetivamente ouvidos em suas reivindicações, vide ata.

Por fim, os munduruku deixaram claro que o governo está subestimando a força de seus guerreiros e que possuem 5.000 homens dispostos ao enfrentamento, caso necessário.

21. Além da solicitação Kaiabi para alterar o posicionamento favorável a UHE, destacamos ainda em relação ao Componente Indígena a necessidade de mais algumas correções:

- Finalizar texto incompleto na pagina 33, terceiro parágrafo;
- Substituir o termo “ampliação” que aparece nas páginas 18, 28, 41, 43, 77, 84, 85 e 121, por revisão de limites;
- Substituir o enunciado dos subitens “Produtos coletados e seu emprego na alimentação, fabricação de habitações, produção artesanal, comercialização e uso medicinal”; “Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio” e “Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio”, de modo que possam se adequar ao texto.

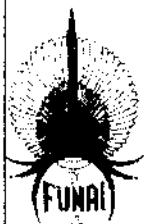
Deve ainda ser revisado e complementado no Estudo do Componente Indígena:

- Inserir a identificação e avaliação dos impactos nas diferentes fases do empreendimento elencados nessa Informação;
- Revisar e inserir tabela de matriz de impactos;
- A equipe técnica deve necessariamente assinar o estudo;
- Anexar o estudo preliminar e final em um único volume.

22. A crítica que se apresenta ao estudo, embora assumamos os avanços realizados, é que mesmo com a utilização de uma metodologia de levantamento de dados mais consistente, permaneceu a carência de comentários/explicações por parte da equipe consultora e de suas análises subdimensionadas para o cumprimento das solicitações do Termo de Referência e das condicionantes. O etnoconhecimento não explica o que pretende explicar. Essa noção, ou definição, sobre a qual o estudo se apoia é meramente descritiva.

33

the same



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

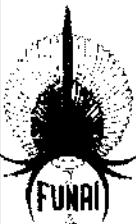
quando não retórica. Mesmo compreendendo que a “*transmissão de informações a respeito do ambiente em que vivem*” (p.47) os Kaiabi e Apiacá produziu um conhecimento sobre os mesmos, ele é o registro parcial de uma realidade muito mais complexa, circunscrita em atividades de campo limitadas, num primeiro esforço em apreender a perspectiva indígena e de como essas pessoas estabelecem as diferentes relações com o mundo que os cercam. Para tanto, evoca uma concepção fragmentada do conhecimento indígena, cujo estudo não aponta metodologicamente para as limitações de sua análise, com conclusões preliminares e insuficientes. Os dados referentes ao saber indígena não dialogam com o saber científico. O mesmo não é avaliado e/ou comprovado adequadamente pela equipe consultora para que se pudesse atingir os impactos socioambientais do empreendimento. Teria sido muito mais proveitoso se o ECI tivesse encontrado um caminho para que o conhecimento científico e o conhecimento tradicional pudessem andar de forma mais respeitosa, resguardando e reconhecendo suas diferentes contribuições e limitações, fazendo participar as populações que sofrem essas interferências e, nesse sentido, preservar e fomentar o conhecimento tradicional.

23. O ECI também não trouxe nenhuma possibilidade de combinação de estratégias de produção não-indígenas com os conhecimentos tradicionais desses povos. Em relação ao extrativismo e geração de renda, isso pode ser considerado uma falha marcante do estudo. Atualmente diversos povos indígenas se voltam para técnicas de produção sustentável e demandam por alternativas econômicas que fomentem o protagonismo indígena e sua autonomia. Nesse sentido, o estudo não só deixou de encarar os assuntos polêmicos de geração de renda, como o turismo e o garimpo, como também não se voltou para possibilidades de práticas sustentáveis e como esses pensam e buscam essa relação. Em relação ao garimpo, por exemplo, deixou-se de avaliar impactos sobre a possibilidade de migração e intensificação de extração de ouro nas Terras Indígenas, em virtude das balsas que sofrerão redução de rentabilidade na área de implantação da hidrelétrica. Esse seria um dos impactos que poderiam ser pensados medidas alternativas de fomentar o extrativismo não mineral para fazer frente ao possível aumento de aliciamento das balsas de garimpeiros.

24. Indiretamente, num contexto mais geral, está se assumindo que mais uma frente de expansão econômica atingirá os povos indígenas e que medidas e programas para

34

Linette



Fls.: 2373  
Proc.: 671108  
RJ/2011

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

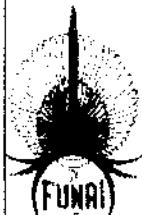
equalizar os impactos trazidos por um projeto pensado para o desenvolvimento do país, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que sequer é citado no estudo, não serão devidamente apresentados.

25. Para reverter esse posicionamento, se faz muito importante que o estudo assuma a identificação dos impactos aqui elencados para que as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos do empreendimento sejam voltadas para ações positivas concatenadas aos ideais de uma educação para a sustentabilidade e pensadas à luz das políticas indigenistas em promover o conceito de protagonismo, promoção e autonomia em oposição ao de tutela nos seus direitos instituídos pelo Estado. Sendo assim, a elaboração do componente indígena do PBA, etapa que deveríamos estar nos manifestando para essa fase do licenciamento e que ficará para a sequência da Licença de Instalação como acordado pelo Termo de Compromisso publicado no DOU de 11-08-11, deve partir da premissa de que nenhum dos programas a serem adotados pode atingir seus objetivos gerais e específicos se não for capaz de articular-se aos projetos de futuro próprio dos povos indígenas, suas expressões políticas e a administração de seus territórios. O protagonismo indígena deverá ser a base sobre a qual suas visões, expressões e valores políticos, sociais, econômicos e culturais serão trabalhados e efetivados a fim de que suas capacidades para propor rumos e/ou alternativas sejam tomadas em tempo real à execução dos Programas.

26. O ECI iniciou a compreensão das particularidades de cada uma das terras indígenas, da disponibilidade de recursos naturais e seus usos, da taxonomia de diversas espécies, das interações e percepções indígenas sobre o meio ambiente, das formas de organização social e política, no entanto as linhas de ação desses programas devem ainda aprofundar esses temas, bem como dos modelos existentes de geração de renda e suas potencialidades, de capacitação, de como inserir-se na cadeia produtiva de determinada espécies, das concepções sobre saúde e doença, da valorização da medicina tradicional, dos patrimônios materiais e imateriais para que sejam viáveis, objetivas e bem sucedidas, necessitando de participação ativa dos mesmos nas etapas de licenciamento e gerenciamento das ações.

27. Devem ainda ser previstas as inúmeras dificuldades de acesso de produtos indígenas ao mercado, entre as quais figuram a falta de infra-estrutura para seu escoamento.

Emerson



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
 Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

o baixo valor agregado dos produtos, problemas quanto ao atendimento de padrões de qualidade requeridos e as oscilações de mercado, em geral prejudiciais aos pequenos produtores, bem como os problemas vinculados a parceiras que atrapalham a gestão desses projetos e trazem problemas as organizações indígenas (cf. Lima e outros, 2004). Por isso, a necessidade de capacitação e fortalecimento das associações indígenas para lidar com essas complexas situações que envolvem esses projetos.

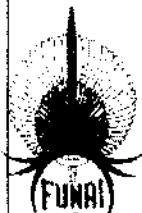
28. Vislumbramos que o meio mais adequado em trabalhar com os Apiacá, Kaiabi e Munduruku as intervenções políticas e econômicas em seus territórios e da necessidade de se adotar medidas de mitigação e compensação para os impactos gerados é através de um conjunto de programas que privilegiam a promoção ao desenvolvimento sustentável, o fomento ao protagonismo indígena e contemple as diferentes estruturas políticas, sociais, econômicas e ambientais indígenas.

29. A importância em se trabalhar nessas diferentes estruturas se dá em virtude da intervenção na realidade sociocultural e da vulnerabilidade desses povos indígenas, dentro de uma perspectiva que possa compreender a totalidade da sociedade e de suas instituições, seja política, econômica, jurídica, educacional, religiosa, cultural, moral, estética, ambiental, etc. Nessa perspectiva, ao propormos ações de exploração dos recursos florestais, formas de manejo e beneficiamento, descrito abaixo, torna-se imprescindível que as organizações indígenas estejam sediadas e preparadas para atuar e representar seus interesses. Esse caminho é de mão dupla, eles precisam andar juntos para que o conceito de sustentabilidade, autodeterminação e autonomia possa ser de fato sentido e praticado, integrado a um sistema mais amplo que absorva a práxis indígena, ao passo que os impactos sejam mitigados e compensados.

30. Assim, com o intuito de melhor dimensionar as relações entre desenvolvimento econômico (pretendido pelas políticas públicas de governo que priorizam a matriz energética a partir de aproveitamentos hidrelétricos), proteção socioambiental (pensada enquanto um conjunto de medidas de mitigação e compensação de impactos), e

*[Assinatura]* 36

Empirical



Fls.: 2375  
Papel: 6711128

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

gerência indígena (pensada enquanto promoção social e protagonismo indígena) é que os programas devem seguir como uma unidade cíclica, onde as organizações indígenas precisam se fortalecer para não só serem o suporte legal e capacitado para efetuar canais de comunicação com as empresas que estarão interferindo em seus territórios, como também para integrar as demais ações propostas.

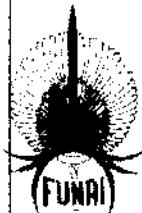
Por enquanto, eles se sentem fragilizados e solicitam que a Funai faça a intermediação do canal de comunicação com o empreendedor, conforme relatado na Ata em anexo.

Essas ações devem ser planejadas e organizadas para um conjunto de Programas voltados diretamente para os povos indígenas Apicá, Kaiabi e Munduruku.

- Programa de Fortalecimento das Organizações Indígenas – com o objetivo principal de instrumentalizar os dirigentes e responsáveis pelo gerenciamento das associações indígenas Apicá, Kaiabi e Munduruku, visando assegurar o fomento às práticas indígenas e seus futuros projetos de sustentabilidade econômica, gestão ambiental, territorial e administrativa;
- Programa de Inventário Florestal e Etnozonamento – ampliar o mapeamento das espécies de interesse cultural e econômico existentes nas terras indígenas. Esse programa é fundamental para permitir a exploração dos recursos florestais englobando a participação do processo de planejamento e gestão territorial, ambiental e econômica – esse programa pode criar interface com os Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação (p.14 e p.15) do PBA;
- Programa de identificação e manejo de novas fontes de recursos florestais não-madeireiros - As formas de manejo e beneficiamento são muito variáveis, conforme os recursos escolhidos. Estas deverão ser estudadas e definidas à medida que se escolham as novas plantas e finalidades de exploração no programa citado acima. É importante lembrar que todos os recursos identificados devem contar com planos de monitoramento e exploração sustentável. Nesse sentido esse programa visa atender as demandas e necessidades dos Apicá, Kaiabi e Munduruku para fomentar técnicas adequadas de produção, comercialização, coletividade, associativismo e relações equilibradas com o meio ambiente;
- Programa de Educação Ambiental Indígena – as atividades desse programa devem pautar-se em três frentes básicas: i) valorização da cultura, identidade e território indígena; ii) protagonismo indígena nas ações pedagógicas; e iii) participação e controle social da gestão socioambiental dos territórios indígenas. Para tal, a metodologia desse Programa deve utilizar metodologias da Educomunicação Socioambiental, balizada em uma perspectiva integradora e dinamizadora do protagonismo social, buscando a reflexão a respeito da sustentabilidade ambiental e da relação entre meio ambiente, cultura, história, patrimônio, saúde e sociedade. Deve desenvolver ações educativas utilizando linguagens textuais, fotográficas e audiovisuais, articulando-se com todos os demais programas;

37

Emerson



2376  
Proc.: 6711108  
Rubr.: ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

- Programa de ictiofauna – Detalhar as ações do monitoramento da ictiofauna em escala temporal e espacial, incluindo: identificação de rotas migratórias, sítios de desova e reprodução, alteração da estrutura populacional e contaminação por mercúrio, alteração na produtividade pesqueira, capacidade de resposta das comunidades de ictiofauna às alterações físicas e químicas da qualidade da água (densidade dos juvenis e larvas), propor sistema de transposição da ictiofauna

Espera-se que as ações desses diversos Programas sejam elaboradas com um viés educacional e sustentável a fim de que os povos indígenas impactados pela UHE Teles Pires possam ser sujeitos de seu próprio desenvolvimento. Para isso, uma orientação básica é que o avanço de cada programa seja articulado pela capacidade de gerência interna e externa, de construir as soluções no decorrer do tempo, de respeitar e se adequar às formas de organização indígena, de utilizar da melhor forma, os recursos disponíveis e de não tornar a disposição em debater os programas com as comunidades indígenas um simulacro da participação ou, ainda pior, uma imposição.

31. Para os programas propostos pelo estudo, além da necessidade de ser observados os ideais descritos acima, pontuamos o seguinte:

No Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água:

- Incluir na metodologia oficinas nas aldeias para esclarecer aos índios as etapas de campo;
- Ampliar o número de participantes indígenas para no mínimo 3 de cada povo indígena.
- Incluir oficinas junto as comunidades, para apresentação dos resultados do programa de monitoramento, com linguagem adequada;

No Programa de Etnoarqueologia:

- Ampliar o público-alvo para os Munduruku
- Incluir membros indígenas como auxiliares de campo – pelo menos 5 de cada povo indígena – e não somente como guias.
- Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena);

Obs: as lideranças indígenas solicitaram que esse programa conte com ações imediatas de visita ao local do empreendimento, envolvendo os anciões que se encontram em distintas terras indígenas e estudantes para que esses identifiquem e registrem o território considerado tradicional, antes do início das obras.

No Programa de Comunicação Indígena:

- Substituir palestras por oficinas participativas com produção de conhecimentos;

Digitized by srujanika@gmail.com

C

C



2373  
Papel: 6711108  
Rúbrica: M

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

- Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena);
- Inserir uma metodologia participativa de diagnóstico e planejamento, propondo metas que promovam o protagonismo indígena;
- Fomentar a formação de agentes comunitários indígenas;
- Especificar onde ficarão os recursos materiais previstos;
- Produzir material informativo para ser dirigido aos trabalhadores do empreendimento (também pode ter articulação com o PEA Indígena).

Obs: na apresentação do ECI na Terra Indígena Kayabi os índios se mostraram receosos em manter uma articulação direta com o empreendedor sem a interveniência da Funai.

No Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergências em Caso de Ruptura da Barragem da UHE Teles Pires (PBA):

- Definir como e onde serão alocados os recursos materiais;
- Acrescentar a Funai de Colider, no caso de alerta.

32. Existe ainda um assunto polêmico que vem sendo debatido há bastante tempo pelos movimentos indígenas, governo e outros movimentos sociais e que envolve questões de ordenamento jurídico, que precisará de definição para se pensar a gestão desses e outros programas. Se bem estruturado pode ser uma política mais clara e objetiva para lidar com tantas situações adversas, principalmente, pós LP, que diz respeito à distribuição da compensação pela utilização de recursos hídricos estabelecidas pelas seguintes normatizações: Lei 7990/89, que define que haverá a compensação financeira; Lei 9648/98, que estabelece que essa compensação será de 6% (art. 17); e pela Lei 8001/90 (Alterada pela 9984/01) que estabelece que os 6% serão distribuídos da seguinte forma: 45% para os Estados, 45% para os municípios, 3% ao MMA (para aplicação para implantação da PNRH e da SNRH), 3% ao MME, 4% ao Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico. Uma porcentagem dessa distribuição (que necessariamente não precisa ser do montante dos 6 % já estabelecidos na legislação) revertida para os povos indígenas poderia estabelecer fontes financeiras bem definidas para a execução de programas de infraestrutura, educação, saúde, extrativismo, etc.

33. Por fim, é mister supor que essa informação possa sofrer de sua própria metacritica, em razão de estarmos todos dentro de um mesmo processo de licenciamento ambiental. Assim, essa informação também se enquadra na temporalidade fragmentada do

*Djalma* 39

THE SPANISH



2378  
6711108  
RJ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

licenciamento e da necessidade de manifestação ao Ibama no prazo planejado pelo governo. Nesse sentido, esses servidores tentaram levantar o máximo de informações técnicas acerca do ECI para pautar esta Coordenação a se manifestar ao Ibama. Para tanto, encaminhamos minuta de ofício e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vivian Gladys de Oliveira Souza  
Bióloga – Assessora – CGGAM

Rodrigo Theophilo Folhes  
Antropólogo – Assessor - CGGAM

Ciente, de acordo

Júlia de Paiva Pereira Leão  
Coordenadora – COLIC

Mariza Goulart da Silva  
Coordenadora Substituta - COLIC

Ciente, de acordo

Marcela Nunes de Menezes  
Coordenadora Geral - CGGAM

Anne Garcia Siqueira Júnior  
Assessor - CGGAM, Sist. de  
Sist. de

Bibliografia consultada

ACSELRAD, Henri ET AL. *Cartografias sociais e território / Henri Acselrad* (organizador).-- Rio de Janeiro : Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa : DIFEL, 1989.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMAN, M.; IGLESIAS, Marcelo M. P.; GARNELO, Luiza; PACHECO DE OLIVEIRA, J. "A administração pública e os povos indígenas". Em: INESC. (Org.). *A era FHC e o Governo Lula: transição? . 1 ed. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, , v. , p. 293-326, 2004.*

1. *Introduction*

Fls.: 2379  
Proc.: 6311/08  
Autor: ...



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM  
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

RAMOS, Alcida Rita. "Por falar em paraíso terrestre". Em: Série Antropologia. No. 191.  
DAN/UnB, 1995. Disponível em: <http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie191empdf.pdf>

STUCHI, Francisco Forte. A ocupação da Terra Indígena Kaiabi (MT/PA). História Indígena e Etnoarqueologia. São Paulo, Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2010.

Documentos consultados

EPE & CONSORCIO LEME CONCREMAT. Avaliação Ambiental Distribuída, 2009.

JGP. Programa Básico Ambiental - UHE Teles Pires, 2011.

PARECER nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI, de

En el año

dos onze e doze dias do mês de agosto de 2011, reuniram-se indígenas Kayabi, indígenas Munduruku, servidores da CR Colider-FUNAI, da CRTapajós-FUNAI, da IPHAN, da CCGAM FUNAI BSB, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e da JGP Consultoria na aldeia Kururuçinho, TI Kayabi, para apresentação e discussão da reformulação dos estudos do componente indígena referentes à UHE Teles Pires. No primeiro dia, a reunião teve início às 14 hs, devido ao atraso na chegada dos Mundurukus, que vieram de Jacareacanga e das aldeias na calha do Teles Pires. Neste dia, a reunião entrou-se na apresentação dos estudos feitos pela equipe do JGP Consultoria. Os principais pontos levantados pelos indígenas foram: disponibilização de um vídeo sobre a hidrelétrica, para que fique mais claro o local e o modo de funcionamento do empreendimento; formação de uma comissão formada por indígenas das 3 etnias, para ir conhecer o funcionamento de uma hidrelétrica fio d'água, para que possam conversar com a população atingida por uma obra desse tipo e verificar os impactos que aconteceram; a diferença do tempo entre a implantação da hidrelétrica, que já está com a sua licença de instalação quase pronta, e a demarcação da TI Kayabi e da TI Apuaka, que há muito tempo são esperadas pelos índios; a falta de informação e discussão suficiente com todos os indígenas; a dificuldade que os povos indígenas têm de se reunirem e tirar seus direitos respeitados. No segundo dia, pela manhã, foi realizada uma reunião com os indígenas, servidores da FUNAI

Ein Produkt

recimentos sobre o estudo, sobre a hidrelétrica, sobre o estaique no qual o empreendimento se encontra bem como sobre o posicionamento da FUNAI e do IPHAN, relativos à reformulação dos estudos. Na discussão, foi destacado:

- os indígenas Kayabi afirmaram que o fato de ter sido aprovada a realização dos estudos na TI Kayabi não significa que eles concordam com a hidrelétrica. é preciso ficar claro nos estudos;
- a importância cultural que o Alto Sete Quedas tem para os Kayabi e Munduruku, que não pode ser desconsiderada. É preciso compreender que estes povos mantêm relações com os locais "espirituais" ou "religiosos" de forma diferente dos brancos (não-indígenas);
- a pressão fundiária, social e econômica que ocorre sobre as terras indígenas, que já separam com invasões, e a necessidade de haver um programa efetivo de monitoramento e fiscalização ambiental e territorial sobre as terras indígenas;
- necessidade de implantação de um programa contínuo de formação e capacitação dos povos indígenas, não só sobre as hidrelétricas, mas também sobre assentecismo, geração de renda, organização e desenvolvimento de produção;
- necessidade de realização de um levantamento etno-antropológico, com a participação das três etnias;
- discutir e implementar projetos de geração de renda baseados no protagonismo indígena e no respeito às suas terras, cultura e tradições.

Ein Schmetterling

No dia treze de agosto, foi finalizada a reunião, na qual foram evidenciados os seguintes pontos:

- a necessidade da formação da comissão para conhecer uma hidrelétrica que d'água já está em funcionamento, com comunidades abrigo da barragem, e uma distância semelhante a que elas (Munduruku, Apiaka e Kayabi) estariam no caso da Hidrelétrica Teles Pires;
- a comissão tem que ser feita nos estudos de que os Kayabi apenas aceitaram a realização dos estudos, e não a construção da hidrelétrica; pois não conta o empreendimento;
- deixaram claro que estão sendo atropelados, por todo o processo, não havendo tempo para entender, discutir e ter suas posições ouvidas e respeitadas sobre todos os pontos e programas envolvidos;
- nos estudos, vários temas ficaram faltando, como os impactos sobre as plantas medicinais e as matérias-primas que os povos indígenas utilizam;
- ~~cont~~ todos os indígenas concordam e exigem o estudo etno-arqueológico envolvendo o estudo da história dos antepassados, identificação e registro do seu território tradicional ao longo do Rio Teles Pires, desde a época da TI Kayabi, no acima, até onde houve memória, e que o estudo deve envolver todas as pessoas que tiveram este conhecimento, e no caso dos Kayabi, inclusive indígenas que hoje moram no Xingu e no Juara-MT;
- o estudo etno-arqueológico e a visita aos locais tradicionais identificados têm que ser feitos antes dos impactos da obra, inclusive levando as crianças para conhecer estes lugares, para guardar esta memória;
- destacaram a importância que o Salto Sete Quedas tem para os povos indígenas, e que faz com que a

East Orange U

visita ao local tenha que ser feita antes do início das obras, pois representará uma grande perda à sua cultura, - destacaram que o respeito aos direitos indígenas tem menor importância que as hidrelétricas, pois a demarcação de suas terras não é feita, mas os empreendimentos são feitos de forma rápida, atropelando e desrespeitando os povos indígenas;

- que a FUNAI assuma à frente do canal de comunicação com os povos indígenas, e não que ele fique sob a responsabilidade do empreendedor;
- que o processo de discussão do PBA seja feito de forma participativa, com tempo suficiente para que todos os povos indígenas entendam, discutam e sejam efetivamente ouvidos e atendidos nas suas reivindicações;
- os estudos não registraram a real importância cultural e Salto Sete Quedas tem para os povos indígenas, e (por isto) isto precisa ser assumido e considerado nos estudos;
- que estes desenvolvimentos que dizem que as hidrelétricas vão trazer não são voltados para os povos indígenas, para estes, os empreendimentos só vão trazer destruição,

Rodrigo T. Folles Finca/C66sm  
 Clemento Kayali aldeia Kururuzinho  
 Haroldo São Mundureku Ald. Carocal R.T.P.  
 Célio P. P. K. de Oliveira Kururuzinho  
 Elton Mendes da Silva (CTL-SACANAÇACA)  
 GASTAO MARTINS Coord. REGIONAL DE CONSERV.  
 Sandro Waro mundureku - aldeia Teles pires  
 Rosaldo momkaway mundureku aldeia Curuçó R.T.P.  
 Rosaldo São mundureku Zai - cuiçap

Ein Einwcu

Continuação os assentamentos AEs de Cenário

No 41018 fa numeração sequencial do 446 Telas P. 23

Bonifácio criou mandatário da aldeia em Piri

Eduardo M. Aguiar - Opuzalé - DOCUMENTO 2384  
Guaracy Lívre Júnior - CHTP - *Opuzalé*

Fis.: 2384

Proc.: 6711108

Rubr.: *...*

Omnorino m. ald. j. carezinho

Tomás Boavida - Joe. -

Antônio P. Boavida - Posto VELHO

Cecília Kirezi Manduruku

Cláudia Viana Manduruku AL. Minas Gerais

Pedro Habary São Benedito

Waldine Viana Manduruku AL. Telas Pires

Joséma Siqueira Manduruku

Isidolino Siqueira MDR

Lucimar Andrade Manduruku

Fábio Viana Manduruku

Wilma Siqueira MDR

Roseli Viana Manduruku

Veliverton Ribeiro Apóstolos

Oppelliverton

Thiago m. Boavida

Sandra Viana Manduruku

Genivaldo Kirezi Manduruku

Maria Clara Migliaccio

Ezequiel Kirezi

Constitutive

Eduardo M. Rothmann - Opuzalos DOCUMENTO & ltda. Ofício  
Guaracy Lívre Junck - CHTP - ~~Opuzalos~~

Omnorino m. ald. jcarezinho  
Thomas Bozo Joe. =

Fis.: 2385  
Proc.: 6711108  
Rubr.: mal

Americo P. Bozo Rl. POSTO VELHO  
Cachorro Kiriri Munduruku

Plácido Valer Munduruku Al. Miradouro

Pedro Habay São Benedito  
Waldemar Valer Munduruku AL. Teles Pires

Jameson São Munduruku

Isidoro São MDR

Lucimar Valer Munduruku

Floriano Valer Munduruku  
Edilson Valer Munduruku

Roseli Valer Munduruku  
Beliverton Roanaru Apitakas  
Alpelli Valer

Elidiane m. Bozó

Simbra Valer Munduruku

Genivaldo Kiriri Munduruku

Maria Clara Migueiro

Erald Kauyak

Elizane Alor Munduruku

José Simão Kiriri Munduruku

Rogério m. Sib - IDHAY - GNA.

Ein C.P. 1900

Waltz Yoto Munduruku

Heitor Joposava

Eduardo KIRIKUNDURUKI ALD. PAPAGATO  
Presidente da Comunidade de Novais - CHTP

2000 m

Fls.: 238G  
Proc.: 6211108  
Aut... m

Encilene Kayabi' munduruku

Tomie Kayabi'

Eduarda Kayabi' Adelita S. Benedito

Heleni Kayabi'

Elineide -> Kuruwinihe  
Efigato Kayabi' Kuruwinihe  
Mell Saita.

Tóis Nones  
Adem Rolles  
Orlino Kayabi'

CTC/AF-MT

Valciane Kayabi'

José Kayabi'

Hannique Klocke do Camargo CR - CONDER MT

Murici Kayabi' Kuruwinihe

Paulo Maiaawi

Amanda Santos Seixas - FUNAI CR Tapajós

José Kayabi'

Em Cima encontra-se um aviso de que o material é de propriedade da comunidade Kayabi e não pode ser divulgado sem autorização.

Engineering

Prez de pres & Cia (DAP) - Municípios - UTTUAYA  
- CMTP (2005)

Eucilene Kreyabi mun. Gurupi

Murici Kreyabi

Eduana Kreyabi Aldeia S. Benedito

*Eduana Kreyabi*

Elineide -> K.

Efigito Kreyabi Kururuzeinho  
M. da L. S. Kreyabi mun. Gurupi

Luis Nunes  
Adem Pelle  
Orlino Kreyabi

CTC/AF-FUT

Hakiane Kreyabi

Nicole Kreyabi

Henrique Klocke de Camargo CR - CONIDER - MT

Murici Kreyabi

Kururuzeinho

Paulo Maiaawi

Amanda Santos Soares - FUNAI - CR Tapajós

José KAIABY

Censo envolvente do Instituto Indigena FUNAI

Patrícia MA. Estepona

CONFIDENTIAL

Data: 19/08/2011

Fls.: 2388  
Proc.: 671109  
Rubr.: ...

TELES PIRES

Carta DIR ADM/FIN - nº 145-2011

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**  
**Sra. Gisela Damm Forattini**  
**Brasília-DF.**

**Ref:** Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

**Assunto:** Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Prezada Diretora:

A Companhia Hidrelétrica Tele Pires - CHTP, inscrita sob o C.N.P.J. 12.810.896/0001-53, estabelecida na Praia do Flamengo, 78 - Sala 101 - Bairro do Flamengo - Rio de Janeiro, RJ, vem respeitosamente a V. Sª. expor e requerer o que segue:

- 1) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. (24,5%), Furnas (24,5%), e CNO - Construtora Norberto Odebrecht (0,9%). Em 17 de dezembro de 2010, o Consórcio dessas empresas foi vencedor do Leilão A-5 de energia da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que obteve a concessão para construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no rio Teles Pires, localizada nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga, (PA), a qual terá potência instalada de 1820 megawatts;
- 2) Características principais do empreendimento destacam-se os seguintes dados gerais do aproveitamento:
  - O reservatório ocupará áreas dos municípios de Jacareacanga - PA (16% do reservatório) e Paranaíta - MT (84% do reservatório);
  - O lago formado pela barragem terá cerca de 70 km de comprimento, no rio Teles Pires, ocupará uma área de 135 km<sup>2</sup>, e terminará logo abaixo da foz do rio Santa Helena;
  - Barragens no leito do rio Teles Pires e na margem direita com comprimento de 450 m e 410 m respectivamente, serão construídas com blocos de rocha com núcleo argiloso. Estas são as estruturas responsáveis por barrar parte da água do rio Teles Pires que será utilizada para a geração de energia. Ambas terão seu topo na cota 224,00 m;

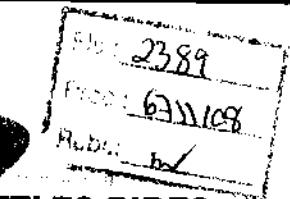
De ordem: Em: 22/08/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGENE/DILIC

A ANALYST MARIANA T.,  
PARA INSERÇÃO DO ANÁLISE  
PELO TÉCNICO COMPETENTE,  
COM APOIO DA ANÁLISE  
MÍNICA F.

24/08/11

*Thomaz Miasaki de Toledo*  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIDICGENE/DILIC/IBAMA



TELES PIRES

- O Vertedouro possuirá 5 comportas e 10 adufas que escoarão a água, o qual garantirá que o excesso de água seja descarregado para baixo do rio de forma segura;
- Casa de Força será construída na margem esquerda, será do tipo convencional, fechada, abrigando 5 unidades geradoras com turbinas do tipo Francis, de eixo vertical, com potência instalada de 364 megawatts cada, totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada 944 MW médios. É nessa estrutura que a energia das águas em movimento é transformada em energia elétrica;
- Subestação instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica. Haverá uma subestação elétrica na margem esquerda, afastada cerca de 200 m do canal de fuga da casa de força, na cota 202,00 m. A subestação será associada a uma Linha de Transmissão em 500 kW que será conectada ao Sistema Interligado Nacional – SIN;
- O canteiro de obras será instalado nas proximidades do local do eixo, na margem esquerda que deverá contar com diversas instalações: guarita, subestação, oficina, almoxarifado, depósito de combustível, carpintaria, pátio de armação, pátio eletromecânico, área de montagem mecânica, laboratórios, depósitos, escritórios, refeitório e ambulatório médico;
- O acampamento será implantado na margem esquerda, a cerca de 8 km do canteiro industrial e abrigará todos os equipamentos necessários ao uso dos trabalhadores. As construções preveem locais para as estações de tratamento da água e do esgoto, alojamentos, lavanderia, refeitórios, centros de lazer e ambulatórios médicos.

### 3) Quantidades principais das Obras Civis:

Obras Civis	Volumes
Escavação em solo	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem	2.174.244 m <sup>3</sup>
Volume para bota fora	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR	447.350 m <sup>3</sup>

Environnement

- 4) A UHE Teles Pires é um empreendimento de infraestrutura contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o obteve a Licença Prévia Nº 386/2010 emitida em 13/12/2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 5) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires firmou contrato com a Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF, sob o CNPJ 08.996.935/0001-81, para o desenvolvimento das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio, conforme Declaração e Plano de Trabalho anexo;

<b>Dados do Empreendedor</b>	
Nome	Companhia Hidrelétrica Tele Pires S.A.
Responsável	José Piccoli Neto
CNPJ	12.810.896/0001-53
CTF	5205495
Telefone	(65) 3622 4317 – 4303
Celular	(65) 9995 9325
Email	jpiccoli@uhetelespires.com.br
Endereço	Avenida Miguel Sutil, 8695 – Edifício Tower Center - 8º Andar – Cuiabá-MT –
Correspondência	CEP 78043-305
<b>Dados da Consultoria</b>	
Nome	Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF
Responsável	Jesus da Silva Paixão
CNPJ	08.996.935/0001-81
CTF	
Telefone	(66) 3521-9555
Celular	(66) 9208 4476
Email	museudealtafloresta@gmail.com
Endereço	Avenida Ariosto da Riva, 3075 – Centro – Alta Floresta-MT CEP 78580-000

- 6) A execução da supressão vegetal será realizada por 05 (cinco) equipes que trabalharão simultaneamente nas margens direita e esquerda do rio Teles Pires, o qual terá a previsão de duração de 04 (quatro) meses, sendo de 01/09/2011 à 30/12/2011, totalizando uma área de 265,06 hectares.

Pelo exposto, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. vem respeitosamente a V. Sª. requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate) para o desenvolvimento das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio.

Ein Doppelzettel

Fls.: 2391  
Proc.: 6331168  
Rubr.: 

**TELES PIRES**

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

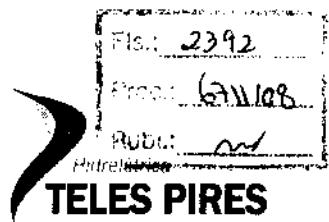
José Piccoli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Anexo:**

- ATA de Constituição da CHTP S.A;
- CNPJ da CHTP S.A;
- CTF da CHTP S.A.;
- ATA de Constituição da SAMAF;
- CNPJ da SAMAF;
- CTF da SAMAF;
- P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- ARTs e Curriculum dos Técnicos Responsáveis;
- Declaração de Contratação CHTP e SAMAF;
- Plano de Trabalho
- P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- Cronograma da Supressão Vegetação

Ein Projekt



**Carta DIR ADM/FIN - nº 157-2011**

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

**Ao**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID**  
**Sr. Thomaz Miazaki de Toledo**  
**Brasília-DF.**

**Ref:** Processo IBAMA N° 02001.042495/2011-21 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

**Assunto:** Complementação - Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccoli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.042644/2011-51

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

Data: 29/08/2011

De ordem: à ~~Analista~~ Enviado: 29/08/11

Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CSENE/DILIC

do ANALISTA Rafael Nino,

FAVOR ORIENTAR AVAFAZ.

30/08/11.

*H. Pach*

Thomaz Pach - Coordenador do Projeto  
Coordenador do Projeto de Desenvolvimento de  
Inovação e Ciência - COHID - CIBAMA



Carta DIR ADM/FIN - nº 158-2011

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID**

**Sr. Thomaz Miazaki de Toledo  
Brasília-DF.**

**Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.**

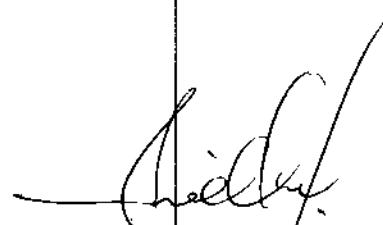
**Assunto: Anuênciia para limpeza da Área Antropizada do Canteiro de Obras.**

Senhor Coordenador:

Tendo em vista a emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 da Usina Hidrelétrica Teles Pires para implementação das atividades do P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando o relatório da caracterização da área do canteiro de obras e estruturas de apoio que se encontram antropizadas, para anuênciia desse IBAMA, para realização das atividades de limpeza e instalação de estruturas.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sa. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A  
José Piccoli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.042643/2011-15

Data: 29/08/2011

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.**

De ordem: à ~~anexo~~ Em: 29/08/15  
Para:

  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

ANEXO Refaz wma,

PARA ANÁLISE CONSUMO AO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA

RESGATE DE FÁCIL.

30/08/15

~~14/08/15~~  
Thomas Alves de Toledo  
Coordenador de Encaminhamento e  
Promoção das  
CGNE/CGENE/DILIC/BAMA

Fls.: 2394  
Proj.: 6731108  
PGL: m

**RELATÓRIO DA VISITA DA EQUIPE FLORA  
AO CANTEIRO DE OBRAS  
DA UHE TELES PIRES**

Relatório apresentado a UHE TELES  
Pires pela Coordenação Executiva da  
Flora, Dra. Célia Regina Araújo Soares.

**Alta Floresta, MT**

**27 de agosto de 2011**

Concordia

## Visita Técnica do Grupo de Flora ao Canteiro de obras da UHE Teles Pires

Fis.: 2395  
Pro.: 6711108  
...  
...  
...

### Localização da área:

A área relacionada às estruturas de canteiro de obras da margem esquerda abrange desde a guarita, alojamento para as equipes de resgates de fauna e flora, os centros de triagem de flora e fauna, o viveiro de mudas, áreas de estoques de toras, acampamento pioneiro e demais estruturas de apoio, tais como: Alojamentos A, B, Casa de Hospedes e Lazer, Lazer alojamentos C, Conveniência, cozinha/refeitório, estacionamento de ônibus até o local para tratamento de esgoto, de acordo com a planta B da folha TX-DE-GO-LA- G00-00008, 1:16 em anexo.

### Análise da área:

De acordo com a análise em campo, a área que anteriormente correspondia a vegetação de Floresta Ombrófila Densa, encontra-se completamente antropizada, ocupada por capim mombaça - *Panicum maximum* Hochst. ex. A. Rich. (Poaceae), sendo uma pastagem em péssimo estado de conservação, com a presença de indivíduos arbóreos adultos e jovens de inajá (*Maximiliana maripa* Mart. Arecaceae).

Esse tipo de área antropizada coberta por pastagem com presença de palmeira é típico nessa região, visto que a palmeira aumenta os gastos operacionais e de manutenção das motosserras, devido ao desgaste das correntes.

Muitos indivíduos arbóreos mortos em pé são visualizados na área, formando um verdadeiro "graveteiro", entremeadas por touceiras de *Panicum maximum* Hochst. ex. A. Rich. (Poaceae). O solo está quase totalmente descoberto, visto que as touceiras dessa graminea estão dispostas espaçadas e de forma individualizada, o que permitiu a caminhada na área sem necessidade de uso de facão. A ocorrência do uso do fogo é notada pela presença de muitas árvores mortas em pé, com caule de cor enegrecida (queimada), evidenciado ter sido queimada há pouco tempo. Essa pastagem provavelmente foi formada recentemente, devido à presença de muitos indivíduos mortos ainda em pé e não haver ocorrência de capoeira. A capoeira está relacionada à presença de indivíduos jovens ou adultos de espécies consideradas pioneiras, as quais não ocorrem na área.

Para melhor visualização são apresentadas imagens tiradas (figura 1 a 3 A, 3B.) durante a visita técnica pela equipe de Flora, Fauna, UHE Teles Pires e CNO no dia 26 de agosto de 2011 ao canteiro de obras nas localidades acima descritas e evidenciadas em mapa anexo.

### Considerações:

Considerando o péssimo estado de conservação da fitofisionomia da área e da necessidade de instalação do Centro de Resgate e Triagem de Flora, do Viveiro de mudas para as epífitas, do Centro de Triagem de Fauna, e dos alojamentos para as equipes de resgate de Flora e Fauna, indica-se a necessidade de limpeza do pasto com retiradas dos indivíduos mortos em pé, incluindo indivíduos vivos debilitados, visto que as mesmas oferecem riscos às equipes que devem circular na área posteriormente. Algumas dessas plantas possuem em seus galhos mais altos, indivíduos epífiticos e que devem ser resgatados após a derrubada.

Europame

Fls.: 2396  
Proc.: 6731/08  
Rubr.: ...



Figura 1 - Área antropizada com pastagem em péssimo estado de conservação no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciando o solo exposto e ainda a presença de matações de granito-gnaisse. A Floresta ao fundo não é objeto dessa descrição.



Figura 2 – Área antropizada no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciando indivíduos arbóreos mortos e/ou debilitados. Ao fundo aparece a Floresta Ombrófila Densa Aluvial, em bom estado de conservação e que não é objeto dessa descrição, visto ser Área de Preservação Permanente (APP), portanto, não será afetada diretamente pela limpeza do pasto sugerida.

Concordia

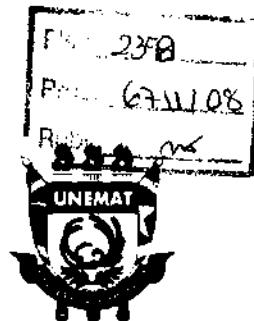
Fis. 2397  
Poco 671108  
Automa 3



Figura 3 - A e B - Área antropizada no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciado a ocorrência das palmeiras, e dos indivíduos arbóreos mortos em pé ou debilitados, que devem ser retirados durante a limpeza.

Prof. Dr. Calla Branca Alvaro Soares  
2011

Eine Spur nicht



## RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA BASE DE APOIO DAS EQUIPES DE RESGATE DE FAUNA E FLORA

No dia 26/08/2011 foi realizada uma visita de reconhecimento à área onde serão implantados os alojamentos, centro de triagem provisório da fauna (CTPFS), viveiro e centro de triagem de flora. Esta corresponde a uma área pequena, fortemente antropizada com formação de pastagem, presença de vários troncos de árvores mortas, cupinzeiros e uso excessivo de fogo. Nos lados oeste e norte a área é separada de um curso d'água por uma faixa de mata ciliar que varia de 50 a 10 metros, dependendo do local. (Fotos descritivas abaixo).

Apesar da área definida para construção não apresentar formação vegetal nativa foram observados troncos de árvores mortas que ainda estavam de pé e alguns apresentavam perfurações típicas de aves da Ordem Piciformes (Pica-paus). Por não estarmos no período reprodutivo dessas espécies, acredita-se que não existam aves nidificando. Entretanto, os orifícios podem ser usados eventualmente como abrigo para espécies de morcegos e roedores. Alguns lagartos, do gênero *Cnemidophorus*, também foram observados durante a caminha.

O fato de o local apresentar troncos de árvores e cupinzeiros nos leva a crer que, possivelmente, possam existir espécies de animais de pequeno porte que utilizem estes locais como abrigo e área de forrageamento. Deste modo, considerando que ainda existam atividades relacionadas à fauna no local, mesmo que mínima e apesar de seu alto grau de perturbação, é sugerido que haja um acompanhamento da equipe do resgate de fauna durante a limpeza da área.

Levando em conta o tamanho da área a ser limpa, acredita-se que a equipe de acompanhamento poderá ser bastante reduzida e composta por apenas um biólogo e um veterinário. A metodologia proposta será a realização de uma varredura preliminar minuciosas na área, antes da entrada das máquinas. Sugere-se também que os cupinzeiros sejam derrubados com o auxílio de picaretas e enxadões, por auxiliares braçais, antes da entrada das máquinas, com o intuito de reduzir a chance de ferimentos em algum animal. Qualquer espécime que for encontrado durante a varredura ou durante a limpeza passará por avaliação veterinária e será submetido imediatamente à soltura nas áreas circunvizinhas.

Todas estas medidas são exclusivamente preventivas e acredita-se que o índice de captura seja muito baixo, ou até mesmo nulo, visto que lagartos, roedores e morcegos apresentam relevante capacidade de deslocamento nesta pequena área e são as possíveis espécies que ali se encontram.

Entomol. C

Foto: 2399  
Prov.: 6711/08  
Rubro: *[assinatura]*



Foto 1: Vista panorâmica de toda a área em questão.



Foto 2: Área definida pra a implantação dos alojamentos.



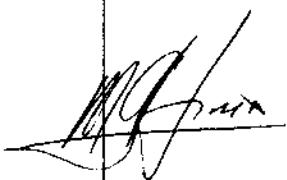
Foto 3: Área definida para a implantação do viveiro e Centro de Triagem de flora.

John W. Dickey

Fis.: 2400
Proc.: 671108
Rubr.: M



Foto 3: Área definida para implantação do CTPFS – Centro de Triagem Pioneiro da Fauna Silvestre.



---

Prof. Dr. Mendelson Guerreiro de Lima  
Departamento de Ciências Biológicas  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Campus Universitário de Alta Floresta  
Rodovia MT 208, km 147, s/n  
Caixa Postal 324  
Alta Floresta – MT – 78.580-000

East Carolina

Fis.: 2401

Proc.: Gallos

Rubr.: ms

## LOCALIZAÇÕES

01	Estoque de Toras de Madeira
02	Viveiro de Mudas
03	Estoque de Material Vegetal
04	Portaria
05	Acampamento Pionheiro
06	Alejamentos A, B, Casa dos Hospeis e Lazer
07	Cozinha/Refeitório e Estacionamento de Ônibus
08	Alejamentos C, Lazer e Convivência
09	ETE - Lagoas Facultativas
10	Jazida ME
11	CGR - Tratamento de Resíduos Sólidos
12	ETA
13	Paiol
14	Captação de Água Bruta
15	Escritórios Administrativos
16	Plant de Combustíveis
17	Oficinas Mecânica e Industrial
18	Palcos de Armação, Carpintaria e Pre-Moldados
19	Bala-Fora de Solo/Rocha
20	Estoque de Rocha
21	Emboque do Túnel
22	Desemboque do Túnel
23	Brigagem ME/Laboratório
24	Brigagem Móvel
25	Escritório de Apoio
26	Vertedouro
27	Circuito de Gerapão
28	Barragem
29	Ensecaadeira Montante
30	Ensecaadeira Jusante
31	Escritório/Pátio de Montagem Eletromecânica
32	Almacariado Eletromecânica
33	Subestação
34	Pátio Montagem da Ponte
35	Brigagem MD/Laboratório
36	Alracadour ME
37	Alracadour MD
38	Pátio de Agragados
39	Lançamento de Efluentes
40	Refeitório MD e Escritório Prod. MD
41	Lavador de Beloneiras
42	Escriptório de Produção ME
43	Estacionamento
44	Central Geradora de Energia
45	Guarda - Acesso ao Porto da Balsa
46	Ambulatório Médico
47	Compressores
48	Posto Policial
49	Administração
50	Lavanderia
51	Subestação ME

## PLANTA (S) E:

NOTAS:  
1. MEDIDAS E ELEVACOES EM METROS SALVO INDICACAO

FORMATO A4 - 250x350mm

**HTT**  
Brasil**M****IS**Eletrobras  
Geração

EU

NP

**neoenergia**

CANEIRO DE OBRAS

ARRANJO GERAL

**ODEBRECHT**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOSEletrobras  
Geração

UNICA

PTP-001

Eletrobras  
Geração

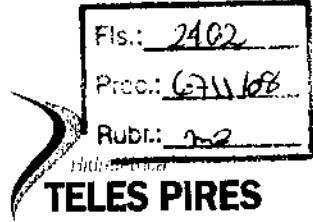
UNICA

ESCALA  
SEM ESCALAREV002  
0

Empirical

100

—  
50



Carta DIR ADM/FIN - nº 159-2011

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2011.

Ao  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID**  
**Sr. Thomaz Miazaki de Toledo**  
**Brasília-DF.**

**Ref:** Processo IBAMA Nº 02001.042495/2011-21 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

**Assunto:** Complementação - Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

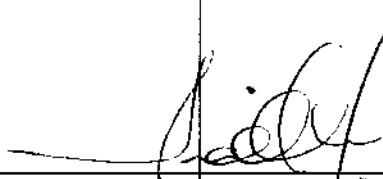
Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate), sendo assim seguem:

- Plano de implantação do centro provisório de triagem de fauna silvestre, com cronograma; e
- Declarações dos técnicos quanto à aptidão e capacidade técnica para realizar atividades de coleta, captura, resgate e salvamento científico de Fauna.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S<sup>a</sup>. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccoli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.042726/2011-04  
Data: 01/09/2011

De ordem: ~~in~~ Em: 05/09/33  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Simone Araújo de Souza  
Secretaria CGENE/DII/15

Foto: 2403  
6711108  
m...



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 549 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**José Piccoli Neto**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP  
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101  
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

**ASSUNTO:** AHE Teles Pires – Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico  
**Ref. PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Diretor,

1. Encaminho Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 relativa ao resgate e salvamento de recursos faunísticos no canteiro de obras da UHE Teles Pires.
2. Tendo em vista a não conclusão dos Centros de Triagem Provisórios de Fauna Silvestre informo que não deverá ser realizada a supressão de vegetação em área florestada ou em área antropizada distinta do local onde será implantado o CTPFS ou nos acessos necessários para a sua implantação antes de concluída a instalação desta estrutura.
3. Por fim, solicito que seja encaminhado relatório fotográfico e declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade para que possa ser autorizada a supressão nas áreas constantes na ASV nº 565/2011.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Einschlafen,



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
 Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

PARECER N° 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Processo 02001.006711/2008-79.

## I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a solicitação para emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da UHE Teles Pires. Esta solicitação foi feita pela Cia Hidrelétrica Teles Pires em 19/08/2011 por meio do documento Carta DIR ADM/FIN – n° 145-2011. Para subsidiar esta análise foram encaminhados como anexos à documentação supracitada os seguintes documentos: (i) ata de constituição da CHTP S.A; (ii) CNPJ da CHTP S.A; (iii) CTIF da CHTP S.A; (iv) ata de constituição da SAMAF; (v) CNPJ da SAMAF; (vi) P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna; (vii) ART's e Curriculum dos Técnicos Responsáveis; (viii) Declaração de Contratação CHTP e SAMAF; (ix) Plano de Trabalho; e (x) cronograma de supressão de vegetação. O empreendedor ainda encaminhou, por meio do documento Carta DIR ADM/FIN – n° 157-2011, documentos complementares para auxiliar na análise do pleito requerido.

Cabe destacar que a transferência de competência para emissão de autorizações de coleta, captura e transporte de material biológico da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) foi estabelecida pela Portaria Ibama n° 12, de 05 de agosto de 2011.

## II ANÁLISE

A Cia Hidrelétrica Teles Pires realizou a solicitação para obter Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com vistas a possibilitar a realização das atividades de resgate e salvamento de fauna silvestre durante a etapa de supressão da vegetação na área do canteiro de obras para instalação da UHE Teles Pires. A supressão de vegetação desta área foi autorizada pela ASV n° 565/2011 e totaliza 1.187,18 hectares.

Nos documentos encaminhados pelo empreendedor verificou-se que consta como objetivo geral do Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires “*o resgate e salvamento de espécies da fauna que ocorrem na área diretamente afetada (ADA) pelo canteiro de obras e nas áreas*

*de apoio e acessos do empreendimento da UHE Teles Pires, durante a supressão de vegetação".* Como objetivos específicos, estão estabelecidos: (i) afugentar a fauna silvestre por meio de métodos passivos não invasivos; (ii) resgatar o maior número possível de espécimes afetados pelas atividades das obras; (iii) reconhecer áreas no entorno com fisionomias similares aos habitats afetados, a fim de translocar os espécimes aptos e saudáveis; (iv) capturar animais feridos em decorrência das atividades de supressão de vegetação e encaminhá-los ao Centro de Triagem para a Fauna Silvestre (CTFS), para fins de tratamento e relocação, quando possível; (v) encaminhar à Instituições de Pesquisa (IP) os animais que porventura sofrerem óbito durante as atividades de supressão de vegetação ou pelo enchiamento do reservatório; (vi) identificar, durante as atividades de resgate, cavidades, ninhos e tocas de mamíferos e herpetofauna semi-aquáticos, aves e, eventualmente, de outros vertebrados terrestres durante o período reprodutivo; (v) acompanhar a reabilitação dos espécimes soltos nas novas áreas; (vi) gerar banco de dados para fins comparativos antes e após o enchiamento do reservatório; e (vii) estabelecer em parceria com as equipes de supressão um plano de direcionamento da supressão para fornecer aos animais uma rota de fuga e evitar ilhas de vegetação. Verifica-se que os objetivos propostos estão de acordo com o estabelecido no PBA do empreendimento já aprovado por este Instituto.

Como metas o empreendedor estabelece: (i) translocar espécimes para áreas do entorno que não serão afetadas pela obra; (ii) enviar espécimes afetados para Institutos de Pesquisa (IP), zoológicos, criadouros científicos ou conservacionistas; (iii) resgatar o maior número possível de animais de pequeno porte e capacidade limitada de deslocamento; e (iv) resgatar o menor número possível de animais de maior capacidade de deslocamento. Cabe informar que as duas primeiras metas estavam estabelecidas no PBA aprovado e devem ser atingidas. No que tange as metas (iii) e (iv), entende-se que o empreendedor deve priorizar o afugentamento dos animais e envidar esforços para resgatar a totalidade dos animais que forem identificados como feridos, incapazes de afugentamento ou vulneráveis pela atividade de supressão, independentemente de sua capacidade de deslocamento.

O Projeto encaminhado estabelece, para a fase de supressão de vegetação do canteiro de obras, a construção de 02 (dois) Centros de Triagem Pioneiros de Fauna Silvestre (CTPFS) - um em cada margem do rio - para recepção dos animais resgatados que se encontrarem feridos e impossibilitados de soltura imediata. Estas estruturas terão um caráter provisório e servirão de apoio enquanto os Centros de Triagem de Fauna Silvestre estiverem em construção visando o atendimento da demanda de animais resgatados provenientes da supressão de vegetação da área do reservatório da UHE Teles Pires. O empreendedor encaminhou a planta baixa do CTPFS e pode ser observado que este é composto por uma sala de recebimento/alojamento de animais feridos e uma sala de procedimentos com mesa de atendimento, bancada, freezer e pia. Não foi observada no projeto a presença de área de manipulação de alimentos para os animais que estiverem alojados ou área de banheiro para os profissionais que estiverem trabalhando no local. Estas estruturas devem fazer parte do CTPFS. O empreendedor ainda informa que serão implantados recintos externos para a manutenção de animais de médio e grande porte, sendo 02 (dois) para mamíferos e 02 (dois) para répteis, para cada um dos CTPFS. Não foi apresentada informação do critério utilizado para o dimensionado do número de recintos para recepção e acondicionamento de animais. É importante ressaltar que, conforme estabelecido no PBA, os animais que estiverem no Centros de Triagem devem permanecer em recintos individuais. Desta forma, se caso o empreendedor verificar que a demanda de animais para o CTPFS, para qualquer grupo, está superando a estimativa inicialmente utilizada, deverão ser executadas ações para aumentar a capacidade de atendimento objetivando o bem estar animal e respeitar a premissa estabelecida no PBA. Também é informado que os CTPFS contarão com estrutura básica para realização de procedimentos

cirúrgicos e que será utilizada a estrutura da clínica veterinária São Francisco Centro Veterinário, que realizará os procedimentos cirúrgicos que não forem possíveis de ser realizados no CTPFS. Encontra-se como anexo uma declaração da clínica veterinária em executar estas atividades. O cronograma construtivo do CTPFS foi encaminhado pelo documento Carta DIR ADM/FIN – nº 159-2011 e apresenta estas estruturas como sendo concluídas na segunda semana de setembro de 2011. Também foi encaminhada informação de que o CTPFS será implantado em área já antropizada cuja cobertura vegetal é composta por capim. Considerando que a maior parte dos acidentes em animais durante a supressão ocorre por conta de trauma decorrentes de queda de material lenhoso, é esperado que, com as equipes de campo realizando varredura na área de pastagem, haja o afugentamento das espécies que estejam naquele local e não ocorra um alto índice de acidentes com a fauna. Também deve ser considerado a informação prestada de que mesmo antropizada, a área de instalação do CTPFS é habitat de espécimes da fauna silvestre e estes somente podem ser resgatados após a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Desta forma, recomenda-se que antes do CTPFS estar ativo, a atividade de supressão de vegetação deve estar restrita à área antropizada onde será implantado o CTPFS e acessos necessários para o deslocamento de máquinas até este local como forma de minimizar a chance de ocorrência de acidentes com animais enquanto a estrutura do CTPFS não estiver ativo. Caso haja algum acidente, o empreendedor informa que encaminhará os animais para a Clínica Veterinária conveniada. Entende-se que a conclusão da implantação do CTPFS deve ser condição para inicio da execução das atividades de supressão em áreas florestadas ou mesmo em áreas antropizadas de maior extensão.

Foram apresentadas as metodologias que serão utilizadas na atividade de resgate de fauna no canteiro de obras. Elas se consistem em: (i) realizar vistoria com o uso de apitos com objetivo de afugentar a fauna antes de iniciadas as atividades de supressão; (ii) instalação de armadilhas de captura vivas (*Sherman* e *Tomahawk*) para pequenos mamíferos nas áreas a serem suprimidas com objetivo de antecipar a captura de animais (pré-resgate); e (iii) atividade de resgate durante as atividades de desmatamento. Não houve detalhamento dos procedimentos metodológicos que serão utilizados na atividade de resgate mas entende-se que as equipes devem executar, para todos os grupos, as ações de resgate que estão estabelecidas no PBA, incluindo a metodologia de marcação. Também devem ser instaladas chocadeiras na CTPFS para recepção dos ovos que foram resgatados durante as atividades de supressão do canteiro de obras.

Em atenção à proposta apresentada no PBA, relativa ao resgate com aproveitamento científico da fauna para estudos de zoologia e história natural, entende-se que o empreendedor deve detalhar melhor quais os critérios serão utilizados para se determinar se o espécime vai ser destinado para a soltura ou para coleção científica. Desta forma, neste primeiro momento, as equipes de campo devem realizar a soltura de todos os espécimes que estiverem aptos para este tipo de procedimento, não sendo permitido a destinação para coleção científica de animais que se encontrarem aptos para soltura.

O empreendedor encaminhou ainda a proposta de 02 (dois) locais para realização de soltura dos animais resgatados, um em cada margem do rio. Não foi informado se estes locais são de propriedade do empreendedor ou de terceiros. Estes locais, caso não sejam de propriedade do empreendedor, só poderão ser utilizados para soltura de animais após a anuência do proprietário. Entende-se que os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que tiverem sido resgatados. Uma preocupação da soltura dos animais é a capacidade de suporte das áreas utilizadas para soltura sem causar prejuízo para a fauna solta e a residente nos fragmentos utilizados. Esta preocupação é abordada no Projeto Executivo e deve ser observada pelo empreendedor. Entende-se que as duas áreas apresentadas para a soltura de animais devem ser inicialmente utilizadas por um tempo determinado sem prejuízo da identificação de novos locais para que também possam servir de áreas de soltura de fauna. A indicação de novas áreas de soltura devem ser

encaminhadas em 15 (quinze) dias, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuêncio dos proprietários para execução desta atividade.

A proposta de resgate de abelhas silvestres também foi apresentado no Projeto Executivo, foi considerada como pertinente e deve ser executada pelo empreendedor.

A destinação de animais encontrados mortos ou que vierem a óbito em decorrência das atividades de supressão devem ser encaminhados para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT, seguindo as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.

É informado que os animais vivos e impossibilitados de soltura serão encaminhados para a SUPES do Ibama em Cuiabá/MT para que de lá sejam destinados. O Projeto Executivo cita, de forma equivocada, que o Parecer Técnico nº 60/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA estabelece que a destinação dos animais deve ser esta. O texto do referido documento é claro quando afirma que "*De acordo com as informações apresentadas, entende-se que a proposta mais adequada é o apoio ao Centro de Triagem da UFMT de Sinop. A maior proximidade desta Instituição com a região do empreendimento, o fato de já existir um projeto de centro de triagem em parceria com o IBAMA em andamento, a localização do Centro de Triagem junto a um Hospital Veterinário e o vínculo a uma Instituição de Ensino e Pesquisa, indicam que a parceria com a UFMT de Sinop é a mais adequada para apoio à destinação dos animais resgatados em virtude da implantação da UHE Teles Pires.*"

Entende-se que o envio de animais para a Supes do Ibama de Cuiabá/MT não é adequado, sendo responsabilidade da Cia Hidrelétrica Teles Pires a correta manutenção dos espécimes impossibilitados de soltura durante todo processo de destinação. Caberá à Supes do Ibama em Cuiabá a escolha dos locais de destinação após avaliação se estas instituições estão aptas para recepção dos animais de acordo com a legislação ambiental vigente.

No que se refere ao encaminhamento das informações dos executores da atividade de resgate de fauna decorrente da atividade de supressão do canteiro da UHE Teles Pires, esta será efetuada por itens:

*1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.*

#### **Atendido.**

O empreendedor encaminhou as informações relativas a Cia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) e a Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) no formato solicitado. Verificou-se que o tempo de vigência do contrato entre as duas empresas é de 04 (quatro) meses (de setembro a dezembro de 2011), coincidente com a duração da atividade de desmatamento dos canteiros apresentada no cronograma de atividades preliminares (anexo 08). Cabe ressaltar que as atividades que serão executadas pela Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) não se restringem as atividades de acompanhamento da atividade de supressão, cabendo a esta instituição a manutenção técnica do CTPFS, que provavelmente perdurarão por um tempo superior à 04 (quatro) meses, caso existam no CTPFS animais impossibilitados de soltura. Desta forma, o empreendedor deverá encaminhar, em 30 (trinta) dias, informações da instituição que será responsável pelas atividades relacionadas ao resgate de animais provenientes da área de supressão do canteiro de obras após o mês de dezembro de 2011. Entretanto a entidade Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) não encontra-se regular no CTF.

*2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Resgate e Salvamento, quando couber.*

#### **Atendido.**

Foi encaminhado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo Mendelson Guerreiro de Lima (ART 2011/01420) com validade até março de 2012. Caso se verifique a existência de animais no CTPFS após o mês de fevereiro de 2012, o empreendedor deverá encaminhar nova ART do responsável pela coordenação dos trabalhos executados naquela estrutura.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

#### **Atendido.**

As informações solicitadas foram devidamente encaminhadas pelo empreendedor. Verifica-se entretanto que alguns dos profissionais apresentados apresentam pendências e serão excluídos da autorização. O empreendedor deverá solicitar que estes profissionais se regularizem no CTF para que sejam posteriormente incluídos na autorização.

*Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;*

#### **Atendido.**

Foi encaminhada a carta de aceite da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT para recepção de insetos, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Foram informadas as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado e o empreendedor deve atende-las. É importante frisar que só será permitido o envio para esta Instituição de animais que sejam encontrados mortos ou que venham à óbito em decorrência da atividade de supressão, não sendo permitido o sacrifício de animais com finalidade de encaminhamento para coleção científica. A CHTP deverá encaminhar, junto aos relatórios da atividade de resgate, carta das instituições receptoras atestando o recebimento de material biológico, indicando a espécie, quantidade por espécie, número do tombo e a data de recebimento.

### **III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Com base na análise da documentação apresentada pela Cia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) presente no corpo deste Parecer Técnico, verifica-se que ainda não houve a instalação dos 02 (dois) CTPFS. Entretanto, para instalação destas estruturas se faz necessário a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico pois há a possibilidade de que existam animais silvestres na área antropizada onde será instalado o CTPFS. Recomenda-se que não seja autorizada a supressão de vegetação em área florestada ou em área antropizada distinta do local onde se dará a construção do CTPFS e dos acessos associados a obra de CTPFS. A clínica veterinária conveniada deverá receber os animais que necessitarem de procedimentos veterinários enquanto o CTPFS não estiver operacional. Adicionalmente, recomenda-se que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico seja emitida com validade de 01 (um) ano, cabendo a CHTP executar as atividades de resgate seguindo o estabelecido no PBA já aprovado por este Instituto. Recomenda-se ainda que a emissão da autorização seja condicionada as seguintes exigências:

- 1) A autorização seja válida somente sem emendas e/ou rasuras;

2) O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3) A ocorrência de situações descritas nos itens “2.a)” e “2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

4) O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

5) A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 13 abaixo;

6) A metodologia de marcação, captura e manutenção dos animais no Centro de Triagem deverá obedecer o estabelecido no PBA aprovado pelo Ibama.

7) As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, a equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 01 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

8) Toda frente de supressão de vegetação deve estar acompanhada de equipe de resgate composta por quatro profissionais capacitados. Caso haja alteração no projeto apresentado, com inclusão de mais frentes de supressão, o empreendedor deverá adquirir o número de equipes para que o solicitado neste item seja atendido.

9) Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, links para os currículos latentes e declaração individual de aptidão para execução das atividades de resgate e salvamento;

10) Os animais resgatados e impossibilitados de soltura devem permanecer no Centro de Triagem Provisório até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.

11) Encaminhar, em um prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de novas áreas de soltura incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução desta atividade.

12) A autorização somente ser válida:

- a) No transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem Provisórios da Fauna Silvestre e destes locais até as áreas de soltura identificadas no Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires; e

c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT.

13) Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:

- a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
  - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
  - c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
  - d) Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias, nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
  - e) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
  - f) A assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 14) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.
- 15) Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.
- 16) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 17) As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 18) A autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

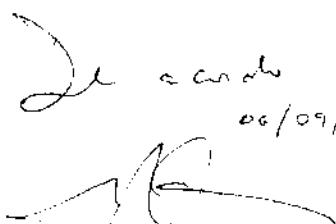
Brasília, 06 de setembro de 2011

À consideração superior.

  
**Rafael Ishimoto Della Nina**

Analista Ambiental

Matr. 1513000

 06/09/2011

John S. Barnes

Fls.: 2408  
Papel: 6711/08  
Data: 27/09



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.042495/2011-21	AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011	VALIDADE 01 (um) ano a partir da assinatura.
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDIMENTO: UHE Teles Pires		
EMPREendedor: Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP CNPJ: 12.810.896/0001-53 ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, 8695, Ed. Tower Center, 8º andar, Cuiabá, MT.	CTF: 5205495	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta CNPJ/CPF: 08.996.935/0001-81 ENDEREÇO: Rua Ariosto da Riva, 3075, Alta Floresta, MT	CTF: 964126	
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Mendelson Guerreiro Lima CPF: 051.613.088-93	CTF: 1810444	
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b> Resgate de fauna silvestre na área de supressão de vegetação da área do canteiro da UHE Teles Pires. Captura ilimitada (seguida de soltura) de anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes. Marcação autorizada: mamíferos com exceção de primatas: pintura de pelo, furo na orelha, anilha de orelha (brinco) e colar de contas coloridas; primatas: marcação com tinta atóxica; aves: anilhas coloridas e/ou numeradas; serpentes: corte de escama para despigmentação; anfíbios e lagartos: cintos inguinais; quelônios: placas metálicas. Soltura de animais resgatados.		
<b>ÁREAS DA ATIVIDADE</b> Canteiro de obras da UHE Teles Pires		
PETRECHOS: Puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas	caixas de transporte e material de uso veterinário.	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso - Campus Alta Floresta-MT	
<b>AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.</b>		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 06 de setembro de 2011	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisele Damirri Fortunati Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

### EQUIPE TÉCNICA:

#### NOMES

- 1) Cárita Pollyanna Marques
- 2) Cleiton Washington da Silva Oliveira
- 3) Guilherme Cabral Moraes
- 4) Jamyile de Souza Oliveira
- 5) Jonatha Edson de Paula Lima
- 6) Lucas Bezerra da Silva Azuaga
- 7) Mendelson Guerreiro de Lima
- 8) Rafael Lídio Grem
- 9) Raphael Alves de Andrade
- 10) Rodrigo Ian Teixeira Branco
- 11) Thiago Barbosa da Silveira

#### CPF / CTF:

- 1) 009.546.211-23/ 2514249
- 2) 962.128.701-44/ 1952013
- 3) 069.175.176-58/ 5293715
- 4) 031.582.131-09/ 4983909
- 5) 039.780.089-47/ 2240994
- 6) 013.606.131-10/ 5320746
- 7) 051.613.088-93/ 1810444
- 8) 039.840.619-78/ 4999725
- 9) 014.780.966-59/ 5067672
- 10) 370.149.888-16/ 4082425
- 11) 016.869.341-06/ 2510209

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo.
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, links para os currículos *lattes* e declaração individual de aptidão para execução das atividades de resgate e salvamento.
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A metodologia de captura, marcação, e manutenção dos animais no Centro de Triagem deverá obedecer o estabelecido no PBA aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Toda frente de supressão de vegetação deve estar acompanhada de equipe de resgate composta por quatro profissionais capacitados. Caso haja alteração no projeto apresentado, com inclusão de mais frentes de supressão, o empreendedor deverá adequar o número de equipes para que o solicitado nesta condicionante seja atendido.
- 2.3. Os animais resgatados e impossibilitados de soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

- 2.4. Encaminhar, em um prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de novas áreas de soltura incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuênciia dos proprietários para execução desta atividade.
- 2.5. A autorização somente ser válida:
- No transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
  - Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura identificadas no Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires; e
  - No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT.
- 2.6. Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:
- Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
  - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
  - Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
  - Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias, nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
  - Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
  - A assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.



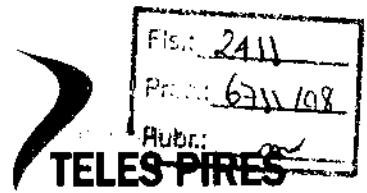
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

- 2.7. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.
- 2.8. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.
- 2.9. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.10. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.11. Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

1970



**Carta DIR ADM/FIN – nº 160-2011**

Cuiabá, 02 de setembro de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Publicação de Licença de Instalação  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

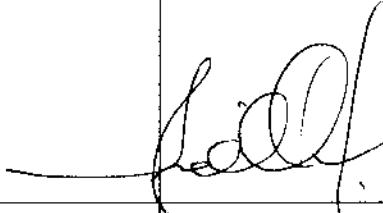
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, encaminha para compor o processo de licenciamento, os avisos de Licença de Instalação nº 818/2011 da CHTP. Seguem anexos a esta correspondência as publicações dos seguintes jornais:

1. Diário Oficial da União, seção 3 publicado no dia 29 de agosto de 2011;
2. Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 31984 de 24 de agosto de 2011;
3. Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, publicado no dia 25 de agosto de 2011;
4. A Gazeta, de Cuiabá, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
5. Diário de Cuiabá, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
6. Folha do Estado, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
7. Jornal da Cidade, de Alta Floresta, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
8. Jornal Mato Grosso do Norte, de Alta Floresta, MT, publicado dia 26 de agosto de 2011;
9. O Liberal, de Belém, PA, publicado dia 26 de junho de 2011;
10. Amazônia, de Belém, PA, publicado dia 26 de agosto de 2011.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccoli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.044541/2011-26

Data: 05/09/2011

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

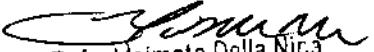
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De origem: 08/09/11  
Em: 08/09/11  
Para:

  
Simone Araújo de Souza  
Secretaria CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA TELEDIMI,  
PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO  
NO PROCESSO.

EM 09.09.11

  
Rafael Isimoto Della Nira  
Coordenador de Encaminhamento de Mandados  
COHIDICENE/DILCBA/VA  
Substituto



Concordia

# Diário Oficial do Estado do Pará

Página 1 de 1



Diário Oficial Nº. 31984 de 24/08/2011

## EMPRESAS

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A

Número de Publicação: 273213

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta -MT e Jacareacanga-PA.

John G. Chapman



1000



**CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÁ - C.N.P.J. nº 03.143.955/0001-96**  
Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT Sef nº 51.300.000 687

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00 hs para: ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRADORNARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - Redução de metas do empreendimento, com base na área: "a" § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/91, anexa pelo Juiz do Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGF. 5 - O que ocorrer. Ribeirão Cascalheira(MT) 23 de agosto de 2011 Presidente

**AGROPECUÁRIA RICA S/A - CNPJ (MF) nº 03.144.078/0001-78**

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT Sef nº 51.300.000 571

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, à Fazenda Mata Linda, Município e Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de SETEMBRO de 2011, às 16h00min. (dezesseis horas). ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRADORNARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - O que ocorrer. Querência(MT), 23 de agosto de 2011 Presidente.

**EDITA DE CONVOCAÇÃO**

Zagonel Soares & Cia Ltda - CNPJ 06 219 997/0001-51

Os sócios Luiz Carlos Sangalli e Jose Evaldo Ribeiro Soares, em face da circunstância prevista no artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro convocam os demais sócios da sociedade ZAGONEL SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 06 219 997/0001-51 com sede na Rodovia MT 170 Km 98,50 s/n Bairro Industrial, Colízua, MT CEP 78355-000 para a reunião extraordinária dos sócios, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2011 com inicio às 09:00 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação na sede da empresa, para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia:

- a) Inclusão da clausura preventiva a exclusão do sócio por justa causa, em virtude da prática de fato grave;
- b) Destituição do atual administrador Ivanies Vaidir Zagonel;
- c) Alteração da cláusula 7º do Contrato Social passando a prever que os administradores serão nomeados por ato em separado a teor do artigo 1019 § único do Código Civil Brasileiro;
- d) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Colízua, MT, 22 de agosto de 2011

**OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS - FAZENDA SÃO CARLOS**, inscrito no CPF N° 125.101.499-20 torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinado E.A/RIMA.

**ARNALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 005.919.711-400 torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade a Faz Pimental para atividade de agricultura, localizada no Município de Torixoreú MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE FREGÃO PRESENCIAL Nº16/2010**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE - MT, FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº 03/2011, torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo: Ofício de leitura referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONSERTO DE AR AUTOMOTIVO, CONSERTO DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL.

Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira

**ABANDONO DE EMPREGO**

J M DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ 07 841 228/0001-51, Rua Oscar Niemeyer nº 1, Jardim Avoráda Nova Xavantina-MT, comunica o abandono de emprego do Sr. Manoel Aparecido Astorga Gomes, RG 24395988 SSP SP, desde 25/07/2011, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracteriza o Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Leitura da CLT

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ 12 610 696/0001-53 - CTF. 5205455 - Processo n. 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação n. 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no Rio Teles Pires, nos municípios de Paraná, MT e Jacareacanga-PA

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

- SEBRAE/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (Quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 06 (seis) de Setembro de 2011, na Agência do SEBRAE/MT em Confresa, na Av. Centro Leste, nº 727 Bairro Vila Nova, Confresa/MT para Contratação de Posto Revendedor para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (sob demanda), para a Agência do SEBRAE/MT em Confresa

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291 e fax (65) 3648-1216 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br).

Curitiba/MT, 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2011

Manoel Vieira da S. Junior

Pregoeiro

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

- SEBRAE/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2011, na sede do SEBRAE/MT situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Curitiba/PR para Aquisição (Confecção) de 1000 (MIL) Pastas Executiva "Sebrae Mais", conforme as especificações do Anexo I, do Instrumento Convocatório

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br)

Curitiba/MT, 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de 2011

Ana Paula G. S. Pomberry/mais

Pregoeira

**CARLOS ALBERTO WICHOSKI** CPF 980.821 329-49, RG 6 533.297-3 SSP/PR, torna público que requereu, junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para FAZENDA PARAIZO localizada no município de Ipiranga do Norte - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental

**MARCELO MENEZES GONCALVES**, portador do CPF nº 106984771-20, proprietário da FAZENDA MORRO DO INDI, com sede na Rod. Estadual MT 338 Km 50, Zona Rural no município de Juara-MT, torna público que requereu, junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, que requereu, junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, para desenvolvimento de atividades de pecuária em Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGUIA BRANCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia (LP) e Licença e Licença de Instalação (LI), para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores, Rodovia BR 163 - Km 582,80, Lote Expansão Urbana, Nova Mutum/MT, CNPJ 11.512.642/0301-96 Não EIA/RIMA

**HAONA LAYSLA DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ME**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social e CNPJ, para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores, Avenida Magnolia 985 Posto, Centro, Guarantã do Norte-MT, CNPJ 12.517.288/0001-55. Não EIA/RIMA

**YASAI ALIMENTOS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de conservas de frutas, Estrada Dalva, s/n - chácara 492-B, Gleba Celeste, 3 Parte Chácara Sinop/MT, CNPJ: 08.703.968/0001-96 Não EIA/RIMA

**WINTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO) para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores, Rua das Pitangueiras, nº 480, Centro, Sinop/MT, CNPJ 70.494.943/0001-04 Não EIA/RIMA

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A**

CNPJ nº 24 746.667/0001-77 - NRE 5130004364

**EXTRATO DA ATA DA 23ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA HORA E LOCAL:** 28 de junho de 2011, às 10'00 (dez) horas, na sede social sito às margens da Rodovia BR 163, km 114,6 Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA:** Presidente - Lee Shing Wei, Secretário- Eduardo Shen Pacheco da Silva **CONVOCAÇÃO:** Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em 03/06 e 07/06 de 2011 e Diário de Cuiabá, em 04, 06 e 07 de junho de 2011. **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição de nova Diretoria para o

En Provence

**CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÁ - C.N.P.J. nº 03 143.955/0001-96**  
Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51 300.000 687

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00 hs, para: ORDENARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício sociado de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição os Membros do Conselho de Administração para mandado de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - Redução de metas do empreendimento com base na alínea "a", § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/91, análise pleito junto ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGI; 5 - O que ocorrer Ribeirão Cascalheira(MT), 23 de agosto de 2011 Presidente

**AGROPECUÁRIA RICA S/A - CNPJ (MF) nº 03.144.078/0001-78**

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51 300.000 571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, à Fazenda Mata Linda, Município e Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de SETEMBRO de 2011, às 16h00min. (dezesseis horas); ORDENARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição os Membros do Conselho de Administração para mandado de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - O que ocorrer Querência (MT), 23 de agosto de 2011 Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Zagonel Soares & Cia Ltda - CNPJ: 06.219.397/0001-51

Os sócios Luiz Carlos Sampaio e Jose Evandro Ribeiro Soares, em face da circunstância prevista no artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, convocam os demais sócios da sociedade ZAGONEL SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 06 219 397/0001-51, com sede na Rodovia MT 170 Km 96, s/n, Barreto Industrial, Comodá MT CEP 78335-200, para a reunião extraordinária dos sócios, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2011, com início às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30min em segunda convocação, na sede da empresa, para discutir e aprovar a seguinte ordem de dia:  
 a) Inclusão de cláusula prevendo a exclusão de sócio por justa causa em virtude da prática de fato grave.  
 b) Destituição do atual administrador Ivaner Valdir Zagonel.  
 c) Alteração da cláusula 7º do Contrato Social, passando a prever que os administradores serão nomeados por ato em separado a teor do artigo 1019, § único do Código Civil Brasileiro.  
 d) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2011

**OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS - FAZENDA SÃO CARLOS**, inscrito no CPF nº 125 101 499-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinado. EIA/RIMA

**ARNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 005 919 711 400 torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Unica - LAU de sua propriedade a Faz Portal, para atividade de agricultura localizada no Município de Tonixereu-MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°16/2010

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT - FUSVAG através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº 03/2011 torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo. Ordem se refere à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL. Leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONSERTO DE AR AUTOMOTIVO, CONSERTO DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL.

Françisa Luzia de Pinho - Pregoeira

#### ABANDONO DE EMPRECO

J. M. DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ 07.841.228/0001-53 Rua Oscar Niemeyer, nº 1 Jardim Alvorada Nova Xavantina-MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Manoel Aparecido Astorga Gomes, RG 243959898 SSP SP desde 25/07/2011, solteiro seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracteriza o Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482 Letra I da CLT.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CCR n° 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n° 129/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CCR n° 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (Quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 06 (seis) de Setembro de 2011, na Agência do SEBRAE/MT em Confresa, na Av. Centro Leste, nº 727, Bairro Vila Nova, Confresa/MT, para Contratação de Posto Revendedor para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (sob demanda), para a Agência do SEBRAE/MT em Confresa.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1251 e fax (65) 3648-1216 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no endereço www.mt.sebrae.com.br Cuiabá-MT, 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2011.

Mande: Viera da S. Junior

Pregoeiro

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CCR n° 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n° 129/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CCR n° 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2011, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá-MT, para Aquisição (Confeção) de 1000 (MIL) Pastas Executiva "Sebra Mais", conforme as especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Os interessados poderão optar o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no endereço www.mt.sebrae.com.br

Cuiabá-MT, 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Pregoeira

**CARLOS ALBERTO WICHOSKI** CPF 980 821 329-49 RG 6.533.297-3 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA PARAIZO, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**MARCELO MENEZES CONÇALVES**, portador do CPF nº 106984771-20 proprietário da FAZENDA MORRO DO ÍNDIO, com sede na Rod. Estadual MT-338, Km 50, Zona Rural no município de Juara-MT, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, para desenvolvimento de atividades de pecuária em Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGUA BRANCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores Rodovia BR 163 - Km 582,80, Lote Expansão Urbana, Nova Mutum-MT, CNPJ: 11.512.642/0001-96. Não EIA/RIMA

**HAONA LAYSLA DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ME**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social e CNPJ, para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores Avenida Magnolia, 965, Posto, Centro, Guaratá do Norte-MT, CNPJ: 12.517.288/0001-55. Não EIA/RIMA

**YASAI ALIMENTOS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de conservas de frutas Estrada Dalva, s/n - chácara 492-B Gleba Celeste, 3 Parte Chácara Sinop Sinop-MT, CNPJ: 08.703.968/0001-96 Não EIA/RIMA

**WINTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença de Operação (LO), para ativ. comércio varejista de comb. p/ veíc. automotores Rua das Pilangueiras nº 480, Centro, Sinop-MT, CNPJ: 70.494.943/0001-04 Não EIA/RIMA

#### AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

##### EXTRATO DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA HORA E LOCAL: 28 de junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente - Lee Shing Wen, Secretário - Eduardo Shen Pacheco da Silva CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03, 06 e 07 de junho de 2011 e Diário de Cuiabá, em 04, 06 e 07 de junho de 2011 ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição de nova Diretoria para o

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ 12.610.896/0001-53 - CII: 5205495 - Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 816/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia a eletricidade no Rio Teles Pires nos municípios de Paranaíta-MT e Jacaraípe-PA.

Chapman

24.18  
Proc. 621108  
Rubr.: 20x

AMAZONIA

GERAIS

BELÉM, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2011

## Tropas unidas em desfile do Dia do Soldado

Uma solenidade militar promovida pelo Comando da 8ª Região Militar marcou, ontem, o Dia do Soldado em Belém, no 2º Batalhão de Infantaria da Selva (2º BIS), com a presença de autoridades civis e militares. Na oportunidade, foram entregues 14 Medalhas do Pacificador e 13 diplomas do Colaborador Emérito, homenagens destinadas àqueles que prestaram algum tipo de contribuição ao Exército. O governador do Estado, Simão Jatene, esteve presente à solenidade e foi um dos agraciados com a Medalha do Pacificador.

Além das condecorações solenes, o evento contou ainda com um desfile militar, que reuniu uma tropa de mais de 2 mil homens, entre soldados, cabos, sargentos e oficiais, pertencentes a 10 quartéis da capital. Os militares desfilaram armados

e equipados com tanques de guerra e também conduziram animais, como uma onça e um búfalo. "A onça é um dos símbolos do Exército na região Amazônica e o búfalo é utilizado no transporte de materiais e munição", explicou o major Abinoen, oficial de comunicação da 8ª RM. Uma queima de fogos marcou o final da solenidade.

Segundo o general Peixoto, comandante da 8ª Região Militar, o Dia do Soldado faz alusão à data de aniversário de Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro. Segundo o General, "Duque de Caxias foi o maior soldado que o Exército já produziu e deve ser exemplo e inspiração para os soldados. Ele não foi apenas um grande soldado, foi um grande cidadão brasileiro", destacou.



■ Desfile reuniu tropas de 2 mil soldados lotados em 10 quartéis

### SOCORRO

## Cruz Vermelha inscreve voluntários para o Carnaval

Ainda não foram definidos os detalhes da participação da Cruz Vermelha no Carnaval, mas a entidade já está com inscrições abertas para quem deseja se tornar voluntário. A diretoria da Cruz Vermelha, no bairro do Centro, realizou ontem (26) uma reunião com os voluntários para discutir a participação da entidade no Carnaval. De acordo com a diretora da Cruz Vermelha, a instituição só participará do Carnaval se houver parcerias de festas maranhenses que queiram contribuir com a Cruz Vermelha. A diretora da Cruz Vermelha, Ana Paula, informou que momento cerca de 400 pessoas estão inscritas como voluntárias para o Carnaval. As inscrições vão até 15 de setembro e interessados devem comparecer à sede da Cruz Vermelha, localizada na Rua 3226, 2556, Centro.

# SEGURANÇA DO CÍRIO É DISCUTIDA

ÓRGÃOS E DIRETORIA DA FESTA TRAÇAM PLANOS PARA AS PROCISSÕES

**A** Diretoria de Processões do Clírio de Nazaré realizou, ontem à noite, na Centro Social de Nazaré, uma reunião com os órgãos de segurança envolvidos no Clírio 2011. O objetivo da reunião foi discutir ideias e soluções para que as 11 procissões oficiais da Festa de Nazaré ocorram com tranquilidade. Estiveram presentes membros da Marinha, Exército, Aeronáutica, polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Cruz Vermelha, entre outros.

Segundo o diretor de Processões do Clírio, Kleber Vieira, os órgãos precisam estar envolvidos e integrados durante as procissões que se iniciam em outubro. Evitar acidentes ou tumultos durante os percursos é a principal preocupação da diretoria. Ele sugeriu uma medida de escoamento de parte dos fiéis para as ruas João Alfredo e Portugal, até que a berlinda pague o troco que dá acesso ao Boulevard Castilhos França.

Outra preocupação exposta na reunião de ontem foi a organização do trânsito nas procissões. Segundo Kleber Vieira, o trânsito



■ Mapa aponta as áreas onde será preciso maior atenção

até Ananindeua costuma registrar alguns problemas, principalmente ao sair da Basílica. Além disso, outra preocupação é quanto aos carros que ficam estacionados em lugares indevidos durante as procissões. O representante da Cibel, Elias Jardim, destacou que, no ano passado, a Companhia atuou fortemente nesse sentido e que pretende

manter a fiscalização rigorosa no Clírio deste ano.

Ao final da reunião, os representantes dos órgãos de segurança levaram um CD com as informações e trajetos apresentados na reunião. Os órgãos têm um prazo até o dia 15 de setembro para informar à Diretoria do Clírio sobre o efetivo que será destinado ao Clírio.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



**A CASA DOS CONTROLES TRAZ PARA VOCÊ  
CONTROLES COMPATÍVEIS PARA SPLITS**

DAS SEGUINTE MARCAS:

GREE HITACHI LG FUJITSU Panasonic NYK  
ELGIN KOMEKO Springer TOSHIBA Midea Electrolux Mitsubishi

E MUITO MAIS!



Emerson



Entertainment



Eng. Dept.,

MT. 22 de Agosto de 2011.  
PEDRO HIRAKO YAZAWA  
Presidente Municipal

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



CONFÉRE COM O ORIGINAL

Fls.: 2420  
Proc.: G.W. Icg  
Aubr.: mg

---

Claudineir Pereira de Lima  
Presidente do C.M.S. PARANÁ/TAMT

~~Homologada: \_\_\_\_\_  
Juiz de Justiça Pinheiro  
Secretaria de Saúde  
Horologada: \_\_\_\_\_  
Pedro Fidélis, promotor público  
Prefeito Municipal de Parauapebas~~

**CRISTINE WELLMANN DA  
CIRIÁVIA ARAÚJO**, inscrita no CPF  
Nº. 851.802.547-87, torna  
sócialmente que requereu junto a  
SEMA – Secretaria Estadual de  
Meio Ambiente - MT, a Licença  
Ambiental Única do Lote 09/  
A, localizado no município de  
Apiaçás-MT. Não foi  
determinado o estudo de  
impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO CLAUDIO VICENTI, RESIDENTE NA RUA LÉANDRO ADORNO , N.308 SETOR A, CADASTRADO NO CCP : 48 9.029.291-4 9 COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , SÉRIE 1 , N:16, 17 E 18.

1998



Emile Zola

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2011

Fist: 242  
Proc.: 673103  
Rpt.: 2nd

Folha do Estado

S J Construtora e Incorporadora LTDA,CNPJ 33.023.706/0001-28,A.V Flint Muller nº 2400, Centro Várzea Grande/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Joltton Junior Oliveira Campos, portador da Carteira de Trabalho 15361 SÉRIE 00023 MAT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482, letra l da CLT.

## **L E MEDICINA DO TO GROSSO**

## CONTRATO

**Poder Judiciário  
Justiça Federal  
Seção Judiciária de Mato Grosso  
Juiz da Terceira Vara**

EDITAL CITAÇÃO 061/2011

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº: 2007360000249-1 - Ação Monitoria  
AUTOR: Cabeira Econômica Federal - CEF

**RÉU:** Carlos Alberto Muller  
**FINALIDADE:** CITAÇÃO DE CARLOS ALBERTO MULLER CPF 141.800.051-87, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 20.214,36 (Vinte mil, duzentos e catorza reais e trinta e oito centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, por embargos, nos termos dos artigos 1.102 e 1.400 do Código de Processo Civil.

**1.102º do Código de Processo Civil.**  
**ADVERTÊNCIA:** Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumprimento, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que atingirão majoravelmente em 10% sobre os embargos.

**Pedro Francisco da Silva**  
Juiz Federal da 4ª Vara/MT em exercício na 3ª Vara/MT

**CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANA - C.M.P.J. (MF) nº 03-143.885/0001-96**  
Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000.857  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam os senhores associados convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
na sede social da empresa, Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Rondonópolis - Cachorro, Estado  
de Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00hs, para: **ORDENARIAVEMENTE - 1 - Examinar e  
aprovar o relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras das  
Companhias, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010; 2 - Deliberar sobre a destinação do  
resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010;**  
**EXTRAORDINARIAVEMENTE - 3 - Eleição os Membros do Conselho de Administração para mandado de  
3(três) anos, 1ª assembleia de 2014; 4 - Redução de metade do empreendimento, com base na alínea "b",  
primeiro, artigo 42, da Resolução 707/781, análise prévio junto ao Ministério da Integração Nacional  
e Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGF; 5 - O que ocorrer. Ribeirão  
Cachorro(MT), 29 de agosto de 2011. Presidente.**

DE MEDICINA DO  
TO GROSSO

**CONTRATO**

do Estado de Mato Grosso; **CONTRATADO:** DA; **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o expediente - escritório, e papel A4 e demais serviços para atender as necessidades do Conselho Regional de 08/2011 a 05/09/2011; **VALOR GLOBAL:** O valor é de R\$ 2 mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos decorrentes das obrigações assumidas com a data de 13.30.05 - Material de Expediente; **FUNDAMENTO:** **EFOR:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT;

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2011

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810-896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 70/2011, obtive o seguinte resultado: A empresa A. M. GENEROSO & CIA LTDA - EPP sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitoria, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público, Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2011.

196/2011  
Justicia Pública

Edital em epígrafe sofreu a 1<sup>a</sup> Errata. Como as partes dos licitantes interessados, foi reaberto o edital com alteradas as datas das visitas e reunião de 24/8/2011, na Sede da SR/DNIT/MT, sito à Rua MT, CEP: 78020-900, Telefone: (65) 3315-4016, [il.gov.br](http://il.gov.br) ou [www.comprasnelil.gov.br](http://www.comprasnelil.gov.br). ENTREGA DATA DAS VISITAS TÉCNICAS: Primeira data: FEIÚNA TÉCNICA: 20/9/2011.

Agosto de 20

**DELHO PINA**  
Missão de Licitação

Ein Schauspiel

## ATUALIDADES

Mato Grosso  
do Sul

# Pesca Esportiva tem associação constituída em Mato Grosso

## TURISMO

Para o presidente da

que Mato Grosso possui três bacias hidrográficas com um forte potencial turístico.

Outro destaque destacados pelo presidente é a criação

de

comunitário

de

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo n° 02001.0067

11/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação n° 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



CONFERE COM O ORIGINAL

Fts.: 2423
Proc.: 671108
Rubr.: 205

Entitled

Data: 08/09/11

Processo:

Fls.: 2424

Proc.: 6711.108

Rubr.: ...

 TELES PIRES

**Carta-Dir.ADM/FIN 163/2011**

Cuiabá, 05 de Setembro de 2011

Ao Senhor

**Thomas Miazaki de Toledo**

Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas - COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 242/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor coordenador,

Diante das indagações formuladas por esse conceituado Instituto e a necessidade de esclarecimentos sobre os questionamentos colocados através do Ofício nº 387/11 da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT, temos a dizer-lhes que houve necessidade do ajuizamento de duas ações de desapropriações por utilidade pública, conforme Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANNEL), em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., compreendendo uma área total de terras com 1.294,08 ha, de propriedades particulares distribuídas nos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos Estados de Mato Grosso e Pará, indispensáveis à implantação do canteiro de obras da UHE Teles Pires, onde foi autorizado também a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

A primeira ação de desapropriação, foi ajuizada em desfavor do Instituto Ecológico Cristalino e Odenir Domingos Araldi e sua mulher dona Clelia Terezinha Araldi, em uma área de terras com 879,5445 ha (oitocentos e setenta e nove hectares, cinqüenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares), denominada de Fazenda Rosa Branca, situada no Município de Paranaíta-MT, ocupada atualmente pelos expropriados Odenir e Clelia, a título de posse, com base em escritura pública de cessão de posse; parte de um todo maior com área de 60.283,9500 ha, do imóvel denominado Gleba Raposo Tavares I, situada no Município de Paranaíta-MT, devidamente matriculada em nome do Instituto Ecológico Cristalino sob o nº 784, L. 02, fl. 01, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paranaíta.

De ordem: 09/09/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MAMANA TENEDEIKA,  
PARA INSTRUIR ANALOGO DO  
DOCUMENTO JUNTO AO  
ANALISTA ROBERTO HERLES.

Em 09.09.11

*Rafael Isimoto Della Nina*  
Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Higrelétricas  
CGEN/GENE/DILIC/BAN  
Substituto

A forma de aquisição através da modalidade expropriatória foi determinada pelo fato de que o Sr. Odenir, demanda judicialmente em Ação de Usucapião contra o Instituto Ecológico Cristalino – Proc. n.º 300.05.2011.811.0095 (n.º 89/2011 – código 40.446); além de que o Instituto, sofre ainda Ação de Nulidade Dominial proposta por terceiros em relação a área maior acima referida. Tudo isso, inviabilizou a negociação amigável da dita área de 879,5445 ha, onde está sendo implantado o canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

A segunda ação de desapropriação, foi ajuizada em desfavor de Nilo Francisco Weber, em uma área de terras com 414,5496 (quatrocentos e quatorze hectares, cinqüenta e quatro ares e noventa e seis centiares), parte de um todo maior de 2.166,4428 ha, denominada Fazenda Bandeirante, situada no Município de Jacareacanga-PA, devidamente matriculada sob o n.º 5.156, L. 2-M, fl. 78, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaituba-PA.

A forma de aquisição através da modalidade expropriatória, foi determinada diante da frustração da negociação amigável que vinha sendo entabulada pelas partes. O Sr. Nilo, pediu o preço exorbitante de R\$ 34.000,00 por hectare, conforme se vê da proposta que nos foi apresentada (doc. sem assinatura em anexo), não aceitando qualquer contra-proposta, o que tornou a negociação inviabilizada.

Mesmo assim, a expropriante lhe encaminhou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, acompanhada de CARTA PROPOSTA DE PREÇO, embasada em laudo de vistoria e avaliação, ofertando pelo imóvel o preço total de R\$ 257.327,41 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), uma vez que trata-se de imóvel sem nenhuma benfeitoria, com "Classe de Aptidão Agrícola" igual a V e VII (docs. anexos).

Como visto anteriormente, fracassada por motivos óbvios a possibilidade de negociação amigável dos imóveis onde será implantado o canteiro de obras do empreendimento, firmou-se aí o direito da CHTP em ajuizar as referidas ações expropriatórias. Sem contudo, criar discrepância entre a proposta apresentada no PBA e o "modus operandi" adotado para estes casos.

Como resultado do "levantamento físico" prestes a ser realizado, teremos a localização dos imóveis atingidos através do procedimento de medição e demarcação com

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

2

2011.01.01

2

georreferenciamento da planta e memorial descritivo do perímetro da área de terras abrangida pelo empreendimento, bem como, de todas as propriedades ali inseridas. Quando então, serão estudadas e solucionadas "caso a caso" todas as situações, sejam elas: compensação, indenização, reassentamento, mitigação dos danos causados, realocação de empreendimentos comerciais e demais medidas já previstas na diversidade de programas criados para amparar toda a população atingida, nas suas mais variadas formas econômicas de viver.

Desta forma, concluído o "levantamento físico" acima referido, teremos informações mais adequadas e suficientes, principalmente sobre os aspectos de localização exata das áreas diretamente atingidas; quando então será aberta a negociação amigável das propriedades particulares ou não, encravadas dentro do perímetro da área do empreendimento, priorizando-se a exaustão, todos os meios de tratativas amistosas de negociação.

No que se refere aos parâmetros de indenização e metodologias de compensação e mitigação dos danos causados com a implantação da Usina, temos a observar as diretrizes traçadas no próprio PBA; a estrita obediência a legislação de regência e a subordinação as normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Haja vista, que toda negociação de imóvel, deverá ser precedida de vistoria e avaliação e confecção do competente laudo. Particularmente, sobre a avaliação de imóveis rurais, o tratamento isonômico decorre da aplicação das normas técnicas de avaliação; do valor de mercado para a terra nua e do valor de custo de reposição de benfeitorias.

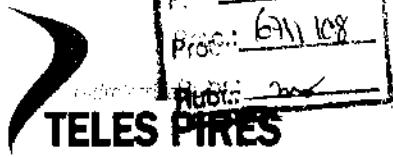
Daí, podermos assegurar a esse laborioso Órgão Ambiental, a absoluta fidelidade ao verdadeiro "leque aberto" de programas que cercam e dão sustentabilidade a implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, os quais serão rigorosamente cumpridos.

Quanto aos necessários ajuizamentos das ações de desapropriações dos imóveis incidentes na área de implantação do canteiro do empreendimento, repita-se: foram tratadas com a maior transparência possível; houve a prévia oferta de indenização e o expropriado comunicado formalmente por escrito, da intenção do empreendedor. Assim, não há que se falar em descumprimento da Licença Prévia e das propostas apresentadas no PBA-Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População.

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
 Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

نیکو



Como solicitado, seguem os dados dos responsáveis técnicos pela gestão ambiental do empreendimento, a saber:

Nome	Telefone	Email
José Piccolli Neto	065-9995-9325	jpiccolli@uhetelespires.com.br
Paulo Novaes	065-9995-9328	pnovaes@uhetelespires.com.br
Guaracy Silveira Junior	065-99334658	gsilveira@uhetelespires.com.br
Antonio Humberto de Oliveira	065-9981-4431	Iped.mnt@terra.com.br

Sem nenhum outro particular para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição.

Atenciosamente.



\_\_\_\_\_  
COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
JOSE PICCOLLI NETO  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

لهم إنا نسألك



Fol.: 2428  
Proc.: 6711.108  
Rubr.: ...

CHTP-77/2011

Cuiabá (MT), 16 de junho de 2011.

Ao

Sr. NILO FRANCISCO WEBER

Rua J1, nº 16,

CEP 78.580-970

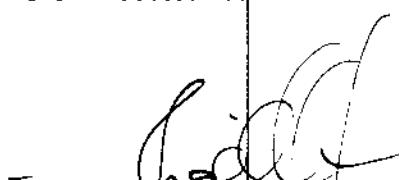
Alta Floresta (MT)

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para dizer-lhe que diante da possibilidade de negociação do imóvel rural de sua propriedade para com essa COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, nos termos da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL encaminhada a V.Sa., encaminho em anexo o competente laudo de vistoria e avaliação elaborado pela empresa ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S, que apurou o preço correspondente à área de **414,5496ha (quatrocentos e quatorze hectares, cinqüenta e quatro ares e noventa e seis centiares)** necessária ao canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, parte de um todo maior com área de 2.166,4428ha, imóvel denominado Fazenda Bandeirante, alusivo à matrícula nº 5.156, fls. 078, Livro 2-M, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Itaituba (PA), totalizando o valor de R\$ 257.327,41 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), o que se traduz como oferta para fins de negociação amigável.

Certo de avançarmos na negociação pretendida, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
JOSÉ PICCOLLI NETO  
Diretor Administrativo-Financeiro

1900

Foto 2429  
671168  
WILSON



## UHE TELES PIRES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### CANTEIRO DE OBRAS

**Proprietário: Nilo Francisco Weber**

**Processo nº: UHTP-CD: 001**

**Município: Jacareacanga**

**Estado: Pará**

**Maio de 2011**



Einzelne

Fls.: 9430

Proc.: 635109

CD: 001

RUD.. 146

PA

UHE TELES PIRES				OBRA UHETP	SEQ	
FOLHA CADASTRAL				MUNICÍPIO JACAREACANGA		
1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO / OCUPANTE						
NOME <b>NILO FRANCISCO WEBER</b>				DATA DE NASCIMENTO		
NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> BRASILEIRA <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRA		PAIS		NACIONALIDADE		
				UF		
PROFISSÃO <b>PECUARISTA</b>				CPF/CNPJ	SABE ASSINAR?	
<input checked="" type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE <input type="checkbox"/> C.T.P.S. <input type="checkbox"/> CARTEIRA PROFISSIONAL				<b>026.990.959-15</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DOCUMENTO				NUMERO DO DOCUMENTO <b>957.431</b>	ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP/PR</b>	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE		
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> COM. UNIV. BENS <input type="checkbox"/> COM.PARCIAL BENS <input type="checkbox"/> SEP.BENS		CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA
<input type="checkbox"/> FATO ANTENUPCIAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SENTENÇA: AUTOS N° <input checked="" type="checkbox"/> DIVORCIADO		CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA
<input type="checkbox"/> VIUVO UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		CARTÓRIO	REGISTRO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA
DATA DE INÍCIO DA UNIÃO:		A UNIÃO É DOCUMENTADA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			TIPO DE DOCUMENTO:	
CONJUGE				DATA DE NASCIMENTO		
NOME						
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> BRASILEIRA <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRA		PAIS		NACIONALIDADE		
				UF		
PROFISSÃO				CPF/CNPJ	SABE ASSINAR?	
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE <input type="checkbox"/> C.T.P.S. <input type="checkbox"/> CARTEIRA PROFISSIONAL				<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE		
SE UNIÃO ESTÁVEL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIUVO		CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA
ENDERECO RESIDENCIAL <b>RUA GUIMARÃES ROSA</b>				Nº <b>16</b>	MUNICÍPIO <b>ALTA FLORESTA</b>	UF <b>MT (66) 9985.1056</b>
PROPRIETÁRIO/OUPANTE ÚNICO*				Nº PROPRIETÁRIOS/OUPANTES		
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		( EM CASO NEGATIVO, PREENCHER UMA FC PARA CADA PROPRIETÁRIO/OUPANTE)				
E ESPÓLIO?		NOME DO INVENTARIANTE				
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO						
JU-ZO		CARTÓRIO				
NOME DO ADVOGADO		ENDERECO				TELEFONE
2 - DADOS DO IMÓVEL						
DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREACANGA</b>	COMARCA <b>ITAITUBA</b>				UF <b>PA</b>
DENOMINAÇÃO/REGIAO <b>FAZENDA BANDEIRANTE</b>				IDENTIFICAÇÃO FUNDIÁRIA <b>FAZENDA BANDEIRANTE</b>		
2.1 - DOCUMENTOS REGISTRADOS						
COMARCA	OFÍCIO	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	ÁREA (Ha)	
<b>ITAITUBA</b>	<b>1º</b>	<b>5.156</b>	<b>2-M</b>	<b>78</b>	<b>2.166,0000</b>	
IMÓVEL ADQUIRIDO DE :					ÁREA TOTAL (Ha)	<b>2.166,0000</b>
Nº RECEITA FEDERAL	Nº INCR.	Nº MOD.	MÓDULO	FMP	ÁREA (Ha)	
					ÁREA TOTAL (Ha)	<b>0,0000</b>
OBSERVAÇÕES						
Não foi possível obter todos os dados cadastrais do proprietário e da propriedade, pois o Sr. Niló Francisco Weber se recusou a nos receber e não autorizou a entrada em sua propriedade para a realização do levantamento físico.						
LOCAL <b>ALTA FLORESTA</b>	UF <b>MT</b>	DATA <b>23-abr-11</b>	PREPARADO POR <b>JORGE LUIZ LIMA</b>			

Emerson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis.: 2431  
Proc.: 671168  
Rubr.: m

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Avenida Getúlio Vargas, N° 63 - Bairro Centro.

Fone/Fax: (093) 3518 1484.

E-mail: cartorioitito@hotmail.com

ITAITUBA - PARÁ - BRASIL

RATIMOCDO 7170 DA SILVA

TABELIÃO DE NOTAS

MARLON RAIMUNDO TITO DA SILVA

Silvana

TERCEIRO OFICÍPIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Escrevente Juramentado

A.V. GETÚLIO VARGAS, N° 63



ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento de pessoa interessada que, foi transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca, o registro da MATRÍCULA sob o nº. 5.156, às folhas nº. 078 do Livro nº. 2-M de Registro Geral, referente ao imóvel a seguir descrito:- **IMÓVEL RURAL** com a área de 2.166ha. 44a. 28ca. (Dois mil, cento e sessenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e vinte e oito centiares), denominada de "**FAZENDA BANDEIRANTE**", situada no Município de Jacareacanga, Comarca de Itaituba, Estado do Pará; Perímetro 21.250,73 metros; Forma do polígono irregular de 17 (dezessete) lados; Destinação da área Agropecuária; natureza da aquisição Compra; Limites: **BANDA SETENTRIONAL**: Do marco M-12 ao M-13 por uma linha reta seguindo no azimute de 128°19'28" e distância de 4.049,32 metros, confrontando com Daniel Amaral Júnior; estando os marcos M-12 e M-13, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-12=Lat. -9°17'22,15"S e Long. -56°45'50,94"W. M-13=Lat. -9°18'43,84"S e Long. 56°44'06,75"W. **BANDA ORIENTAL**: Do marco M-13 ao M-14, por uma linha reta seguindo no azimute de 213°35'52" e distância de 1.933,06 metros, confrontando com Silvana Aparecida Leising; Do marco M-14 ao M-15, por uma linha reta seguindo no azimute de 214°34'20" e distância de 5.589,35 metros, confrontando com Nilo Claison Weber; estando os marcos M-13, M-14 e M-15, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-13=Lat. -9°18'43,84"S e Long. -56°44'06,75"W. M-14=Lat. -9°19'36,29"S e Long. -56°44'41,77"W. M-15=Lat. -9°22'06,22"S e Long. -56°46'25,65"W. **BANDA MERIDIONAL**: Do marco M-15 ao M-11, por uma linha quebrada na configuração da M/D do Rio Teles Pires na distância de 6.376,99 metros, estando os marcos M-15 e M-11, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-15=Lat. (-9°22'06,22"S e Long. -56°46'25,65"W. M-11=Lat. -9°18'48,13"S e Long. -56°46'55,93"W). **BANDA OCIDENTAL**: Do marco M-11 ao M-12, por uma linha reta seguindo no azimute de 36°56'08" distância de 3.302,01 metros, confrontando com Emilio Bernal Sanches, estando os marcos M-11, M-12, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-11=Lat. -9°18'48,13"S e Long. -56°46'55,93"W. M-12=Lat. -9°17'22,15"S e Long. -56°45'50,94"W. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo que a Declinação Magnética em junho de 2001 é igual a 16°03'26"W (Oeste), e em cada vértice foi colocado marcos de concreto concorrentes as especificações onde lê-se nos mesmos ITERPA. PROPRIETÁRIO:- **NILO FRANCISCO WEBER**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-nº. 957.431-SSP/PR. e possuidor do CPF sob nº. 026.990.959-15, residente e domiciliado à Rua J-1, nº 16, na Cidade e Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 5.124, às folhas nº. 046 do Livro nº. 2-M de Registro Geral, deste Cartório. CERTIFICO que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais e demais encargos que possam afetar a posse e o domínio do mesmo até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itaituba - Pará, 17 de Março de 2011.

RAIMUNDO TITO DA SILVA  
O Oficial.

Raimundo Tito da Silva  
Oficial  
CPF 030.723.812-00

Engraving,

Lote: 2432  
Cham.: 611108  
Publ.: ms

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel:	Fazenda Bandeirante	Município:	Jacareacanga
Proprietário:	Nilo Francisco Weber	UF:	Pará
Comarca:	Itaituba	Código do Incra:	-
Matrículas:	5156	Perímetro:	22.004,50 m
Área:	2.159,2019 ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-12, de coordenadas N 8.973.089,892 m. e E 525.848,784 m, situado na divisa das terras de Emílio Bemal Sanches e divisa da Fazenda Matrinchã, que tem como proprietário Nilo Francisco Weber, matrícula nº 5141, deste, segue confrontando com a Fazenda Matrinchã com os seguintes azimutes e distâncias: 128°19'30" e 4.049,29 m, até o vértice M-13, de coordenadas N 8.970.578,847 m. e E 529.025,475 m; situado na divisa da Fazenda Matrinchã e divisa das terras de Silvana Aparecida Leising, deste, segue confrontando com as terras de Silvana Aparecida Leising com os seguintes azimutes e distâncias: 213°35'39" e 1.932,85 m, até o vértice M-14, de coordenadas N 8.968.968,825 m. e E 527.956,013 m; situado na divisa das terras de Silvana Aparecida Leising e divisa da Fazenda Santa Maria, que tem como proprietária Silvana Aparecida Leising, matrícula nº R-03/5183, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria com os seguintes azimutes e distâncias: 214°34'21" e 5.589,43 m, até o vértice M-15, de coordenadas N 8.964.366,443 m. e E 524.784,291 m; situado na divisa da Fazenda Santa Maria e limite do Rio Teles Pires, deste, segue confrontando com o Rio Teles Pires com os seguintes azimutes e distâncias: 320°10'18" e 330,85 m, até o vértice R-18, de coordenadas N 8.964.620,524 m. e E 524.572,385 m; 358°53'48" e 201,13 m, até o vértice R-17, de coordenadas N 8.964.821,619 m. e E 524.568,512 m; 347°06'16" e 324,62 m, até o vértice R-16, de coordenadas N 8.965.138,054 m. e E 524.496,065 m; 358°02'12" e 190,32 m, até o vértice R-15, de coordenadas N 8.965.328,264 m. e E 524.489,545 m; 348°10'41" e 347,63 m, até o vértice R-14, de coordenadas N 8.965.668,524 m. e E 524.418,325 m; 21°54'38" e 200,72 m, até o vértice R-13, de coordenadas N 8.965.854,744 m. e E 524.493,225 m; 336°17'16" e 166,06 m, até o vértice R-12, de coordenadas N 8.966.006,784 m. e E 524.426,445 m; 2°18'24" e 454,93 m, até o vértice R-11, de coordenadas N 8.966.461,344 m. e E 524.444,755 m; 18°52'28" e 189,68 m, até o vértice R-10, de coordenadas N 8.966.640,824 m. e E 524.506,115 m; 0°28'26" e 448,57 m, até o vértice R-09, de coordenadas N 8.967.089,374 m. e E 524.509,825 m; 36°22'03" e 73,21 m, até o vértice R-08, de coordenadas N 8.967.148,324 m. e E 524.553,235 m; 357°12'56" e 935,82 m, até o vértice R-07, de coordenadas N 8.968.083,044 m. e E 524.507,775 m; 13°44'46" e 576,76 m, até o vértice R-06, de coordenadas N 8.968.643,284 m. e E 524.644,825 m; 2°53'46" e 547,47 m, até o vértice R-05, de coordenadas N 8.969.190,054 m. e E 524.672,485 m; 326°53'11" e 580,14 m, até o vértice R-04, de coordenadas N 8.969.675,971 m. e E 524.355,554 m; 337°15'04" e 469,39 m, até o vértice R-03, de coordenadas N 8.970.108,844 m. e E 524.174,045 m; 321°23'28" e 269,41 m, até o vértice R-02, de coordenadas N 8.970.319,364 m. e E 524.005,935 m; 243°46'46" e 425,06 m, até o vértice R-01, de coordenadas N 8.970.131,563 m. e E 523.624,617 m; situado no limite do Rio Teles Pires e divisa das terras de Emílio Bemal Sanches, deste, segue confrontando com as terras de Emílio Bemal Sanches com os seguintes azimutes e distâncias: 36°56'13" e 399,16 m, até o vértice M-11, de coordenadas N 8.970.450,613 m. e E 523.864,490 m; 36°56'13" e 3.302,00 m, até o vértice M-12, de coordenadas N 8.973.089,892 m. e E 525.848,784 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MTCO (RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo), localizada em Colider/MT, de coordenadas E 668.773,366 m e N 8.805.280,874 m, e da estação SAT91181, localizada em Alta Floresta/MT, de coordenadas E 598.042,963 m e N 8.908.413,032 m e

Emerson

2433  
6711  
N

encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os cálculos foram realizados no plano de projeção UTM.

Jacareacanga / Pará, 11/05/2011.

**Marcos Geraldo Tomazi**  
Eng. Agrimensor CREA: 6561-D /ES  
Código do Credenciado: AFX

San Francisco



F1s.: 2434

Proc.: 6-3-19

Audr.: WW

PLANTA DO IMÓVEL GEOREFERENCIADA

ONICA

QUADRO DE ÁREAS

Comarca:	Itaiubá
Certório:	Certório do 1º Ofício de Itaiubá
Matrículas/transcrições:	5156
Código Inicial Herd:	-

**Loco:** -  
**betc:** 10/05/2011  
**Estado:** 1/40.000

**QUADRO DE ASSINATURAS**

**local:** \_\_\_\_\_  
**data:** **10/05/2011**  
**Estado:** **1 / 40.000**

PROLACTINA UNIVERSAL, INCORPORADA DE MEXICO - D.F.  
CIN - SINGO 200, NL 57 107. **WICHLER 4-12**  
DIFERENCIAL (1) - 4-888827  
CON SERVO (2) - 4-970767700  
Lad: 4-972200005  
Lad: 4-972200005

do Brasil  
do Rio de Janeiro  
do Rio de Janeiro  
do Rio de Janeiro  
do Rio de Janeiro  
do Rio de Janeiro

କୋଣାର୍କ

100

RTA

卷之三

三

三

Fis.: 2435  
 Proc.: 6711/08  
 PANDI... 26

ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S UHE TELES PIRES LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS NÃO REPRODUTIVAS												NP PROCESSO UHETP-CD: 001 LOCALIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRA Nº de Lote		
PROPRIETÁRIO NILO FRANCISCO WEBER														
DESPACHARIA														
O MESMO														
CÓDIGO	CULTURAS PERMANENTES / MANEJO	Un	1 Ano			2 Anos			3 Anos			4 Anos ou Mais (Em Produção)		
			Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado
1	ABACATEIRO	pé												
2	ABACAXIZERO	pé												
3	AÇAIZEIRO	pé												
4	ACEROLA	pé												
5	AMOREIRA	pé												
6	ARACAJEIRO	pé												
7	ARATICUM	pé												
8	BANANEIRA	pé												
9	CACAUZERO	pé												
10	CAPEEIRO	pé												
11	CANEIRO	pé												
12	CARAMBOLEIRA	pé												
13	CEREJEIRA	pé												
14	CÍTRICAS	pé												
15	COQUEIRO	pé												
16	CUPUAÇU	pé												
18	GOIABEIRA	pé												
19	GRUPO I	pé												
20	GRUPO 2	pé												
21	GRUPO 3	pé												
22	INGAZEIRA	pé												
23	JABOTICABEIRA	pé												
24	MAMOEIRO	pé												
25	MANGUEIRA	pé												
26	MANGABEIRA	pé												
27	MARACUJAZEIRO	pé												
28	PITOMBEIRA	pé												
29	PURUNHEIRAS	Un												
31	TUCUMÃ / JAMBO / JAMELÃO	pé												
32	UXI	pé												
33	VIDEIRA	pé												
CANA-DE-AÇÚCAR			ÁREA (ha)			ÁREA (ha)			ÁREA (ha)					
			2 ANO			2 ANOS			> 3 ANOS					
34	TRADICIONAL													
35	TECNIFICADA													
PLANTAS ORNAMENTAIS			QUANTIDADE DE PLANTAS			PASTAGEM			ÁREA (ha)					
			MUDAS	ADULTAS					36 TRADICIONAL	37 TECNIFICADA				
36	PORTO BAIXO/MÉDIO			ESTRELA AFRICANA										
37	PORTO ALTO			GRAMA JESUITA										
DESMATAMENTO			ÁREA (ha)			CAPIM COLONIÃO								
40	MANUAL			BRACHARIAS (B. DECUMBENS)										
41	MECANIZADO			BRACHARIAS (HUMIDICULA)										
CAPINEIRA			ÁREA (ha)			QUICUJI								
42	CAPINEIRA			ANDROGOGON										
				TANZÂNCIA										
				HOMBACA										

Grupo1: Ata - Bacaba - Benbô - Buriti - Cajá - Cajamanga - Fruta do Conde - Graviola - Guanabá - Jucá - Patuá - Pinha - Pimenta do Reino - Pitanga - Urucum  
 Grupo2: Piquá - Tamarrindo - Genipapo  
 Grupo3: Castanha - Jaca - Jatoba

EINSTEIN





الله  
يَعْلَمُ



**ECSA – ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S**  
**UHE TELES PIRES**  
**LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS**

Nº PROCESSO	UHETP-CD-001
LOCALIZAÇÃO	CANTEIRO DE OBRAS
NÚMERO DO LAUDO	

Folha 2

**PROPRIETÁRIO**

NILO FRANCISCO WEBER

**BENEFICIARIO**

O MESMO

### Legenda: Mourões:

**MB** – madeira branca; **LMC** – Lasca de Madeira Comercial;  
**E** – Espaçamento entre Estacas: 2,00m; 2,50m; 3,00m; 3,50m

MC - Madeira Comercial

Endorsements

Fls.: 2438  
Proc.: 6711108

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO</b> <b>ECSA</b>		VIA PROCESSO	OBRA UHETP	NÚMERO DO PROCESSO CD-001
			NÚMERO DO LAUDO ECSA-90004/11	FOLHA 1
OBJETO DO LAUDO <b>AQUISIÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA AO CANTEIRO DE OBRA - UHE TELES PIRES</b>				
PROPRIETÁRIO <b>NILO FRANCISCO WEBER</b>				
ATRIBUIDO <b>O MESMO</b>				
LOCALIZAÇÃO <b>FAZENDA BANDEIRANTE</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREACANGA</b>			ESTADO <b>PA</b>

## DISCRIMINAÇÃO

Uma área de terras rurais com 414,5496 ha assim classificada:

Cód.	Quantidade	Unidade	Classe de Aptidão Agrícola	Índice	Valor Unit.	Valor Total
5	67,9469	ha	Terra Classe V	0,7699	1375,44	71.952,46
7	346,6027	ha	Terra Classe VII	0,7699	694,68	185.374,95

**Total do Laudo R\$ 257.327,41**

Importa a presente avaliação em R\$ 257.327,41 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

VALOR DE ACORDO	LOCAL ITÁ - SC	DATA 24/05/2011
ASSINATURA TÉCNICOS RESPONSÁVEIS		APROVAÇÃO ECSA
		 Ederaldo Ribeiro Diretor Técnico
Moacir Mário De Marco Engenheiro Agrônomo CREA-SC 7.873-0	Luiz Fernando Viott Guimarães Engenheiro Civil CREA-RO 6.781	APROVAÇÃO CHTP 

THE  
SCHOOL

**DECLARO ESTAR DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DESTE LEVANTAMENTO.**

Assinatura do Proprietário		Assinatura do Beneficiário
Local/Data Jacareacanga – PA 23/04/2011	Responsável Técnico	Jorge Luiz Lima Técnico Agrícola CREA-RS 50.910 CREA-SC 43.575-4

CONFIDENTIAL

## ANDAMENTO DE PROCESSO

2440  
Proc.: 671108  
REFERÊNCIA:  
UHETP  
Nº: 1001  
CD: 001

### Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.

Apresentamos em anexo, levantamento cadastral, topográfico, físico e avaliação da propriedade pertencente ao Sr. Nilo Francisco Weber, localizado no município de Jacareacanga – PA, necessária ao canteiro de obra da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

No quadro abaixo, demonstramos a avaliação realizada de acordo com o caderno de preços.

Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra Nua	414,5496	ECSA- 90004/11	257.327,41
Benfeitorias Não Reprodutivas	Não levantada		0,00
Benfeitorias Reprodutivas	Não levantada		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>257.327,41</b>

Informamos que o levantamento foi realizado por interpretação de imagens e vistoria por água, uma vez que o proprietário não autorizou o acesso a propriedade.



ECSA - Engenharia Socioambiental S/S  
25/05/2011

Enseignement

Fls.: 2441

Proc.: 691108

Data:

Área total: 8.700 he  
Mata Virgem:

7.000 he x 90 m<sup>3</sup> = 630.000 m<sup>3</sup> no Valor de R\$ 385,00 o m<sup>3</sup>

630.000 m<sup>3</sup>

X 385,00

242.050.000,00

Este é o valor dos 7.000 he da madeira.

**R\$ 242.050.000,00**

Pastagem: 1.700 he

1.700 he

X 35.000,00

R\$ 59.500.000,00

O valor da pastagem é cobrado somente o valor da limpeza da área que custou ao longo de 25 anos de trabalho R\$ 35.000,00 o he que serão entregues limpos conforme exigência do comprador ficando a madeira seca para o comprador.

**R\$ 59.500.000,00**

VTN

8.700 he

O preço de R\$ 4.000 o he perfazendo um total de R\$ 34.800.000,00 este é o preço do VTN

X 4.000,00

34.800.000,00

**R\$ 34.800.000,00**

Madeira

630.000 m<sup>3</sup> de madeira de galhada de aproveitamento no valor de R\$ 20,00 o m<sup>3</sup> da o total de R\$ 12.600.000,00

X 20,00

12.600.000,00

**R\$ 12.600.000,00**

Madeira de lenha

1.400.000 m<sup>3</sup>

X 20,00

28.000.000,00

Circunferencia abaixo de 30cm 1.400.000 m<sup>3</sup> no valor de 20,00

**R\$ 28.000.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 376.950.000,00**

Área para alojamento e acesso a combinar localização. Não será aceito lixo na área.  
O acesso após o termo da obra, não será acesso público, será somente utilizado pelo vendedor e manutenção da hidroelétrica.  
Ficou potencial turístico não cobrado;  
Jazidas de ouro;

ENVIRONMENT

2442  
Proc.: 6711108  
Assunto:

Extração de areia;  
Lucro cessante de posada;  
Trilha ecológica;

Turistas para fotografar animais, borboletas, orquídeas, plantas nativas, colheita de castanha, látex de seringueira, coco babaçu para extrair óleo para cosméticos, pesca ecológica, passeio ecológico e de barco;

Visitas em cavernas;

6.000 he de granitos de cores variadas com bilhões de m<sup>3</sup>;

Retorno mínimo na venda da madeira e da lenha para carvão será, +- R\$ 250.000.000,00 a 300.000.000,00 ficando praticamente o custo do comprador investimento zero.

---

Após toda tramitação dos imóveis se ultrapassar aos 8.700 he o comprador pagara a diferença. Se após a tramitação não atingir os 8.700 he o total não atingido será devolvido ao comprador.

---

Não será aceito transito de pessoas antes de ser feito o acordo.

---

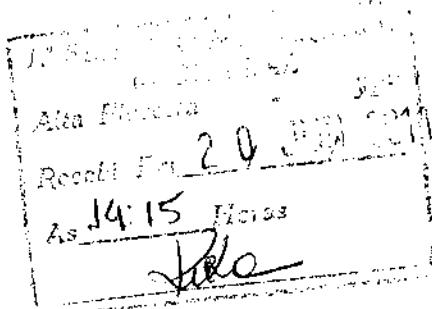
Obs: O acesso não será cobrado, mas após o término da obra o acesso não será público será uso exclusivo do vendedor e manutenção da hidrelétrica.

1960-1961



Fls.: 2443  
Proc.: 6711/108  
Autua: [Signature]

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA - ESTADO DE MATO GROSSO**



**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**, pessoa jurídica, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.695, Edifício The Centrus Tower, 8º andar, Bairro Duque de Caxias, Cep 78.043-305, na Cidade de Cuiabá (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, José Piccoli Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.741.596-20 e no RG sob o nº 36.903.963-4-SP, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Senhoria, para requerer a competente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

em desfavor de **NILO FRANCISCO WEBER**, brasileiro, pecuarista, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 026.990.959-15 e no RG sob o nº 957.431-PR, residente e domiciliado no município de Alta Floresta (MT), na Rua J1, nº 16, em razão do quanto a seguir exposto:

A ora Notificante é concessionária de uso de bem público para exploração de energia hidráulica do empreendimento denominado Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizado no Rio Teles Pires, na divisa dos Estados do Mato Grosso e do Pará, tudo nos termos do Decreto de

Einmal



Fls.: 2444  
Proc.: 63308  
Autor: [Signature]

1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2011.

Para a implantação do mencionado empreendimento, especialmente para a instalação do canteiro de obras da usina, faz-se necessária a aquisição de imóvel de propriedade do ora Notificado, localizado no município de Jacareacanga (PA), notadamente com área de 414,5496ha (quatrocentos e quatorze hectares, cinqüenta e quatro ares e noventa e seis centiares), parte de um todo maior com área de 2.166,4428ha, matriculado sob o nº 5.156, fls. 078, Livro 2-M, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba (PA).

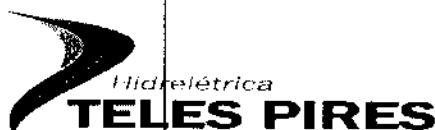
Para viabilizar a negociação, a Notificante, por seus prepostos e/ou funcionários, manteve diversos contatos com o Notificado, informando a necessidade de aquisição do imóvel (terra nua e benfeitorias) retro descrito para os fins de implantação da UHE Teles Pires e expondo os critérios de avaliação da propriedade.

No entanto, as tentativas de negociação amigáveis restaram inexitosas, e nem mesmo os documentos referentes ao imóvel que o ora Notificado se comprometera a apresentar, até a presente data não o fez.

Desta forma, serve a presente para notificar extrajudicialmente o ora Notificado de que:

- a) O imóvel de propriedade do mesmo, retro descrito, é necessário à instalação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires;
- b) A Notificante oferece pelo imóvel retro descrito, modalidade porteira fechada, para fins de negociação amigável, o valor referenciado na **CARTA PROPOSTA DE PREÇO**, que será encaminhada ao Notificado via correspondência postal juntamente com laudo de vistoria e avaliação elaborado pela empresa ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S; 
- c) Caso o Notificado aceite a proposta da Notificante, deverá expressar a sua concordância dentro do prazo de 5 (cinco) dias a

لهم إني أنت عدو  
أنا أنت عدو



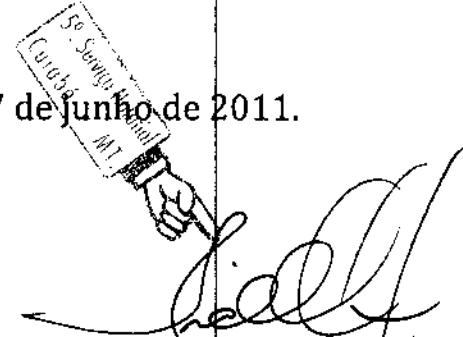
2445  
Proc: 6711108  
Rubri:

contar do recebimento da CARTA PROPOSTA DE PREÇO, que será encaminhada juntamente com o respectivo laudo de vistoria e avaliação, no qual consta o detalhamento do preço de oferta, devendo o Notificado, ainda, apresentar à Notificante todos os documentos referentes ao imóvel objeto da presente, em especial certidão vintenária do Cartório de Registro de Imóveis competente, ITR dos últimos cinco anos e CCIR atualizado, tudo para viabilizar a lavratura da competente escritura pública de compra e venda;

- d) Caso o Notificado não aceite a proposta da Notificante, e tenha interesse em formular uma contra-proposta, deverá fazê-la no mesmo prazo de 5 (dias) contados da data do recebimento da CARTA PROPOSTA DE PREÇO e seus anexos;
- e) Caso o Notificado não se manifeste no prazo assinalado nas alíneas "C" e "D" retro ou, pura e simplesmente, manifeste a discordância para com a proposta formulada, fica desde já ciente de que, **uma vez publicada a Declaração de Utilidade Pública do empreendimento, será ajuizada a competente ação de desapropriação em face do mesmo.**

Pede Deferimento.

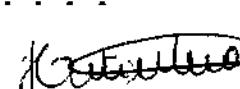
Cuiabá (MT), em 17 de Junho de 2011.

  
**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**

Diretor Administrativo-Financeiro

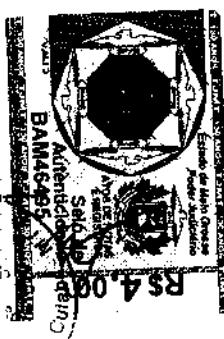
5) SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ 15.037.669/0001-02 - Telefone (65) 3321-2017 - Fax (65) 3321-8121

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) da(s) JOSE  
PICCOLLI NETO



Cuiabá-MT, 17/06/2011

Morena Helena Rondon Luz - Tabelião	Draça Felipe Rondon Borges - Executiva Autorizada
Dalo Gomes Rondon - Tabelião Substituto	Suelen Silva de Oliveira - Executiva Autorizada
Milena Rondon Luz Tachachuk - Tabelião Substituta	Isabela Teófila Moreira - Executiva Autorizada
Ana Paula Rondon Borges Epaminondas - Executiva Autorizada	Suzi Amorim de Andrade - Executiva Autorizada
Nairé Regina Lopes de Almeida - Executiva Autorizada	Marilia A. R. Guimão de Queiroz - Executiva Autorizada



Ein Gespräch



MP / SPU  
04905.004634/2011-60  
08/10/2011

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Secretaria do Patrimônio da União**  
Departamento de Destinação do Patrimônio  
Coordenação-Geral da Amazônia Legal  
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar – 70046-900 – Brasília - DF  
(61) 2020-1162

2446  
Papel: 6711108  
Assinatura

Ofício nº 844 / SPU-MP

Brasília, 08 de setembro de 2011.

A Senhora  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Manifestação SPU no processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.

Senhora Diretora,

1. Encaminho para conhecimento de V. Sa. cópia da Nota Técnica nº 325/CGAL/DEDES, que trata da manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da UHE Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União.
2. Insta ressaltar que, na nota técnica foram propostas adoção de providências pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A. – CHTP, responsável pela UHE Teles Pires.
3. A observância as condicionantes propostas são relevantes e indispensáveis para efetivação da função socioambiental do patrimônio da União, situado no Rio Teles Pires.

Atenciosamente,

**LUCIANO RODA**  
Diretor de Destinação Patrimonial

A COHID.

12.03.11

J. M. J. Mora Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

A ANALISTA MARINA TENDINI,

PARA VERIFICAR DIGO DANT  
CUNHA E VERIFICAR SE  
HÁ NO PROCESSO CÓDIGO DO  
OFÍCIO N° 690 /SPU - AP.

EM 13.03.11

Rafael Isimoto Lúcia Nina  
Coordenador de Licenciamento de Atividades  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Subsidiar

Fls.: 2447  
Proc.: 6711108  
Assin.: [Signature]



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**Secretaria do Patrimônio da União**

Coordenação-Geral da Amazônia Legal

Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar - 70046-900 Brasília - DF

spugab-oc@planejamento.gov.br (61) 2020-1162

**Ofício nº 690/SPU-MP**

Brasília, 27 de julho de 2011.

À

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.**  
Ilmo. Diretor Administrativo e Financeiro  
Sr. José Picolli Neto

Avenida Miguel Sutil nº 8.695, 8º andar, Edifício Center Tower,  
CEP 78.043-305, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT

C/c:

Ao

**IBAMA -- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
Ilma. Diretora de Licenciamento Ambiental  
Sra. Gisela Damm Forattini

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
CEP 78.818-900, Brasília - DF

**Assunto: Manifestação no processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires.**

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação encaminhada pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.-CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FN – 009-2011, de 10/03/2011, esta Secretaria informa que não se opõem à implantação do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, a ser construído no Rio Federal de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacarcacanga (PA), nas áreas de domínio da União, em razão do interesse público de sua implantação e, em atendimento aos objetivos da Política Energética Nacional, gerida pelo MME – Ministério de Minas e Energia.

A intervenção do AHE Teles Pires impactará sobre áreas da União de gestão desta Secretaria abrangendo, aproximadamente, 394 hectares localizados em terrenos

Emm Pfeiffer

Ass.: 2418  
Proc.: 6911103  
Pauta: *[assinatura]*

marginais dos Rios Teles Pires e Paranaíta, bem como os espaços físicos em águas federais conforme mapa de área indubitavelmente da União.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental deste projeto, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, atendendo à condicionante disposta no item 2.17, a ínea “a” da Licença Prévua nº 386/2010, emitida em 13/12/2010, e com vista à contribuir para a Licença de Instalação, solicitamos as seguintes providências no tocante as áreas da União situadas nas poligonais de interesse da CHTP:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando:

- áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem;
- alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

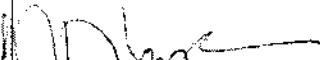
(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

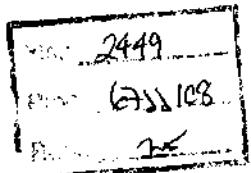
c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

Por fim, informamos que o mapa das áreas indubitavelmente da União foi encaminhado por correio eletrônico.

Acordosamente,

  
Paula Maria Motta Lara  
Secretária do Patrimônio da União

Entrance



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL**

Coordenação-Geral da Amazônia Legal

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF

(61) 2020 1162 [spu.mppr.gov.br](http://spu.mppr.gov.br)

**NOTA TÉCNICA Nº 325 /CGAL/DEDES/SPU**

**ASSUNTO:** Manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, no Rio Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União, em atendimento ao disposto a Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA.

**Interessada:** Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A. - CHTP

**Referência:** Carta DIR ADM/FIN – 009-2011.

**SUMÁRIO**

1. Trata o presente processo da solicitação da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A para manifestação desta Secretaria no que tange à intervenção do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires em territórios da União.

2. A solicitação encaminhada por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011(fl. 01) atende a condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA (fls. 02/06), que estabelece dentre a relação com entes parceiros, a oitiva da SPU sobre a intervenção do AHE Teles Pires, a ser construída no rio de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta, no estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, no estado do Pará, nas áreas de domínio da União. Encontram-se anexos:

- (i) Cópia da Licença Prévia nº 386/2010 IBAMA (fls. 02/06);
- (ii) Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (fls.07/24);
- (iii) Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento (fls 25/150).

3. A Licença Prévia nº 386/2010 foi concedida a Empresa de Pesquisa Energética -EPE, que após a realização do Leilão nº 004/2010, promovido pela ANEEL, e

2

2000

2

vencido pelo consórcio de empresas formado pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos, constituiu em 19 de janeiro de 2011, a empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., sociedade de propósito específico e responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

4. É missão da SPU administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de **gestão do patrimônio imobiliário da União** embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação em apoio aos projetos estratégicos da nação (art. 1º, I, Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Regimento Interno).

## **ANÁLISE**

### **Da caracterização do empreendedor Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.**

5. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.810.896/0001-53, é uma sociedade anônima de Propósito Específico (SPE), criada em 19 de janeiro de 2010, responsável pela construção e exploração do AHE Teles Pires, conforme resultado do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires.

6. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A – CHTP é constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), Furnas Centrais Elétrica S. A. (24,5%), Eletrosul Centrais Elétricas S.A.(24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (0,9%) - fl.28.

7. Em 07 de junho de 2011 foi assinado, entre o Ministério de Minas e Energia-MME e a empresa CHTP, o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, para geração de energia elétrica (fls. 153/162).

### **Da caracterização do projeto do AHE – Teles Pires**

8. O empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires (AHE-Teles Pires) é o projeto de uma usina hidrelétrica com capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 890,7, MW médios, com um reservatório de área total de 150,0 km<sup>2</sup>, no km 328,5 do Rio Teles Pires para implantação do barramento correspondente ao eixo TPR-328,5 no Rio Teles Pires, além da linha de transmissão associada. O AHE estará localizada entre as cidades de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, localizada na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09° 21' 04"S e os meridianos 56° 46'39"W. Segundo o projeto, a UHE Teles Pires deve ser equipada por um conjunto de 5 turbinas tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem despejamento) na cota 220 metros. A linha de transmissão associada de 500kV e

Emerson

Fls.: 2451  
Proc.: 6733108  
Autor: [Signature]

aproximadamente 7,5 km de extensão, tem traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Nacional – SIN por meio da Subestação Coletora Norte.

9. A caracterização da hidrelétrica está em consonância ao detalhamento técnico das alterações promovidas no arranjo geral da UHE Teles Pires, pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S.A. -CHTP, e, avaliado pelo IBAMA por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (fls. 200/202), concluindo que as modificações propostas pela CHTP não alteram as condições de viabilidade ambiental atestada pela Licença Prévia nº 386/2010.

#### **Do impacto socioambiental do AHE Teles Pires**

10. Em relação à população diretamente afetada, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA/set/2010), os três municípios que fazem parte da **área de influência** Indireta da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta - possuem 105.014 habitantes, segundo estimativas do IBGE. Em relação à população rural e urbana, Jacarcacanga possui mais de 70% das residências em áreas rurais. Em Paranaíta, cerca de 50% das residências se localizam em áreas urbanas. Coerentemente com sua posição de município polo do norte-mato-grossense, Alta Floresta é o município mais urbanizado entre os três, com mais de 80% das residências situadas em áreas urbanas. No município de Jacareacanga, no Pará localizam-se três Terras Indígenas (TI) Munduruku, Sai-Cinza e Kayabi sendo que nenhuma delas será diretamente afetada pela Usina Hidrelétrica Teles Pires.

11. O RIMA/2010 discorre sobre a infraestrutura e os serviços existentes na região do empreendimento como deficientes, assim como os equipamentos sociais de educação, saúde, cultura e lazer, que não atendem de modo satisfatório a totalidade da população. Entre os três municípios, destaca-se Alta Floresta, que possui infraestrutura mais consolidada, e por isso atrai parte da população de outras cidades da região. De modo geral, os municípios que integram a bacia hidrográfica possuem receitas financeiras limitadas e, por tal razão, uma alta dependência de transferências da União.

12. No tocante, ao setor econômico mais importante é a agropecuária, que detém 53% do montante total movimentado, seguido pelo comércio e serviços, com 34%. A indústria participa com pouca expressão, perfazendo cerca de 12% do total. O turismo é pouco representativo, tendo alguma expressão de forma muito localizada, como aquele ligado à pesca esportiva junto às pousadas, sobretudo na parte norte da bacia.

13. Os sistemas de tratamento de água e esgotos existem em poucos municípios, sendo ainda muito precários na maior parte deles. A falta de infraestrutura e a precariedade no atendimento mais adequado de saúde pública têm levado à ocorrência de dengue, malária e febre amarela, em diversas áreas da bacia.

14. Até 1997, o município de Alta Floresta era servido por um sistema isolado de energia elétrica. A partir de 1998, passou a ser atendido pelo sistema interligado.

Entomological

Fls.: 2452  
Processo: 6731/08  
Série: ...

Paranaita e Jacareacanga ainda são servidos por sistemas isolados de energia. Nos três municípios, no entanto, existe forte demanda de rede de energia elétrica nas áreas rurais. Na AID – Área de Influência Direta, à exceção de alguns pontos isolados, onde existe rede pública, a energia elétrica constituiu em uma iniciativa dos moradores.

15. Com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento, em 13 de dezembro de 2010, o IBAMA concedeu a Licença Prèvia (LP) nº 386/2010 ao empreendedor, impondo 28 condições socioeconômicas e ambientais ao projeto (fls.). Dentro as condicionantes elencadas na Licença Prèvia nº 386/2010 (item 2.17 "a") está a manifestação da SPU na área da AHE Teles Pires em relação aos territórios de domínio da União.

16. O PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 29 de junho de 2011 (fls. 232/288), elenca uma a uma as condicionantes da Licença Prèvia nº 386/2010 e as providências adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A quando da apresentação do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires, cabendo ressaltar as que guardam correlação direta com a SPU, as abaixo transcritas:

2.5 Fixar APP do futuro reservatório em 500m para o corpo principal (rio Teles Pires) e segmentos laterais, exceto o braço compreendido pelo rio Paranaita que deverá manter APP de 100m, apresentando proposta de delimitação (shape file) para obtenção da Licença de Instalação.

**Condicionante atendida.**

O Programa 33 - "Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório APP" apresenta proposta de APP variável, **considerada adequada**, conforme análise do Programa. A proposta, apesar de não contemplar 500 metros em toda a APP do reservatório, apresenta ganhos de áreas florestais.

2.17 Em relação aos entes parceiros:

a - SPU apresentar manifestação no tange intervenção em territórios de domínio da União;  
**Condicionante não Atendida**

2.26 No âmbito do "Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas":

- a - Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;
- b - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa;

**Condicionante Atendida**

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas.

17. Segundo o IBAMA, na análise de atendimento às condicionantes constantes na Licença Prèvia nº 386/2010 e da solicitação de Licença de Instalação em favor da CHTP, os documentos apresentados deixaram de atender a 04 condicionantes: 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24, sendo que a 2.21 foi parcialmente atendida, cabendo, portanto, o atendimento destas para manifestação da Licença de Instalação.

18. A manifestação desta SPU se restringirá à área da União situada na área de influência da UHE Tele Pires (condicionante 2.17 "a") e, para tanto se valeu do mapa que identifica os Terrenos Marginais de Propriedade inequívoca da União, apresentado pela

Emerson



Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, desta Secretaria, que acompanha esta Nota Técnica.

19. Nesse sentido, deve estar assegurado à população atualmente existente na área de influência da UHE Teles Pires e, em especial àquela em área da União, o cadastro socioeconômico como, instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida pelo empreendimento, conforme dispõe o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010.

20. Verifica-se no Relatório Propriedades Atingidas, apresentado pelo Cadastro Socioeconômico de Famílias e pela CHTP (fls.111/150), a realização do cadastramento das propriedades e população afetada pelo empreendimento. O levantamento de campo para cadastramento das propriedades, edificações e moradores existentes na área de influência da UHE Teles Pires, foi realizado em uma única etapa, em 13 dias consecutivos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2011.

21. Constam no relatório a caracterização do universo de propriedades (fazendas/sítios, lotes de assentamento, ilhas) edificações e famílias residentes, bem como das outras atividades de turismo/lazer (pousadas flutuantes), pesca (comercial), transporte (balsa de travessia) e garimpo (balsa de garimpo) definidos a partir dos seguintes tópicos gerais:

- Identificação do imóvel, localização em relação ao rio, coordenadas geográficas, verificação de existência de ocupação por construção, mata ou pastagem na área do futuro reservatório e/ou APP;
- Identificação do proprietário do imóvel, nome e área da propriedade, situação da documentação da propriedade (matrícula, georeferenciamento e reserva legal), uso econômico da propriedade, caracterização das edificações e de residentes, infraestrutura das edificações existentes, benfeitorias, atividades produtivas desenvolvidas, associativismo, alternativas de remanejamento e negociação;
- Identificação do entrevistado, tipo de vínculo empregatício com a propriedade, se era residente na propriedade;
- Identificação dos moradores, contendo informações sobre grau de parentesco com o chefe da família, sexo, idade, estado civil, instrução, local de estudo, período de estudo, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, atividade profissional dos membros da família ou moradores, se a atividade é vinculada à propriedade, tipo de vínculo empregatício, período em que trabalha, renda mensal, se possui atividade profissional não vinculada à propriedade, se afirmativo em que local, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, se participa de algum programa de transferência de renda, se possui conta bancária, bens de consumo da família, se existem situações de fragilidade ou portadores de necessidades especiais, casos de doenças e óbitos na família nos últimos três anos, assistência psicossocial, serviços utilizados pela família, benfeitorias existentes na propriedade, infraestrutura das edificações, alternativas de remanejamento e negociação, acesso a meios de comunicação;
- Identificação das atividades dos pescadores, como local e tipo de pesca, equipamentos utilizados, freqüência de pesca, quantidade e espécie de peixes comercializados, e renda mensal;

Ein Drachen

Fls.: 2454  
 Proc.: E231108  
 Rubr.: *[Assinatura]*

- Identificação do proprietário das pousadas flutuantes, balsas de garimpo e balsa de travessia, tipo de vínculo, salário ou renda mensal, tempo de serviço na ocupação, situação da documentação. No caso de pousada: tamanho, capacidade e quantidade de turistas e quanto ao garimpo: quantidade extraída e equipamentos utilizados;

22. As informações para realização do cadastramento valeram-se de consulta a outras fontes como a prefeitura e cartórios de Paranaíta, além da colonizadora INDECO – Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda e transcritas na tabela abaixo:

**Estabelecimentos cadastrados na AID – Área de Influência Direta do empreendimento**

Tipologia	EIA	Cadastro socioeconômico - 2011
<b>Agropecuário</b>	<b>109</b>	<b>113</b>
Sítios e fazendas	86	83
INCRA	23	30
<b>Turismo e lazer</b>	<b>12</b>	<b>13</b>
Ilhas particulares	7	7
Ilha pública	1	1
Pousadas flutuantes	4	5
<b>Transporte fluvial</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Balsa do Cajueiro	1	1
<b>Garimpo fluvial de ouro</b>	<b>15</b>	<b>2</b>
Balsas de garimpo	15	2
<b>Pesca comercial</b>	<b>25</b>	<b>1</b>
Pescadores profissionais	25	1
<b>Total de estabelecimentos</b>	<b>162</b>	<b>130</b>

Ponte: EIA (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010) e Cadastro Socioeconômico (Teles Pires Energia Eficiente S.A., 2011)

23. Os estabelecimentos cadastrados foram subdivididos em propriedades localizadas:

- (i) na Área do futuro reservatório e ou APP;
- (ii) diretamente afetada pela UHE (margem direita e esquerda do Rio Teles Pires);
- (iii) Assentamento São Pedro realizado pelo INCRA;
- (iv) Ilhas;
- (v) Balsas de Garimpo;
- (vi) Pescadores
- (vii) Balsa de Travessia;
- (viii) Pousadas Flutuantes.

24. Conforme consta no EIA – Estudo de Impacto Ambiental, normalmente as sedes das fazendas, residências de empregados e moradores encontram-se distantes das margens do rio Teles Pires e Paranaíta, devido à variação normal do nível de água desses rios ao longo do ano e consequente possibilidade de inundação.

25. Portanto, com relação à população atingida pela UHE Teles Pires em áreas da União, merece especial atenção as famílias ribeirinhas de pescadores e agroextrativistas

1900

que vivem do Rio Teles Pires e do manejo de seus recursos naturais, e os pequenos agricultores. Devendo nestes casos ser priorizada a realocação para local adequado culturalmente que propriece a manutenção e melhor da qualidade de vida destas famílias.

26. Neste sentido, a CHTP deverá identificar áreas para reassentamento das famílias de ribeirinhos, antes do início das obras, sendo necessário, nestes casos, realizar consulta às famílias de tibeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais e/ou canteiros de obras, bem como, na área de inundação do reservatório, antes do início das obras e no segundo cás do enchimento do lago apresentando:

- a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na mesma margem do Rio Teles Pires onde atualmente vivem;
- b) alternativa de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia;
- d) priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

27. Importante, também, destacar a necessidade do empreendedor prover medidas compensatórias, como assistência técnica para diversificação e incremento produtivo, para as famílias atingidas que não serão removidas, mas terão sua atividade produtiva de subsistência, dependente da relação com o ciclo das águas do Rio Teles Pires, prejudicada.

28. Destacamos estes dois aspectos do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, inclusos os procedimentos constantes nos itens 527 e 528 . do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA às fls. 284/285, como cruciais para a efetivação da função socioambiental da propriedade da União, influenciada pelo AHE de Teles Pires.

#### **Das áreas de domínio da União na área de influência do AHE – Teles Pires**

29. Na área de influência do AHE Teles Pires são de domínio da União, as constituídas por:

- (i) terrenos marginais<sup>1</sup> do Rio Teles Pires, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Teles Pires, compreendendo seu corpo de água<sup>2</sup>, seu leito, incluído neste sua várzea<sup>3</sup>, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/c VIII, CF/88);

<sup>1</sup> Decreto-lei n 9.760/1946.“Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados dêsde a linha média das encherias ordinárias.”

<sup>2</sup> São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que banhem mais de um Estado.

Ein Original

- 2455  
6711408  
mo
- (iii) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);  
(iv) futuros canais e reservatórios<sup>4</sup> da Usina Hidrelétrica de Teles Pires (art. 20, I, CF/88).

30. Verificamos que o potencial hidráulico é caracterizado como bem da União distinto da água e do terreno e possui natureza pública, de titularidade da União<sup>5</sup>. É a exploração do serviço de produção de energia hidráulica que é concedida pelo MME. A exploração do aproveitamento hidráulico recai sobre bens públicos e privados, cabendo à SPU promover a destinação dos bens da União afetados a estes empreendimentos, garantindo a gestão plena (do serviço e do uso dos bens federais afetados) ao concessionário, no caso de que ora tratamos à CHTP.

31. Quanto às águas afetadas pelo empreendimento, se tratam de águas federais visto que o Rio Teles Pires é federal por cruzar mais de um estado da federação.

32. Como podemos verificar no mapa apresentado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, que identifica os terrenos marginais de propriedade inequívoca da União, objeto desta manifestação, correspondem à faixa de terras de 15 metros contados a partir da beira do rio, totalizando 394 hectares de terrenos marginais ao longo das margens direita e esquerda dos Rios Federais Teles Pires e Paranaitá, ainda que não demarcados (fls.296/297).

33. No tocante aos futuros reservatórios e linha de transmissão, cabe destacar que nos termos do Decreto Presidencial<sup>6</sup>, de 1º de junho de 2011, foi feita a outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires da concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Neste Decreto é definida a reversão ao patrimônio da União, após a conclusão do prazo da concessão, dos "bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora"<sup>7</sup>.

<sup>4</sup> Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou alveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMO-1867.

<sup>5</sup> Os canais e reservatórios do AHE Teles Pires passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

<sup>6</sup> CF/88, Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

<sup>7</sup> Art. 1º Fica outorgada à empresa à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Teles Pires, nos Municípios de Paranaitá, Estado do Mato Grosso e Jacareacanga, no Estado do Pará.

<sup>8</sup> Art. 4º Os bens e instalações utilizados para a produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica Teles Pires somente poderão ser removidos, cedidos, transferidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. Fondo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a indenização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor".

EMERGENCY

34. Nesse sentido é importante destacar a organização e manutenção do registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, pois ao fim desta, estipulada em 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação na legislação atual, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, os bens serão revertidos ao patrimônio da União.

#### Da manifestação da SPU

35. A concessão do potencial de energia hidráulica, enquanto bem público da União (art. 20, VIII, CF/88), recai sob a competência do Ministério de Minas e Energia - MME. Neste sentido, em 1º de junho de 2011, foi expedido o Decreto Presidencial<sup>8</sup> e Contrato do MME de outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Nos termos do Decreto:

Art. 3. A Concessionária deverá implantar instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica Teles Pires, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das respectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

36. Assim, caberá à CHTP adotar as medidas necessárias para a aquisição das propriedades privadas, e no caso de áreas públicas, pleitear a transferência pelos órgãos competentes para que possa proceder a implantação do empreendimento. Além disto, ao término da concessão do serviço, os bens vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica revertem ao patrimônio da União.

37. Também em 07 de junho de 2011, o MME outorgou à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, para geração de energia elétrica. Considerando que este contrato, em sua Cláusula Oitava, define expressamente a prerrogativa da Concessionária em relação à utilização das áreas necessárias à execução do empreendimento:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação do AHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à Concessionária as providências necessárias para sua efetivação ou pagamento das indenizações.

II - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos.

38. Vemos assim, que a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio Teles Pires implica na utilização das terras, espaços físicos em águas<sup>9</sup> e florestas federais de

<sup>8</sup> Art. 1º Fica outorgada à empresa à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará.

<sup>9</sup> Art. 18, § 2º da Lei nº 9.636/1988.

Emptiness

gestão da SPU, situadas na ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento hidrelétrico. É neste âmbito que cabe à SPU se manifestar: enquanto órgão fundiário federal responsável pelas gestões dos imóveis da União caracterizados como terrenos marginais de rio (art. 20, III, CF/88).

39. Após a lavratura do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, diferentes órgãos federais participam do processo de implantação da Usina Hidrelétrica. O MME/ANEEL responsável pela Política Energética Nacional, o IBAMA, pelo licenciamento ambiental de projetos de grande impacto ambiental, e os órgãos fundiários, dentre estes a SPU, pela gestão das áreas da União situadas nos rios federais.

40. O mapa dos terrenos marginais de propriedade inequívoca da União disponibilizado pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio/SPU evidencia a área de intervenção da UHE Teles Pires, totalizando 394 hectares ao longo das margens do Rio Teles Pires e Paranáita, correspondente a AID - Área de Influência Indireta do empreendimento, com a projeção da inundação dos futuros reservatórios.

41. Diante do exposto, verificamos que esta manifestação trata da participação da SPU para o processo de licenciamento ambiental a cargo do IBAMA, no tocante às áreas da União de interesse do empreendimento da AHE Teles Pires. A partir da condicionante da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, cabe à SPU manifestar-se quanto à anuência ao empreendimento e contribuições para a Licença de Instalação e suas condicionantes a ser expedida pelo IBAMA.

42. O interesse público federal que justificou a realização do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-AHE Teles Pires, e a emissão da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, fundamentam a concordância desta Secretaria com a realização do empreendimento. Resta, pois, definir as condicionantes para a regularização fundiária do empreendimento e adequado atendimento dos ocupantes das áreas da União, que possuem relação de subsistência dependente do rio a ser represado, objetivando efetivar a função socioambiental do patrimônio da União, do qual depende o licenciamento ambiental deste grande projeto, a cargo do IBAMA.

43. Por fim, quanto à transferência das áreas necessárias à construção do UHE TELES PIRES, registramos que a CJITP, após a obtenção da Licença de Instalação do IBAMA deverá solicitar à SPU a autorização de obras<sup>10</sup> para iniciar a implantação do empreendimento nas áreas da União, compreendidas, neste caso por: terrenos marginais e seus acréscidos, várzea ou leito do rio federal e espaços físicos em águas federais. Este pedido deverá ser acompanhado do memorial descritivo da poligonal de intervenção e da Autorização de Supressão de Vegetação do IBAMA.

<sup>10</sup> Cumpre, esclarecer, que a Declaração de Utilidade Pública concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011 (fls. 223/227), contempla a desapropriação em favor da CHTP de propriedades particulares, distribuídas nos municípios de Paranáita/MT e Jacareacanga/PA, necessárias à implantação do canteiro de obras da UHE Teles Pires, não abrangendo as áreas públicas federais, estaduais e municipais.

ΕΙΑ ΕΠΙΧΟΡΗΣΤΙΚΟ



Fls.: 2458  
PROJ.: 611100  
m

## CONCLUSÃO

44. Considerando os argumentos elencados nesta nota técnica com arrimo do no PARECER TÉCNICO Nº 60/2011-COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, na Declaração de Dispensa de Título Minerário, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (fls. 151), esta SPU anui pela intervenção da UHE Teles Pires no que diz respeito à área da União de 394 hectares, vez que garantida a função socioambiental de seus bens, e presentes ações efetivas que remetem o desenvolvimento local em apoio à política energética nacional.

45. Cabe, porém, propor providências a serem adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas<sup>11</sup>:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando: áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem; alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aqüicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

46. Diante do exposto, sugerimos que o assunto seja submetido à consideração da Senhora Secretária do Patrimônio da União, para aprovação e remessa do ofício em anexo à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

<sup>11</sup> Relacionado aos itens 527 e 528 , do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

Emerson

Fis.: 2459  
Proc.: 6711108  
Rubr.: ...

À consideração superior.

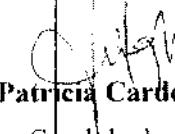
Brasília, 27 de julho de 2010.

  
*Maria Celina de Mello Carvalho*  
Economista

Coordenação-Geral da Amazônia Legal

**DE ACORDO.** Na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, remata-se à apreciação do Diretor de Destinação Patrimonial.

Brasília, 27 de julho de 2011.

  
*Patrícia Cardoso*  
Coordenadora -Geral de da Amazônia Legal

**DE ACORDO.** Analisados os aspectos técnicos, encontra-se o presente em condições de ser submetido à apreciação da Senhora Secretária do Patrimônio da União.

Brasília, 27 de julho de 2011.

  
*LUCIANO RODA*  
Diretor de Destinação Patrimonial

**DE ACORDO.** Analisados os aspectos técnicos, estando o presente na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento proposto. Encaminhe-se o ofício de anuência à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

Brasília, 27 de julho de 2011.

  
*Paula Maria Motta Lara*  
Secretária do Patrimônio da União

Ein Kranz

Fls.:	2460
Proc.:	631108
Rubr.:	<i>me</i>



Serviço Público Federal  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
 SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
 Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 351/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**José Piccoli Neto**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP  
 Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101  
 22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

**ASSUNTO:** AHE Teles Pires – Parecer referente à Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico  
**Ref. PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Diretor,

1. Em referência à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011, encaminho, para conhecimento, cópia do Parecer Técnico nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA contendo a análise relativa à solicitação de resgate e salvamento de recursos faunísticos no canteiro de obras da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
 Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ein Drehwelt

**MEMÓRIA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO IBAMA, DA CHTP E GESTORES DO MUNICÍPIO DE PARANÁITA PARA DISCUSSÃO DOS INVESTIMENTOS DO P.36 - PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONTEMPLADO NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE TELES PIRES**

No dia 13/09/2011 reuniram-se no escritório da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, no município de Paranaíta-MT, representantes do IBAMA, o Sr. Rodrigo Herles dos Santos, a Sra Mariana Tenedini; Dr. Pedro Hideyo Miyazima, prefeito do município, Sr. Celso Reis de Oliveira, procurador do município, Sra. Jeane de Souza Pinheiro, Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Assis Frizon, secretário municipal de Educação, Sra. Atsumi Y. Miyazima, Secretaria de Assistência Social, Sra Beth Wada, Secretaria Municipal de administração, Sr. Itagiba Dela Jiustina, Secretario de Infra Estrutura, Sr. Antonio Fernandes Cruz, Setor de Engenharia do Município; e representantes da CHTP, Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes, Gerente de Meio Ambiente, Sra. Ana Paula Cardoso, Gerente de Comunicação, Vitor Carvalho, Coordenador do Programa de Prevenção e Controle de Doenças, e Sr. Antonio Humberto Oliveira, Consultor CHTP, na oportunidade cada secretário justificou investimentos de cada pasta sendo nas áreas saúde, educação, assistência social, e obra e infra estrutura contemplados no P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais contemplado no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires. Logo em seguida o Sr. Rodrigo Herles dos Santos (IBAMA) fez suas considerações preliminares para a área de saúde, sugeriu que a pista de caminhada fosse inclusa na área de infraestrutura. Para a área de Educação argumentou sobre a ausência de investimentos relacionados na aquisição de equipamentos para mobiliar as referidas salas de aulas contempladas no Projeto de construção. O Sr. Assis, argumentou que o projeto da construção da Escola JK, foi planejado conforme a previsão do contingente proposto no EIA-RIMA do empreendimento. E que os equipamentos serão solicitados de acordo a demanda de matrículas a partir do ano letivo de 2012, o qual comprovará o aumento do numero de matrículas na rede publica municipal, devendo a CHTP atender a demanda imediatamente pelo sub programa de compensação financeira complementar. A Prefeitura apresentou a relação de veículos e equipamentos mencionando marcas, o Sr. Paulo Rogério Novaes, argumentou que a CHTP atenderá a solicitação observando as características dos veículos e equipamentos indicados.

Lido e achado conforme por todos os presentes segue esta memória assinada:

Mariana Tenedini

Celso Reis

Pedro Hideyo Miyazima

Antonio Fernandes Cruz

Paulo Rogério Lopes de Novaes

Ricardo Miyazima

Jeane de Souza Pinheiro

Vitor Carvalho  
Gibson Carvalho

2000

2

2

2462  
671108  
*me*

**MEMORIA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO IBAMA, DA CHTP E GESTORES DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA PARA DISCUSSÃO DOS INVESTIMENTOS DO P.36 PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONTEMPLADOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE TELES PIRES**

No dia 14/09/2011 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alta Floresta na sala de reunião representantes do IBAMA, o Sr. Rodrigo Herles dos Santos, a Sra Mariana Tenedini; Sr. Gercio Luiz França, supervisor de administração, Sr. Rodrigo Arpini, secretario municipal de Administração, Sra. Lourdes Navarro, procuradora do município, Sr. Jose Marcos Santos da Silva, diretor do hospital municipal, Sra. Lucia Maria de Almeida (Secretaria de Saúde), Sra Isabel Silvana M. Rocha (Assistência Social- CREAS), Sr. Adelino Campião, secretario de infraestrutura, Sra Helena Ferreira Sampaio, assessora da secretaria municipal de educação, Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, Sra. Cleide Nalva Soares de França (Assistencia Social); os Srs. Antonio Humberto Oliveira, consultor da CHTP, Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes e Sr. Vinicius kaiser, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP. O Sr. Paulo Rogério Novaes informou que o objetivo da reunião é discutir a relação dos investimentos que deverão ser realizados nas estruturas e nos equipamentos referentes ao P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires. Logo em seguida o Sr. Rodrigo Herles dos Santos esclareceu sobre o processo de licenciamento do empreendimento e que o IBAMA esta realizando a primeira vistoria após a emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 emitida em 19/08/2011, e focar e priorizar os recursos contemplados no programa para mitigar as interferências a serem causadas pela construção da UHE Teles Pires. Em seguida o Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, justificou a relação da demanda da educação. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos considerou preliminarmente que as solicitações estão coerentes com o proposto no EIA-RIMA. O Sr. Jose Marcos Santos da Silva, fez um breve relato da saúde municipal justificando a relação da demanda da saúde. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos sugeriu que nestas solicitações relativas ao item de materiais de limpeza, alimentação e reforma da sede da Secretaria de Saúde fossem justificadas em relação ao incremento populacional esperado em decorrência da implantação do empreendimento. O Sr. Gercio Luiz França justificou a demanda da Infraestrutura com a pavimentação da Avenida Teles Pires a partir do trevo da Avenida Jaime Campos em direção ao estádio municipal, argumentou que esta pavimentação ligará o centro ao bairro cidade alta, consequentemente desafogando o transito da área central da cidade. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos entendeu a necessidade do município, mas observou que na relação de demandas não contempla área de Assistência Social, por exemplo, sugerindo que se desse prioridade nessa área. Alertou inclusive que ações nesta área fazem parte do atendimento à condicionante da referida Licença de Instalação. Os gestores municipais entendem que a ação de pavimentação é de fundamental importância e que não pretendem a principio retira-la da lista de ações, mas que por sugestão da CHTP, que esta demanda venha a ser contemplada no programa de ação social que a CHTP pretende obter junto ao BNDES, poderia ser reavaliada. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos justificou, também, que outro objetivo dos técnicos do IBAMA na região é a divulgação do processo de licenciamento prévio (Fase EIA-RIMA) da UHE de São Manoel, e em especial o período de consulta ao EIA-RIMA e de solicitação de Audiências Públicas.

Segue a relação anexa dos participantes sendo esta lida e assinada pelos presentes:

Exhibit A



لهم





2464  
Pr.: 671108  
mo

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 442/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta  
Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Otávio Sinibaldi Azadinho  
Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000  
Fone (66) 3521-4343

**Assunto: Resposta ao Ofício n. 387/11-1ª PJCiv**  
**Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao Ofício 387/11-1ª PJCiv, encaminho em anexo, cópia da Carta – DIR. ADM/FIN 163/2011, na qual a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP informa que adotou procedimentos de desapropriação judicial em desfavor do Instituto Ecológico Cristalino e Odenir Domingos Araldi e Clelia Terezinha Araldi, pois a área pretendida pela companhia já se encontrava em disputa e; em desfavor de Nilo Francisco Weber, por divergência de valores.
2. As justificativas apresentadas pela CHTP para adoção, nestes dois casos, dos procedimentos de desapropriação judicial supera as possibilidades de atuação do Ibama, como órgão ambiental responsável pelo procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental.
3. Em tempo, agradecemos ao valioso trabalho que este Ministério Pùblico vem desenvolvendo no acompanhamento do procedimento de licenciamento ambiental em questão.

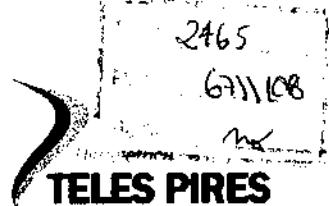
Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

BRUNNEN

EINIGANNU

Data: 20/09/11



Cuiabá, 19 de setembro de 2011.

**Carta DIR ADM/FIN – nº 177-2011**

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires –ASV 565/2011  
Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela atividade de desmatamento. Este documento atende ao cumprimento da condicionante Autorização de Supressão de Vegetação ASV – 565/2011 item 2.7.

*"2.7 – Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e apresentar, no máximo em 30 (trinta) dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento"*

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

De ordem: 21/09/11  
Para:

*Simone Aragão de Souza*  
Secretaria CGENE/DILIC

A AMBITA MARIANA TELEGINI,  
PARA CIÉNCIA DA EQUIPE E POSTERIORMENTE  
ANEXAR NO INOSSO.

EM 22-09-11

*Rafael Islmoto Della Nina*

Rafael Islmoto Della Nina  
Coordenador de licenciamento de maiores  
COHIDICENE/DILIC/IBAMA  
Substituto



2000-08-01

Fisa: 2463  
 Proct: 6722108  
 C. Jus: 2

**Pagamento de GRU Cobrança**

17/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 08:36:04  
 145301453 0001

OUVIDORIA BB 3800 729 8679

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SIMONE CRISTINA GUTRA  
 AGENCIA: 1453-2 CONTA: 28.511-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900123104861451020000083303	
NR. DOCUMENTO	92.601
DATA DO PAGAMENTO	26/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO	833,00
VALOR COBRADO	833,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS 22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.  
 O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO APOS A QUITACAO.

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
**SALVAR COMPROVANTE** O seu ambiente agradece.

Ein Dschungel

Dados da ART	Agencia / Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/18100001230339-9
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	CO-RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	MG065857 ART Vínculo: 1230337
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: EDIFICAÇÃO NOVA (TAB I)				
Contratado				
Nr.Carteira: RJ7904985		Profissional: AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILHO		
Nr. RNP: 2007904985		Título: Engenheiro Civil		
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A				
Nr.Reg.: 1390				
Contratante.				
Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES				
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78				
Cidade: RIO DE JANEIRO		Bairro: FLAMENGO CPF/CNPJ: 12810896000153		
Proprietário: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES		CEP: 22210904 UF: RJ		
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78				
Cidade: RIO DE JANEIRO		Bairro: FLAMENGO		
Finalidade: COMERCIAL		Dimensão: 1.820,00		
Data Início: 19/08/2011		Prev.Fim: // Ent.Classe: 1		
Vlr Contrato: 3.295.477.000,00 Honorários: 0,00				
Vencimento: 25/09/11 Valor ART: 33,00				
Itc Atividade Técnica      Descrição da Obra/Serviço      Quantidade      Unid. 1 Execução Obra de Edificação      Estruturas - Concreto Armado      515.562,00      M3 2 Execução Obra de Edificação      Estruturas - Estruturas Especiais      447.350,00      M3 3 Execução Obra de Edificação      Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem      9.424.286,00      M3				

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Augusto Roque Dias Fernandes</i>
Profissional	De acordo
Contratante	

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**CAIXA** 104-0 10492.41811 00181.200049 00123.033904 3 51010000003300

Local de Pagamento				
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA				
Cedente CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				
Data	Nº. Conta	Espécie DDC	Acerto	Data Processamento
19/08/2011	1230339	DM	NÃO	15/09/2011
Usa Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	SR	R\$		
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Sacado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A			AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MEN	
			CPF/CNPJ: 15102288000182	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Εισαγόμενο

Contratado

Nr.Carteira: RJ7904985 Profissional: AUGUSTO RÓQUE DIAS FERNANDES FILHO  
 Nr.RNP: 2007904985 Título: \* Engenheiro Civil  
 Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Nr.Reg.: 1390

Contratante

Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
 Endereço: PRAIA FLAMENGO 78  
 Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: FLAMENGO

CPF/CNPJ: 12810896000153  
 CEP: 22210904 UF: RJ

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO DA OBRA DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES COM DIREÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO ATRAVÉS DA FILIAL: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A CNPJ: 15.102.288/0363-73 SITUADA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 377 CENTRO DE PARANITA - MT.

CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL TURN KEY A PREÇO GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, MONTAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS CIVIS E COMISSIONAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE INTERESSE RESTRITO À CENTRAL GERADORA. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 265,06 HECTARES DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DA UHE TELES PIRES QUE CONTEMPLE O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ESTRUTURAS DE APOIO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARANITA-MT E JACAREACANGA-PA. EM PARCERIA COM A EMPRESA TERRAPLANAGEM APIUANÁ, SENDO ESTA PARCERIA FIRMADA EM CONTRATO (CNO-TP-004/2011).

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Augusto Róque Dias Fernandes</i> _____ Professional	De acordo _____ Contratante
--------------	--	-----------------------------------

سازمان اسناد و کتابخانه ملی

2470  
6711608  
Luz



Registro de Profissional - N° 1231048  
Número de Inscrição: 1231048  
Nome do Profissional: RENAN BARBOSA DE MELLO

[Web Conv.](#)

Coordenadas:

Nº Carteira: MT014235 Profissional: RENAN BARBOSA DE MELLO  
Nr.CNPJ: 100310807 Título: Engenheiro Florestal  
Empresa: TERRAPLANACEMARPLANALIDA-FPP

Nr.Reg.: 22603

UF/CEP:

Nome: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT  
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA 337  
Cidade: PARANÁITA

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 15102288016073  
CEP: 78590-000 M/MT

UF/CEP (do Contratante):

Elaboração e acondicionamento do Plano de Exploração Florestal em área de 285,00 Hectares da Fazenda Afritada ALAI da UHE TELES que se encontra no centro da obra e que está situada no Mato Localizada nos municípios de Paranáita-MT e Coladinho-ES

Local e Data	Declaração verificando se informado é correto	Declaro
Brasília-DF, 19/09/2011 Renan Barbosa de Mello	Profissional:	Contratante

Ein Blatt aus  
der Zeitung

Dados da ART	Agência / Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/18100001230337-2	Web Bol
Tipo: OBRA/SERVIÇO		Participação Técnica: RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÉNIO		Motivo: NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: EDIFICAÇÃO NOVA (TAB I)					
Contratado					
Nr.Carteira: MG065857		Profissional: ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO SANTOS			
Nr. RNP: 140591981		Título: * Engenheiro Civil			
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A			Nr.Reg.: (39)		
Contratante.					
Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES					
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78 1º ANDAR		Bairro: FLAMENGO	CPF/CNPJ: 12810896000153 CEP: 22210904 UF: RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO					
Identificação da Obra/Serviço					
Proprietário: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES			Telefone:	-	
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA 377		Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ:	12810896000153	
Cidade: PARANÁITA			CEP:	22210904 UF: MT	
Finalidade: COMERCIAL		Dimensão: 1.820,00	Vlr Contrato:	3.295.477.000,00	
Data Início: 19/08/2011		Prev.Fim: / /	Honorários:	0,00	
Ent.Classe: 1			Vencimento:	25/09/11	
Itc Atividade Técnica		Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.	
1 Execução Obra de Edificação		Estruturas - Concreto Armado	515.562,00	M3	
2 Execução Obra de Edificação		Estruturas - Estruturas Especiais	447.350,00	M3	
3 Execução Obra de Edificação		Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	9.424.286,00	M3	

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Antônio Augusto</i> Assinatura	De acordo
	Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.  
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**CAIXA** 104-0 10492.41811 00181.200049 00123.033748 3 5101000066600

Local de Pagamento	PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA				Vencimento	25/09/11
Cedente	CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				Agência/Cód.Cedente	1695/241810-0
Data	Nr.Docu	Exped. DOC	Aceler	Data Processamento	Nosso Número	24/18100001230337-2
19/08/2011	1230337	DM	NÃO	15/09/2011	(=) Valor do Documento	666,00
Ús/Banco	Categoria	Especie	Quantidade	Valor	(-) Desconto Abatimento	
	SR	RS			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente): <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A					AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MEN	
					CPF/CNPJ: 15103288000182	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



LEWIS HAMILTON

Contratado

Nr.Carteira: MG065857 Profissional: ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO SANTOS  
Nr.RNP: 1405919981 Título: • Engenheiro Civil  
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Nr.Reg.: 1390

Contratante

Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78 1º ANDAR  
Cidade: RIO DE JANEIRO

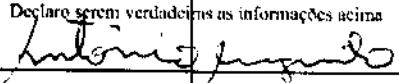
Bairro: FLAMENGO

CPF/CNPJ: 12810896000153  
CEP: 22210904 UF: RJ

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO DA OBRA DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES COM DIREÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO ATRAVÉS DA FILIAL: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A CNPJ: 15.102.288/0363-73 SITUADA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 377 CENTRO DE PARANÁITA - MT.

CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL TURN KEY A PREÇO GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, MONTAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS CIVIS E COMISSIONAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE INTERESSE RESTRITO À CENTRAL GERADORA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 265.06 HECTARES DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DA UHE TELES PIRES QUE CONTEMPLE O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ESTRUTURAS DE APOIO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARANÁITA-MT E JACAREACANGA-PA. EM PARCERIA COM A EMPRESA TERRAPLANAGEM ARIPUANÁ, SENDO ESTA PARCERIA FIRMADA EM CONTRATO (CNO-TP-004/2011).

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo Contratante
--------------	---	--------------------------

EMI

2473

671108

Piso  
Bx 81

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 20:59:40  
 482870960  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UIARA BEATRIZ M LOUDES  
 AGENCIA: 2970-X CONTA: 11.737-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900123033748351010000066600	
NR. DOCUMENTO	91.501
DATA DO PAGAMENTO	15/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO	666,00
VALOR COBRADO	666,00

NR.AUTENTICACAO 6.C5B.C1B.39A.A81.A77

Veja as Informações no verso deste comprovante.

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 21:00:37  
 482870960  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UIARA BEATRIZ M LOUDES  
 AGENCIA: 2970-X CONTA: 11.737-4

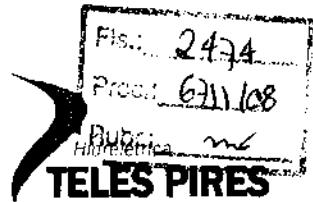
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049241811001812000490012303390435101000003300	
NR. DOCUMENTO	91.502
DATA DO PAGAMENTO	15/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO 6.747.521.67A.824.9EB

Veja as Informações no verso deste comprovante.

187



**Carta DIR ADM/FIN – nº 166-2011**

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.**

**Sr. Thomas Miazaki de Toledo**

**Brasília-DF.**

**Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.**

**Assunto: Prorrogação dos prazos das condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011.**

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV) nº 565/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade solicitamos a prorrogação dos prazos das condicionantes constantes na Licença de Instalação e da ASV até 18/10/2011.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Picolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.046717/2011-84

Data: 10/09/2011

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
RJ da Tijuca RJ

De ordem: 19/09/11  
Em: 19/09/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGENE/COHIBAMA

A FAMÍLIA MAMANA TENEINI,  
PARA INSTAVAR ANUISE E  
ANUACÃO DO PLEITO.

EM 22.09.11

*Rafael Isilmoti Chilla Nina*

Coordenação de Lideranças de Horelinhas  
COHIDGENE/COHIBAMA  
Substituto

2475  
678108

Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas  
SCTE Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP. 70.818-900  
Tel. (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 – URL: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Ofício nº 196 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**José Piccoli Neto**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP  
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101  
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

**ASSUNTO:** Solicitação de prorrogação de condicionantes  
**Ref.** Carta DIR ADM/FIN - nº 166-2011

Senhor Diretor,

Em referência à solicitação de prorrogação dos prazos das condicionantes da LI 818/2011 e ASV 565/2011, informo que o requerimento apresentado por meio da Carta DIR ADM/FIN - nº 166-2011 encontra-se prejudicado por ausência de informação sobre quais condicionantes se pretende obter a prorrogação de prazo e a justificativa técnica fundamentada para tal prorrogação.

Atenciosamente,

**THOMAS MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Em France

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.044574/2011-76

Fis.: 2476  
Proc.: 62111028  
Autor.: mma

Data: 06/09/11



Carta DIR ADM/FIN - nº 0170-2011

Cuiabá, 05 de setembro de 2011.

Ilmo Sr.

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

**COHID – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

**REF: Autorização de Supressão Vegetal – Compensação pela supressão,  
ASV 565/2011.**

**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

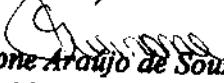
Prezado Senhor,

A condicionante 2.15 da ASV nº 565/2011, de 19.08.2011, relativa à supressão vegetal para as instalações da infraestrutura de apoio às obras, estabeleceu a necessidade da reposição de 483,09 hectares dentro do prazo de validade da ASV (365 dias).

Assim, a ASV incluiu uma nova medida compensatória, "sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento" da UHE Teles Pires. Neste cenário, solicitamos a revisão da condicionante descrita no item 2.15 da referida ASV, considerando:

- 1 Que as medidas de recomposição da vegetação possam ser realizadas conforme cronograma estabelecido no P.34 - Programa de Recomposição Florestal, do Plano Básico Ambiental da UHE Teles Pires (PBA), e após a desocupação das áreas, de forma a possibilitar que a recuperação do canteiro de obras possa ser contabilizada como área reposta;
- 2 Face ao exposto no item solicitamos que seja colocado ao final do cronograma de execução e não considerar o prazo de 365 dias como está nesta condicionante;

De ordem: 28/09/13  
Em: 28/09/13  
Para:

  
Simone Araújo de Souza  
Secretaria CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA TENEZINI,  
PARA INSTRUIR ANÁLISE DO PLEITO  
ATENTANTO PARA AS INSTRUÇÕES  
NORMATIVAS N° 06/2009 IBAMA E  
IN DO MMA. RELATIVAS À REPOSIÇÃO  
FLORESTAL. SUGIRO QUE A ANALISTA  
MÔNDIA FONDECA AUXILIE NA ANÁLISE  
E NA ELABORAÇÃO DA RESPOSTA  
VIA OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

EM 09-09-13

  
Ana Nina  
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas  
CGENE/DILCIBAMA  
Subsidiária

Fol.: 2477  
Prcn.: 691168  
Aut.: ...



TELES PIRES

- 3 Que a recomposição das áreas de APP atenda ao disposto no Art. 5º Resolução CONAMA 369/203, que estabelece que as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório são as definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, previstas no Plano Básico Ambiental, não cabendo o estabelecimento de novas compensações no âmbito da ASV.

Aguardamos deferimento e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Jose Piccoli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101  
Flamengo - CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.*

Environnement



Fls.: 2478  
Proc.: 6711/08  
Flubr.: 200

Brasília, 23 de setembro de 2011

Ilmo. Sr.  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas  
DILIC/IBAMA

Senhor coordenador

Vimos por meio deste ofício, e com base nos art. 2º, § 4º, da Lei Federal 10.650/03, requisitar vistas *in loco* os processos administrativos de licenciamento ambiental dos AHEs dos complexos hidrelétricos Belo Monte e Madeira, e das UHE Teles Pires e São Manoel, que se encontram em curso perante este órgão ambiental.

Comprometemo-nos a não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

Certos do pronto atendimento da requisição, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Brent Millikan  
Diretor, Programa Amazônia  
International Rivers  
Brasília, Brazil  
tel: (+55-61) 8153-7009  
skype name: brent\_millikan  
brent@internationalrivers.org

Ein Pfand

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.046736/2011-19

Fis.: 2479  
Proc.: 611108  
Aut.: M  
**TELES PIRES**

Data: 19/09/2011

Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

**Carta DIR ADM/FIN – nº 172-2011**

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para este Instituto “Programa Básico Ambiental – versão final” conforme condicionante 2.3:

***Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado “Projeto Básico Ambiental – versão final”, incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.***

Anexos:

**Volume I – Programa Gerencial e Programas Vinculados Diretamente ás Obras**

- P.01 – Plano de Gestão Ambiental
- P.02 – Plano Ambiental para Construção – PAC
- P.03 – Programa de Desmatamento e Limpeza do reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto
- P.04 – Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecações
- P.05 – Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra

De ordem: à folha 6 Em: 19/09/11  
Para:

*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGE/ME/PR

A ANALISTA Mariana Tonello.

PARA ANALISE.

23/09/2011

*[Handwritten signature]*

## **Volume II – Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação**

### **Parte I**

- P.06 – Programa de Monitoramento da Sismicidade
- P. 07 – Programas de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
- P.08 – Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
- P.09 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
- P.10 – Programa de Monitoramento Climatológico
- P.11 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
- P.12 – Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
- P.13 – Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório

### **Parte 2**

- P.14 – Programa de Salvamento de Germoplasma e Implantação de Viveiro de Mudas
- P. 15 – Programa de Monitoramento da Flora

### **Parte 3**

- P.16 – Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- P.17 – Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora
- P.18 – Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
- P.19 – Programa de Monitoramento de Herpetofauna
- P.20 – Programa de Monitoramento da Avifauna
- P.21 – Programa de Monitoramento de Quirópteros
- P.22 – Programa de Monitoramento de Primatas
- P.23 – Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
- P.24 – Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos

### **Parte 4**

- P.25 – Programa de Monitoramento da Ictiofauna
- P.26 – Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
- P.27 – Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- P.28 – Programa de Transposição de Ictiofauna

### **Parte 5**

- P.29 – Programa de Controle e Preservação de Doenças
- P.30 – Plano de Ação e Controle da Malária
- P.31 – Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Histórico e Arqueológico
- P.32 – Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero

Ein Schauspiel

### **Volume III – Programas Compensatórios – Parte 1**

- P.33 – Programa de Implantação da área de Preservação Permanente do Reservatório – APP  
P.34 – Programa de Recomposição Florestal  
P.35 – Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação

### **Parte 2**

- P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais  
P.37 – Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais  
P.38 – Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo  
P.39 – Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influencia  
P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

### **Volume IV – Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental**

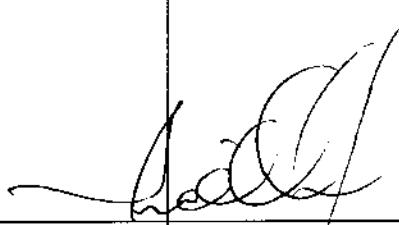
- P.41 – Programa de Interação e Comunicação Social  
P.42 – Programa de Educação Ambiental  
P.43 – Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira

### **Volume V – Programas Especiais**

- P.44 – Plano Ambiental de Conservação e Uso do Estorno de Reservatório Artificial - PACUERA

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccoli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

Experiments



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta**

Fis.: 2482  
Proc.: 641108  
Pábr.: mg

Ofício n. 479/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 26 de setembro de 2011

Prezados Senhores,

No dia 26/09/2011 o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público Federal expediram a Notificação Recomendatória n. 025/2011 concitando Vossas Senhorias a suspenderem a licença de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires até que seja feita a contratação de uma consultoria e melhor identificação dos impactos ao meio ambiente e medidas mitigatórias e compensatórias a cargo do empreendedor.

Ocorre que a CHTP, sabendo previamente da providência que estava sendo adotada pelos Ministérios Públicos, expediu notificações aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta concitando-os a indicarem empresa de consultoria como se a omissão fosse dos entes estatais.

Sendo evidente que o objetivo do empreendedor é tão somente “criar” mecanismos de defesa que não coincidem com a verdade (repassando sua culpa aos Municípios) e, assim, induzir Vossas Senhorias em erro, é a presente para encaminhar documentos que comprovam tal desiderado.

Segue, em anexo, cópia do despacho prolatado nos autos do IC em epígrafe nesta data bem como das matérias veiculadas nos jornais CANAL ENERGIA e VALOR ECONÔMICO para conhecimento. Seguem, ainda, cópia das notificações expedidas pela CHTP aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Ressalta-se que a NR 025/2011 é ratificada em todos os seus termos sendo oportuno salientar que os Municípios estão procurando consultores que, a exemplo dos profissionais da USP, tenham capacidade técnica para fornecerem aos Municípios a consultoria que necessitam. Ocorre que as tratativas em negócios envolvendo tal vulto de trabalho não são instantâneas como parece querer fazer crer a CHTP.

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

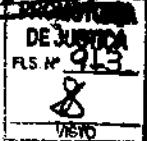
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

Ilustríssimos Senhores  
CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA  
GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA  
THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICA  
ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR – ANALISTA AMBIENTAL  
MARIANA TENEDINI – ANALISTA AMBIENTAL  
RODRIGO HERLES DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL  
IBAMA - BRASÍLIA/DF

A coHID,

Para providê-  
cias.

GDF  
2



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### 1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**Autos n. 005/2011**

#### **DESPACHO:**

Hoje foi expedida Notificação Recomendatória ao IBAMA com o objetivo de suspender a LI do empreendimento até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no EIA. Entende o Ministério Público e os Municípios ser imprescindível que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

Tal se deu pois o empreendedor criou empecilhos à contratação da consultoria que havia sido ajustada com profissionais da USP (Universidade de São Paulo) até que estes acabaram retirando a proposta de trabalho que havia sido objeto de negociações por aproximadamente dois meses entre consultores, Municípios e Ministério Público.

Em razão de ter a imprensa nacional veiculado desde o dia 23/09 a intenção do Ministério Público de adotar tal providência diante do descaso com que o empreendedor promoveu o encaminhamento na contratação dos consultores da USP a CHTP notificou os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta para que indicassem a empresa para contratação. É evidente o desiderado de induzir em erro o órgão ambiental para que este não suspenda a LI sob o pretexto de que a culpa é dos Municípios e não do empreendedor. Não é possível que negociações de mais de dois meses sejam refeitas instantaneamente como parece fazer crer a CHTP.

Dante disto determino sejam juntados aos autos as veiculações ocorridas na imprensa no dia 23/09 comprovando que a Notificação encaminhada pela CHTP aos Municípios tem o único desiderado acima mencionado, qual seja, induzir em erro o órgão ambiental mesmo porque somente adotou tal providência após advertido pelos meios de comunicação.

Oficie-se ao IBAMA encaminhando-lhe cópia dos documentos juntados aos autos e ratificando em todos os termos a NR n. 025/2011.

Aguarde-se o prazo deferido ao IBAMA. Após, conclusos.

Alta Floresta/MT., 26 de setembro de 2011.

  
 Marcelo Caetano Vacchiano  
 Promotor de Justiça

Engineering


**CanalEnergia**

## Ministério Público vai pedir ao Ibama paralisação das obras da UHE

**Teles Pires**

**Depois da hidrelétrica de Colíder, MPE/MT também vê problemas sociais em municípios no entorno da usina**

 Carolina Medeiros, da Agência CanalEnergia, Meio Ambiente  
 23/09/2011

O Ministério Público Estadual do Mato Grosso vai enviar uma recomendação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na próxima segunda-feira, 26 de setembro, para que sejam paralisadas as obras da hidrelétrica de Teles Pires (MT, 1820 MW). Segundo o promotor de Justiça, Marcelo Caetano Vacchiano, o Ibama tem em torno de dez dias para apreciar a recomendação e emitir um parecer. Caso o órgão ambiental não suspenda as obras da usina, o promotor afirma que o MPE/MT vai recorrer a outros institutos jurídicos.

De acordo com o Vacchiano, Teles Pires é a quarta maior hidrelétrica em construção no país - depois das usinas do Rio Madeira e de Belo Monte - e atrairá um contingente populacional para os municípios do entorno da usina, que não têm infraestrutura para absorver o aumento populacional. Segundo ele, o Consórcio da Hidrelétrica de Teles Pires, responsável pelo empreendimento, não tomou as providências necessárias no que diz respeito à infraestrutura dos municípios atingidos pela usina. Além disso, ainda segundo o promotor, ainda não se tem uma estimativa correta de quantas pessoas serão atraídas para os municípios por causa das obras da hidrelétrica.

"Os estudos de impacto ambiental realizados pela EPE e os estudos realizados pela consultoria contratada pelo consórcio responsável pela usina são contraditórios com relação ao número de pessoas que vem para a região. Por isso, não se sabe o número ao certo", afirmou o promotor. Segundo ele, o estudo da EPE fala em 10 mil trabalhadores diretos e o dobro de trabalhadores indiretos, o que dariam 30 mil trabalhadores. Já o estudo da consultoria, ainda de acordo com Vacchiano, diz que serão sete mil empregos diretos e em torno de quatro mil indiretos. "Os municípios já trabalham no limite no que diz respeito à saúde, educação e infraestrutura. Não tem como atender todas essas pessoas", disse.

O Ministério Público, em conjunto com as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, defendeu a contratação de um consultor técnico para os municípios, que faria uma avaliação dos impactos socioambientais da região. "Nós estávamos em negociação com consultores da USP. O consórcio se comprometeu a contratar a consultoria por nós indicada, no entanto, eles começaram a colocar dificuldades em relação à qualificação dos professores da USP, que acabaram retirando a proposta", contou Vacchiano. "Não queremos que o empreendedor faça políticas públicas, queremos que ele absorva o aumento na pressão sobre os serviços públicos em decorrência do empreendimento", completou.

A Companhia Hidrelétrica de Teles Pires informou à Agência CanalEnergia, por meio de nota, enviada na noite desta sexta-feira, 23, que, em termo de compromisso assinado com as prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, na sede do MPE/MT, ficou acordado que "os dois municípios indicariam, em comum acordo, uma empresa de consultoria com notória especialização na prestação de serviços ambientais para avaliar os impactos socioeconômicos e monitorá-los". A empresa afirmou ainda que "o acordo firmado em junho de 2011 estabelece ainda que, cabe à CHTP arcar com as despesas da contratação da referida consultoria aos municípios, desde que seja comprovada a capacidade técnica e experiências similares".

A CHTP salientou que "está cumprindo com todos os compromissos firmados com os municípios de Paranaíta e Alta Floresta e esclarece que o processo de contratação da consultoria está em fase de análise das propostas, pois as Prefeituras dos municípios estão apresentando outras propostas de consultoria".

A hidrelétrica de Colíder, também no estado do Mato Grosso, teve as obras embargadas nesta semana pela Secretaria do Meio Ambiente do Mato Grosso (Sema) também a pedido do Ministério Público Estadual. Vacchiano afirma que os problemas em Colíder também se referem a questões sociais, como Infraestrutura das cidades do entorno, principalmente no município de Colíder. "Em Colíder, já houve aumento da criminalidade. A cidade está virando um caos porque não houve uma preocupação por parte da Copel em executar programas socioambientais que fossem eficazes no sentido de evitar a sobrecarga do serviço público", avallou.

A Copel afirmou em nota que o Plano Básico Ambiental foi levado a audiências públicas, da qual participaram o próprio Ministério Público, as prefeituras e a população dos municípios em torno da obra, e aprovado pela Sema. A empresa disse ainda que todas as etapas exigidas foram e estão sendo cumpridas rigorosamente. Mesmo assim, a empresa se dispôs a reabrir o diálogo em relação ao que foi estabelecido no PBA.

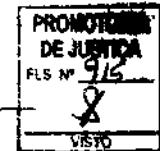
Vacchiano ressalta que o MP não tem posição ideológica e que não está questionando, em nenhum momento, o modelo de matriz energética adotada pelo país. "Respeitamos e isso é política de governo. O que estamos questionando é apenas os impactos e a forma como isso está sendo feito. Nós queremos resguardar os municípios dos impactos socioambientais", declarou.

Engraving

Proc.: 6711KB

Publ.: 7/6

É vedada a utilização e/ou reprodução total ou parcial do conteúdo gerado pelo CanalEnergia sem prévia autorização.



End Date

# **Valor Econômico**

## **23/09/2011,**

### **André Borges,**

### **P. B7 –**

# **Usinas no rio Teles Pires sob ameaça**

**André Borges**  
De Colider, Nova Canaã, Alta Floresta e Paraita

**Empresa –**  
**Infraestrutura**

O Ministério Público Estadual e a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso emitiu garantias de obras da usina Colíder, no rio Teles Pires, na divisa do Estado com o Pará. O pedido de paralisação das obras de outra usina no mesmo rio, a de Teles Pires, deverá ser feito pelo MPF ao Ibama na segunda-feira. Essas duas usinas, que estão entre as prioridades do PAC, são as primeiras de um complexo de ao menos cinco hidrelétricas previstas para a região. Os empreendedores estão sendo acusados de descumprimento de acordos socioambientais. A Copel, responsável por Colíder, informou que "já apresentou ao órgão ambiental todos os esclarecimentos e as informações que haviam sido solicitados". **Página B7**

Fis.: 2486  
Proc.: 6711/08  
Pauta: 006



Ein Projekt

**Valor Econômico**, 23/09/2011, André Borges, P. B7 – Empresa – Infraestrutura

# Energia MPE e órgãos ambientais apontam descumprimento de acordos socioambientais

## Obras das hidrelétricas Colíder e Teles Pires têm ações de embargo

**André Borges**

De Colíder, Nova Caledônia, Alta Floresta e Paranaíta (MT)

As obras das primeiras hidrelétricas que serão instaladas no Rio Teles Pires, na divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará, começaram na última quarta-feira (21) com a instalação de uma série de ações e problemas relacionados a descumprimento de acordos socioambientais. No alvo do Ministério Público Estadual (MPE) do Mato Grosso estão as hidrelétricas de Colíder e de Teles Pires.

As duas usinas, que estão entre as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) são as primeiras de um complexo de ao menos cinco hidrelétricas previstas para a região. Esta semana, o MPE e a Secretaria de Meio Ambiente (Semar) do Mato Grosso decidiram embargar as obras da usina Colíder. A decisão, segundo o promotor de Justiça, Marcelo Caetano Vacchiano,

ridades nas áreas de engenharia e meio ambiente cometidas pela Companhia Paranaense de Energia (Copel), responsável pela usina. Um pedido de paralisação das obras de Teles Pires também deve ser feito pelo MPE ao Ibama, na próxima segunda-feira.

"Não somos contra usinas hidrelétricas, nossa posição não é ideológica, mas é um absurdo o que está ocorrendo nessa região", diz Marcelo Caetano Vacchiano.

A usina Colíder, projeto de R\$ 1,6 bilhão, com 342 megawatts (MW) de potência, foi interida em março. Os problemas relatados pelo MPE na execução do empreendimento são confirmados pelo prefeito de Colíder, Celso Paulo Banazski (PR).

A Copel, segundo Banazski, não inclui em seu Plano Básico Ambiental (PBA) qualquer ação compensatória que atenda Colíder, município de 39 mil habitantes. "Vamos receber 8 mil novos habitantes e não temos a

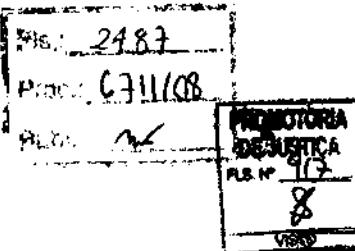
menor capacidade para isso. Os homicídios já aumentaram, nossa saúde está entulhada e a empresa que está causando tudo isso simplesmente não se com-

**Prefeito de Colíder pede ações compensatórias para município que estudo técnico usina custou R\$ 44 milhões**

A Copel não permitiu que o Valor tivesse acesso ao canteiro de obras da usina. Por meio do rio Teles Pires, no entanto, a reportagem pode verificar que está tudo parado no local. Os 700 homens que trabalhavam na

obra foram dispensados e aguardam um desfecho em casa. Para o prefeito Banazski, a construção só será retomada com a negociação fechada.

Por meio de nota, a Copel informou que "já apresentou ao órgão ambiental, mesmo antes da defesação do embargo, todos os esclarecimentos e as informações que haviam sido solicitados, razão pela qual entende que o restabelecimento da licença se dará no menor prazo possível." A empresa informou ainda que "se prontifica a esclarecer a alteração das ações, sem prejuízo de manter a mesma equidade na aplicação dos recursos para os programas sociais e ambientais" previstos na concessão.



Emerson

# Valor Econômico, 23/02/2011, André Borges, P. B7 – E...presa – Infraestrutura

Segundo o prefeito de Colíder, uma reunião com a liderança da Copel deverá ocorrer no início da próxima semana.

## "Deixe um retrocesso nas compensações" da Companhia Hidrelétrica Teles Pires", segundo o promotor público de MT

As ações do MPF também estão direcionadas para a hidrelétrica de Teles Pires, que será construída entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). O promotor Marcelo Caetano Vacchiano afirmou que irá entregar uma notificação ao Ibama para que interrompa as operações no canteiro de obras de Teles Pires. O motivo do pedido, segundo o promotor, é o descumprimento de um acordo firmado entre o consórcio empreendedor de Teles Pires e o MPF, para contratar um serviço independente de auditoria que acompanhe a execução de ações compensatórias nos municípios impactados pela obra.

Segundo Vacchiano, "houve um retrocesso nos compromissos" assumidos pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, sociedade formada pela Neoenergisa (50,1%), Eletrobras Furnas (24,5%), Eletrobras Participações e investimentos (0,9%).

"Fechamos um acordo para que pesquisadores da USP (Universidade de São Paulo) analissem os impactos da obra, mas eles passaram mais de dois meses para dar a resposta e depois alegaram preço caro e questionaram a capacidade técnica dos pesquisadores", comentou o promotor de justiça. "A obra não pode seguir adiante sem que essa situação seja resolvida."

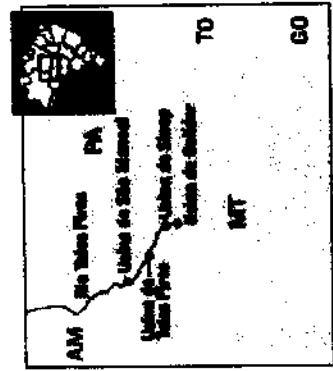
O consórcio Teles Pires nega qualquer negligência na contratação da auditoria que fará o acompanhamento das ações indemnizatórias. A empresa afirma, inclusive, que partiu dela a iniciativa de contratar uma empreitada externa para fiscalizar a execução dos projetos. "Vamos financeirar esse estudo, não há nenhuma resistência por parte da empresa", comentou.

As obras de Teles Pires tiveram início há apenas duas semanas, depois que o Ibama liberou sua licença de instalação, em 19 de agosto. O projeto de R\$ 3,3 bilhões e potência instalada de 1.820 MW é a quarta maior obra hidrelétrica em andamento no país, atrás apenas das usinas do rio Madeira, em Porto Velho-RO (Jirau e Santo Antônio) e de Belo Monte, no Pará. A previsão é de que 7 mil empregos diretos sejam gerados daqui a dois anos, no pico das obras e de Teles Pires fique pronta em 2015.

Além de Colíder e Teles Pires na região, está prevista a construção das usinas São Manoel (747 MW), Simop (461 MW), e Faz do Apiaí-cá, no Rio Apiaí (275 MW).

## Complexo elétrico

Quatro usinas estão sendo



### Usina Teles Pires

Potência instalada: 1.820 MW  
Investimento: R\$ 3,6 bilhões  
Valor da energia: R\$ 58,36  
Consórcio contratador: Neoenergisa (50,3%) - Eletrosul (24,5%) - Furnas (24,5%) e Odebrecht (0,9%)

### Usina Colíder

Potência instalada: 300 MW  
Investimento: R\$ 1,57 bilhão  
Valor da energia: R\$ 103,40  
Consórcio contratador: Cargill

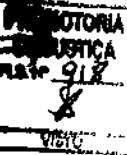
### Usina São Manoel

Potência instalada: 746 MW  
Energia deve ser vendida no leilão A-5 marcado para dezembro

### Usina Simop

Potência instalada: 400 MW  
Energia deve ser vendida no leilão A-5 marcado para dezembro das usinas São Manoel (747 MW), Simop (461 MW), e Faz do Apiaí-cá, no Rio Apiaí (275 MW).

Fis.: 2188  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 2/



Entrance

Fis.:	2189
Proc.:	6711108
Publ.:	<i>M</i>
PROCURADORIA DELEGATIVA	
P.R. 19 9/19	
<i>8</i>	
VEND	



## NOTIFICAÇÃO

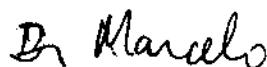
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta,

Dante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de identificação dos impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, **NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do acudido instrumento.

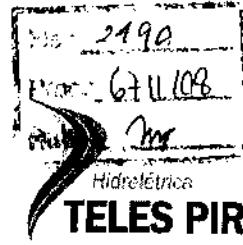
Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.

  
 Dr. Jutuiran José Trajano Moura  
 Assessor Jurídico -CHTP  
 Adv.OAB/MT n.2.097



Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
 Av. Miguel Sutil, 8.895 - 5º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 26.843-305 - Cuiabá, MT.  
 Rua Leandro Müller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.250-150 - Rio de Janeiro, RJ.

Eine Einführung



## NOTIFICAÇÃO

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta,

Diante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de identificação dos impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do aludido instrumento.

*PROV. GLOBO  
nº 390 2011  
Em 09/09/11  
Elaine*

Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.

Dr. Jutuiran Jose Trajano Moura  
Assessor Jurídico –CHTP  
Adv.OAB/MT n.2.097

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 26.043-305 – Cuiabá, MT.  
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

En préface



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

MMA - IBAMA

Documento:

02001.049422/2011-60

Data: 27/09/11

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 25/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2010

GEAP N. 000094-011/2011

- A DILIC.  
Farei analisar  
com a urgência  
que o caso requer.  
Caxias  
Trennepohl

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Curt Trennepohl  
Presidente do IBAMA

CURT TRENNEPohl – PRESIDENTE DO IBAMA

GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICA

ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR – ANALISTA AMBIENTAL

MARIANA TENEDINI – ANALISTA AMBIENTAL

RODRIGO HERLES DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado do Pará, representado pelo Procurador da República Doutor Felício Pontes Junior,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso

À COHID.

27/09/11

Gustavo MS Peres

Gustavo Henrique Silva Peres

Analista Ambiental

Matrícula 2448661

DILIC/IBAMA

À ANALISTA MARINA TENDON,

PARA JUNTAR O PROCESSO E  
SUBMETER A CONSIDERAÇÃO  
DE TÉCNICOS DA COHID DA  
ÁREA DE SOCIOECONOMIA.

A FIM DE INSERIR  
POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL  
DO IBAMA QUANTO A  
RECOMENDAÇÃO.

02/10/2011

  
Thomaz Miasaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

Fis.: 2492  
Proc.: 6311/08  
Almox.: maf

IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda:

**CONSIDERANDO** que ao MINISTÉRIO PÚBLICO, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais, mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

**CONSIDERANDO** que para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II<sup>1</sup>) e penal (Lei n. 9605/98, art. 2<sup>º2</sup> e art. 67<sup>3</sup>) dos agentes

<sup>1</sup>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omisso na proteção ambiental.

<sup>2</sup>Art. 2º. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes combinadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

<sup>3</sup> Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena

EMD



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da Repùblica  
no Pará

Fis.: 2193  
Proc.: 6211108  
Publ.: 76

públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

**CONSIDERANDO** que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Pùblicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

**CONSIDERANDO** que, para garantir o direito constitucional ao meio ambiente ecológicamente equilibrado é necessário que o licenciamento ambiental realize uma abordagem integrada do meio ambiente nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos com o objetivo de prevenir, mitigar e compensar a poluição<sup>4</sup>, garantindo medidas para a manutenção da qualidade de vida da população.

Para tanto, o licenciamento ambiental deve prever todos os mecanismos de mitigação e compensação ambientais de forma que o empreendedor/poluidor indenize e repare os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, onde, o órgão ambiental deve especificar os critérios de viabilidade ambiental do empreendimento, podendo valer-se inclusive de condicionantes de validade da licença ambiental para a garantia de que o empreendedor assegure a manutenção dos serviços fundamentais e essenciais prestados à população residente na área de influência da UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Pùblico acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, visando seu fiel cumprimento pelos programas ambientais e pelos requisitos de viabilidade ambiental da UHE Teles Pires, conforme definido no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, no Plano Básico Ambiental - PBA, na Licença Prévia - LP n. 386/2010 e da Licença de Instalação - LI n. 818/2011 expedidas pelo Instituto Brasileiro de

detenção, de um a três anos, e multa.

<sup>4</sup> Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: (...) III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos . (Lei n. 6.938/81, art. 3º, III, grifo nosso).

Emigration



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da Repùblica  
no Pará

Fis.: 2494  
Proc.: 6711/08  
Publ.: 78

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nos autos do Processo Administrativo n. 02001.006711/2008-79;

**CONSIDERANDO** que são públicos e notórios os problemas sociais que empreendimentos hidrelétricos causam às populações locais, inclusive acontecendo violações aos direitos humanos, como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira, conforme consta do Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011<sup>5</sup>.

Os impactos sociais causados pela instalação de hidrelétricas foram constatados pela Comissão Especial “Atingidos por Barragens”<sup>6</sup>, a qual, com a incumbência de *Apresentar sugestões e propostas no que concerne a prevenção avaliação e mitigação dos impactos sociais e ambientais da implementação dessas barragens, e a preservação e reparação dos direitos das populações atingidas*<sup>7</sup>, através de realização de estudos de caso, identificaram os direitos que parecem ser sistematicamente violados na construção e operação de hidrelétricas:

1. *Direito à informação e à participação;*
2. *Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;*
3. *Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;*
4. *Direito à moradia adequada;*
5. *Direito à educação;*
6. *Direito a um ambiente saudável e à saúde;*
7. *Direito à melhoria contínua das condições de vida;*
8. *Direito à plena reparação das perdas;*
9. *Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados;*
10. *Direito de ir e vir;*
11. *Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;*
12. *Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;*
13. *Direito de grupos vulneráveis à proteção especial;*
14. *Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial;*
15. *Direito à reparação*

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011.

<sup>6</sup> Comissão instituída através das Resoluções n. 26/06, 31/06, 01/07, 02/07 e 05/07 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

<sup>7</sup> Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Resolução n. 26, de 15 de agosto de 2006.

Environnement



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**  
Ministério Pùblico Federal

Fls.: 1495  
Proc.: 6711/19  
Rubr.: *[Assinatura]*  
**Procuradoria  
da República  
no Pará**

*por perdas passadas; 16. Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.<sup>8</sup> (grifo nosso).*

A Comissão Especial “Atingidos por Barragens” apresentou, entre outros, os seguintes fatores para contribuir para a ocorrência das violações dos direitos dos atingidos por barragens:

- *Falta de informação, essencial para a garantia do direito à participação democrática. Entre as muitas razões que acabam impedindo que as informações pertinentes cheguem, de fato, aos principais interessados, pode-se mencionar: a omissão ou recusa de fornecer aos interessados informações relevantes, como, por exemplo, resultados de levantamentos cadastrais ou, até mesmo, a lista de famílias e/ou propriedades consideradas pela empresa como atingidas; (...)*
- *fornecimento de informações contraditórias ou, mesmo, falsas;*
- *precariedade e insuficiência dos estudos ambientais, além da falta de oportunidade efetiva para participação, como a não-ocorrência de audiências públicas ou realização de audiências e outros fóruns cujo formato não favorece a participação popular efetiva; (...)*
- *Omissão das especificidades socioeconômicas e culturais das populações atingidas, decorrente das deficiências dos estudos ambientais, com o sistemático desconhecimento da singularidade das populações atingidas, assim como suas relações com as bases físicas e bióticas que constituem seu meio ambiente.*<sup>9</sup> (grifo nosso);

**CONSIDERANDO** que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas ambiental, social, econômica, urbanística, infância, juventude, educação, saúde e segurança pública, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam.

<sup>8</sup> Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Comissão Especial “Atingidos por Barragens”: Relatório Síntese. Brasília/D.F: 2010, p. 8-9.

<sup>9</sup> Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Comissão Especial “Atingidos por Barragens”: Relatório Síntese. Brasília/D.F: 2010, p. 7/8.

EMBODIMENT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2496  
Proc.: 6711/10  
Publ.: 1/2  
**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal no Pará

Com o objetivo acima exposto, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA da UHE Teles Pires, em seu capítulo VII, descreve a ocorrência de vários impactos negativos a população residente e aos serviços públicos dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, o que é ocasionado, entre outros, pelo afluxo populacional causado pela instalação do empreendimento, onde “*(...) desconsiderando o 'turn over' que costuma ser elevado em obras dessa natureza, ter-se-á por um limitado lapso de tempo a geração de ate 10 mil empregos diretos e de mais de 20 mil empregos/oporunidade e geração de renda indiretos*”<sup>10</sup>.

O EIA reconhece que a infraestrutura de serviços públicos e a estrutura produtiva local é baixa<sup>11</sup>, de modo que, ainda que desconsiderando a rotatividade de pessoal<sup>12</sup> (*turn over*), sabidamente um dos gargalos das Avaliações de Impactos Ambiental – AIA, haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais por parte do empreendedor.

Dessa forma, os EIA/RIMA concluem pela viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da implantação da UHE Teles Pires, “*desde que tomadas as medidas adequadas de prevenção, mitigação, compensação ou potencialização dos efeitos decorrentes de sua construção*”<sup>13</sup>, onde, entre os programas ambientais para a garantia da viabilidade, é vinculado a execução de um “Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais”, o qual:

(…) tem como objetivo identificar e suprir as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais públicos nos municípios da região prevista para implantação da Usina Hidrelétrica, de modo a absorver a demanda crescente com a chegada de novo contingente populacional. Para tanto, o empreendedor deverá promover reuniões com os atores sociais envolvidos (associações de bairros, sindicatos, empresários, re-

<sup>10</sup> Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, vol. 05, cap. VII, p. 139.

<sup>11</sup> O que também foi reiterado pelas autoridades locais durante o processo de licenciamento da UHE Teles Pires e exaustivamente demonstrado nas NR 016/11 e 17/11 e em demais documentos encaminhados ao Ibama.

<sup>12</sup> Isto porque a rotatividade decorrente das contratos/distratos poderá manter na região desempregados ou criar os subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza e o aumento na demanda de serviços públicos.

<sup>13</sup> Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, vol. 05, cap. X, p. 3.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, p. 63.

EMPLOYEE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**

Ministério Públíco Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

Fis.: 2494  
Proc.: 6711.108  
Assinatura

*presentantes de órgãos públicos e a população interessada) e definir ações prioritárias através de grupos de trabalho para as áreas de saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento, sistema viário e transporte.<sup>14</sup> (grifo nosso).*

Para o alcance dos objetivos do “Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais” o EIA dispõe sobre a necessidade de serem adotadas metodologias participativas para garantir participação civil no processo de definição das políticas públicas:

*Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da Ali, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades - associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.*

*Formação de seis grupos temáticos de trabalho - saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.*

*Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.<sup>15</sup>*

**CONSIDERANDO** que nas audiências públicas realizadas nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta, foram realizados diversos questionamentos sobre os impactos causados ao meio socioeconômico, entre eles estão destacam-se os seguintes questionamentos:

*Quando será apresentado a sociedade um relatório das contrapartidas sociais.<sup>16</sup>*

<sup>14</sup> Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, p. 60.

<sup>15</sup> Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010 vol. 05, cap. VIII, p. 101 e 102.

<sup>16</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Em Spangler.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal | no Pará

*O município de Paranaíta está preparado para receber uma obra deste porte? Quais são os maiores desafios a serem enfrentados?<sup>17</sup>*

*No auge da construção da UHE vai ter um fluxo de 10 mil trabalhadores, e quando as obras se encerrarem qual vai ser a solução p/ estes trabalhadores e seus familiares? Vão ficar desempregados?<sup>18</sup>*

*Qual a lei ou órgão de Fiscalização que garante que as medidas de mitigação/diminuição de impactos ambientais negativos seja realmente garantido pela construtora ou empresa vencedora da licitação?<sup>19</sup>*

*Sabemos dos benefícios que uma obra desta magnitude trás ao cidade pequena como Paranaíta, mas o que importa agora são os pontos negativos, diante deles o que podemos fazer para que obras compensatória sejam realizadas a este município. Nos aspectos ecológicos e sociais....)<sup>20</sup>*

*Gostaria de ressaltar a importância das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos, a fim de que tenhamos um município onde as pessoas que aqui estão hoje, tenham orgulho em continuar e gazer parte do futuro do município e região. Desta forma reforço a necessidade da empresa que vier a ganhar a licitação para a construção da UHE Teles Pires juntamente com o poder público municipal e das demais esferas governamentais e a população local auxiliem e acompanhem todos os programas a serem implantados e desenvolvidos pelo empreendedor.<sup>21</sup>*

*Quem será o responsável por fiscalizar a implantação dos projetos de minimização dos impactos socioculturais, ambientais?<sup>22</sup>*

*Tem algum risco de não der certo o que planejou, ou risco em %?<sup>23</sup>*

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 892.

<sup>17</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 902.

<sup>18</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 911.

<sup>19</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 912.

<sup>20</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 913.

<sup>21</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 917.

<sup>22</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 918.

<sup>23</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 920.

Ein Schmitz



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

Fls.: 2499

Proc.: 6711108

Publ. 106

1) A população de Paranaita é de um pouco mais de 12.000 hab. A UHE Teles Pires precisará de 10.000, logo haverá um aumento considerável da população, principalmente do sexo masculino, este quadro é favorável ao aumento da prostituição, principalmente entre adolescentes. Que medidas estão sendo pensadas neste sentido?

2) Os trabalhadores que virão acompanhados de sua família precisarão de escolas para seus filhos e educação não se faz sem investimentos. Por outro lado a maior parte dos recursos recebidos pelas escolas consideram numero de alunos do ano anterior. Como faremos para lidar com o atendimento de uma demanda crescente com um recurso inferior. Qual a contrapartida da empresa ganhadora com esta problemática?<sup>24</sup>

As afirmações (audiência de Paranaita) dos consultores do consórcio 'Leme/Concremat' sobre os impactos relativos a dinamização da economia local não se constituiriam apenas em especulações?

Os impactos positivos relativos a geração de empregos não estariam, na verdade, vinculados a um impacto negativo de grande magnitude e significância que sera a sobrecarga da infra-estrutura urbana?

Gostaria que os técnicos do Ibama explicassem a população que a geração de empregos é um impacto 'positivo' e não uma medida mitigadora ou compensatória.<sup>25</sup>

Como o município de Alta Floresta irá arcar com o aumento de população e a demanda por serviços públicos? Quais as propostas?<sup>26</sup>

Através dos questionamentos da população, fica evidente sua preocupação com os impactos negativos causados no meio socioeconômico decorrentes do incremento na demanda nos serviços públicos municipais. A população local está alijada de informações sobre os impactos e medidas de mitigação. Não sabe o risco ou exatidão do planejamento. Desconhece quem será o responsável em fiscalizar e acompanhar a execução dos programas ambientais. Sequer sabe quais são referidos programas e se os mesmos realmente existem. Tudo está sendo feito à total revelia das

<sup>24</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaita. fl. 925.

<sup>25</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública de Alta Floresta. fl. 970.

<sup>26</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública de Alta Floresta. fl. 992.

Ein Ort mit



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF**  
Ministério Pùblico Federal

Procureddoria  
da República  
no Pará

Fls.: 2500  
Proc.: 6711108  
Publ.: 26

comunidades envolvidas.

Importante acrescentar, que nas atas das audiências públicas não são apresentadas as respostas aos questionamentos, impossibilitando verificar se as medidas apresentadas nas audiências públicas condizem com as medidas definidas no PBA;

**CONSIDERANDO** que em bacias hidrográficas os impactos ambientais não ocorrem isoladamente, mas são resultados da integração de efeitos dos diferentes usos da água e solo, portanto ocorrem de forma integrada e não isolada, onde os efeitos sinérgicos e cumulativos são resultantes dos diferentes usos da bacia.

Isto posto, os impactos ambientais negativos causados pela instalação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires deverão ser agravados por efeitos sinérgicos e cumulativos devido a previsão de instalação de sete (7) usinas hidrelétricas na bacia hidrográfica do rio Teles Pires (UHE's Foz do Apiacás, Salto Apiacás, São Manoel, Teles Pires, Colíder, Sinop e Magessi)<sup>27</sup> além das Pequenas Centrais Hidrelétricas previstas e já em funcionamento, agravando assim os impactos ambientais para a população residente nas áreas de influência dos empreendimentos.

Para identificar e avaliar os impactos sinérgicos e cumulativos e propor diretrizes e recomendações ao processo de licenciamento ambiental e à gestão da bacia hidrográfica foi elaborada uma Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, a qual recomenda ao procedimento de licenciamento ambiental:

*Estimular a elaboração de programas destinados à adequação das finanças públicas municipais e fortalecimento institucional, considerando as novas receitas advindas dos repasses decorrentes da implantação de grandes empreendimentos hidrelétricos e a necessária melhoria da gestão e governança municipal (...)*

*Tomando por base os programas ambientais voltados à mitigação de impactos decorrentes do aumento da pressão sobre os serviços de educação, saúde e assistência social e sobre os equipamentos urbanos e sistema viário, recomenda-se a criação, como condicionante para a liberação da Licença de Instalação, de um Fundo voltado à*

<sup>27</sup> Das sete (7) usinas, quatro causam impactos no meio socioeconômico dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, sedes da UHE's Teles Pires, São Manoel, Foz do Apiacás e Salto Apiacás.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
997  
998  
999  
999  
1000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 250)

Proc.: 6711/08

**MPF**

Ministério Públíco Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

*ampliação e custeio (em situações específicas) dos serviços sociais e infraestruturas urbanas e viárias.*

*Além dos recursos que o empreendedor estará comprometido a dispor para a adequação das infraestruturas em apreço de acordo com os programas ambientais respectivos, devem ainda compor o Fundo de recursos complementares suficientes para o custeio dos serviços adicionais (...)<sup>28</sup> (grifo nosso);*

**CONSIDERANDO** que após as audiências públicas foram apresentadas demandas de compensação de impactos ao meio socioeconômico através de carta da Prefeitura Municipal de Alta Floresta<sup>29</sup>, a qual, informa diversos tipos de impactos negativos no meio socioeconômico do município de Alta Floresta devido ao incremento de vinte por cento (20 %) da população<sup>30</sup> e ainda requerer a inserção de medidas de mitigação e compensação ambiental como condicionantes do licenciamento da UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Púlico protocolou junto ao Ibama um documento<sup>31</sup> que informa que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta não possuem condições estruturais para atender a demanda nas áreas de educação (cuja oferta já é inferior à demanda), sendo que no ano de 2010, inclusive, em virtude da incapacidade de fornecimento suficiente de água na cidade, houve suspensão de aulas em algumas escolas. Informa, que o Hospital Municipal de Alta Floresta (único que atende toda a região) vive à beira da Falência. Não há médicos e enfermeiros suficientes; não há UTI; não há estrutura etc. O aumento na demanda decorrente de acidentes de trabalho e transporte, aumento de criminalidade, incidência e disseminação de doenças dentre outros o caos já existe. Em atenção aos EIA/RIMA, o documento discorre que:

*As medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas não são reais, concretas,*

<sup>28</sup> EPE. Avaliação Ambiental Integrada - AAI da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires: Avaliação Ambiental Integrada e Diretrizes – Sumário Executivo. Brasília: 2009, pág. 58. (Disponível em: <<http://www.epe.gov.br/Meio Ambiente/Documents/Bacia%20do%20Rio%20Teles%20Pires/AAI%20Teles%20Pires%20%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental%20Integrada%20e%20Diretrizes%20%20E2%80%93%20Sum%C3%A1rio%20Executivo.pdf>>). Acesso em: 20 Abril 2011.).

<sup>29</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1138/1175.

<sup>30</sup> Em virtude do aumento de dez mil (10.000) habitantes no município de Alta Floresta.

<sup>31</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1178/1183.

Emigrante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Públíco Federal

Procuradoria da República  
no Pará

Fls.: 2502

Proc.: 6711/08

*imediatas e objetivas. Não se fez prognósticos do aumento do número de vagas que serão necessárias pra a educação. Não se sabem nem se prognosticou: a) o déficit habitacional; b) qual será a necessidade de ampliação de atendimento pelo esgotamento sanitário; c) em quanto aumentará a demanda pelo abastecimento de água; d) qual será a demanda pela coleta e disposição de resíduos; e) em quanto será o aumento da criminalidade; f) qual será o aumento pela demanda na saúde etc. (...)*  
*Haverá o aumento no custeio para Alta Floresta. O EIA não indica como suportar tal demanda. (...) Aliás este Relatório evidencia os "ganhos" que a sociedade local auferirá sendo extremamente vago com relação aos reais impactos que o meio ambiente natural e artificial sofrerão e suas consequências imediatas e mediadas. (...) Que não se emita a licença prévia até que as questões ora levantadas estejam suficientemente debatidas e delineadas defendendo-se os interesses da sociedade e do meio ambiente com imposição de medidas mitigadoras e compensatórias reais e efetivas.<sup>32</sup>(grifo nosso);*

Importante consignar que referido documento foi protocolado no IBAMA no dia 08 de dezembro de 2010, isto é, antes da expedição da Licença Prévia.

**CONSIDERANDO** que Constituição Federal, ao consagrar o *meio ambiente ecologicamente equilibrado* como direito de todos, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, atribuiu a responsabilidade de sua preservação e defesa não apenas ao Poder Público como a coletividade.

Nessa forma, dada a singular importância do estudo de impacto ambiental reconhecida pela Constituição Federal (art. 225, IV), o Estado Brasileiro passou a priorizar a realização de EIA para usinas hidrelétricas por uma empresa pública, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE<sup>33</sup> reconhece no EIA da UHE Teles Pires que: a "*avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro, e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco são*

<sup>32</sup> Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1181/1183.

<sup>33</sup> "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA – Vol. 1).

Entrance



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos<sup>34</sup>.

Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão de pesquisa energética estatal, reconhece a existência de interesses antagônicos (de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega-empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros).

O próprio Ibama reconhece os conflitos gerados no processo de ocupação e uso dos recursos ambientais em virtude dos interesses dos diversos atores envolvidos, de forma que interpreta:

*"Na vida prática, o processo de apropriação e uso dos recursos ambientais não acontece de forma tranquila. Há interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) entre atores sociais, que atuam de alguma forma sobre os meios físcio-natural e construído, visando ao seu controle ou à sua defesa e proteção.*

*Como principal responsável pela proteção ambiental no Brasil, cabe ao Poder Público, por meio de suas diferentes esferas, intervir neste processo, de modo a evitar que os interesses de determinados atores sociais (madeireiros, empresários de construção civil, industriais, agricultores, moradores etc.) provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população afetada.*

*Gestão ambiental, portanto, é vista aqui como o processo de mediação de interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) entre atores sociais que agem sobre os meios físcio-natural e construído, objetivando garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme determina a Constituição Federal.*

*Por outro lado, observa-se, no Brasil, que o poder de decidir e intervir para transformar o ambiente (ou mesmo para evitar sua transformação), físcio-natural ou construído, e os benefícios e custos dele (do uso do poder) decorrentes, estão distribuídos social e geograficamente na Sociedade de modo assímetrico. Por serem detentores de poder econômico ou de poderes outorgados*

<sup>34</sup> Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires, Brasília 2010. V. 01, Cap. I, p. 07.

Ein DREIECK



*pela sociedade, determinados atores sociais possuem, por meio de suas ações, capacidade variada de influenciar direta ou indiretamente na transformação (de modo positivo ou negativo) da qualidade ambiental. (...)*

*Entretanto, esses atores, ao tomarem suas decisões, nem sempre levam em conta os interesses e necessidades das diferentes camadas sociais direta ou indiretamente afetadas. (...)*

*Portanto, a prática da gestão ambiental não é neutra. O Estado, ao tomar determinada decisão no campo ambiental, está de fato definindo quem ficará, na sociedade e no país, com os custos e quem ficará com os benefícios advindos da ação antrópica sobre o meio fisico-natural ou construído. Daí a importância de se praticar uma gestão 'ambiental participativa'. Somente assim é possível avaliar custos e benefícios de forma transparente.*<sup>35</sup>

Dessa forma, o Ibama, como órgão responsável pela gestão dos recursos naturais, deve propiciar uma gestão ambiental participativa contemplando o reconhecimento dos direitos, a garantia à informação e a disponibilidade de métodos tempestivos para a participação de todos os atores envolvidos. Somente com a gestão ambiental participativa é possível evitar que os interesses e o poder econômico dos concessionários de exploração de recursos hídricos provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população residente na área de influência da UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico n. 111/2010 de 10 de dezembro de 2011, com o objetivo de concluir sobre o resultado da análise dos EIA/RIMA e do licenciamento da UHE Teles Pires, realiza diversas recomendações para a compensação do impacto de aumento da demanda por serviços públicos e pressão sobre a infraestrutura, entre elas:

*(...) Educação*

*Sugere-se o desenvolvimento de dois Programas, de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais e, de Interação e Comunicação Social, com as seguintes atividades:*

<sup>35</sup> IBAMA. Série Educação Ambiental: Introdução à Gestão Ambiental Pública. José Silva Quintas, Brasília: 2006, fls. 29/31. (Disponível em: <<http://www.institutoguara.org.br/files/livro-introducao-a-gestao-ambiental-publica.pdf>>. Acesso em 16 de Setembro de 2011).

Emerson



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fis.: 2505  
Proc.: 6711/08  
Publ.: 27/08  
**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal | no Pará

*Projetar a demanda futura dos estabelecimentos educacionais nos municípios e dimensionar a contribuição material e financeira que caberá ao futuro empreendedor para ampliação da estrutura atual; estabelecer parcerias com potenciais agentes intervenientes no processo de implantação da usina, como SESI, SENAI, ONGs, com os órgãos públicos, sobretudo Secretarias de Educação, Esporte e Cultura dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de trabalhar o perfil das novas famílias de pessoas vinculadas às obras; realizar um cadastro socioeconómico das famílias de trabalhadores e uma pesquisa de demanda pelos serviços de educação nos municípios.*

*A ocorrência de pressão sobre o sistema de educação e demais serviços públicos é certa, será necessário, além de projetar a demanda e dimensionar o aporte que o empreendimento deverá fazer para equilibrar a oferta do serviço, será necessário efetivar com rapidez a implantação dessa infraestrutura.*

*Um problema recorrente em implantação de UHEs em regiões com carências estruturais está no tempo em que se leva para concretizar os investimentos necessários para ampliação dos serviços, isto é, invariavelmente a demanda e incrementada e o funcionamento das estruturas não acompanha o ritmo do aumento da demanda. Sobretudo, porque a implantação destas estruturas, envolvem e a concordância do titular do serviço, nesse caso Estado e Município e esse processo de negociação tem se mostrado complexo e demorado.*

*Para tanto, sugere-se, que seja estabelecida como condicionante, a obrigação do futuro empreendedor apresentar termo de compromisso assinado com cada ente do poder público, detalhando ao máximo a medida a ser adotada (construção de x salas de aulas, com x equipamentos, em tal lugar), especificando, inclusive qual o prazo de entrega e funcionamento do equipamento. Este modelo foi adotado pelas UHEs Jirau e Santo Antônio no rio Madeira e se mostrou mais eficiente do que as formas anteriores de abordagem desses impactos. Essa condicionante é essencial para a viabilização das medidas de fortalecimento dos serviços públicos.*

*(...) Esgotamento Sanitário – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais*

*Promover a articulação do empreendedor com os órgãos públicos dos municípios envolvidos direta ou indiretamente com a área de implantação da UHE Teles Pires, des*

Em 88/11/11



*tinada a projetar a demanda futura na infraestrutura de esgotamento sanitário, e avaliar quanto o futuro empreendedor poderia contribuir material e financeiramente, a ampliação ou readequação da estrutura atual. Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo esgotamento sanitário, visando a implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário em Paranaíta e nos locais que não serão atendidos pelo sistema, promover a parceria com a Prefeitura para promover a capacitação de técnicos para instruir a população quanto a construção de um sistema de tratamento individual adequado ao tipo de solo.*

**(...) Abastecimento de Água - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais**

*Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor em cada município. Em Paranaíta é necessária uma melhoria geral no Sistema de Abastecimento de Água como: ajustar a medição (macromedição e complementar a hidrometriação); ampliar a rede de distribuição (incluindo a automatização) e a capacidade de reservarão; realizar treinamentos e instrumentalização da equipe de operação e da gerencia; ajustar a cobrança tarifaria. Em Alta Floresta, as melhorias necessárias são: expansão das redes existentes, construção de novas estruturas de captação, ampliação no sistema de tratamento e aperfeiçoamento na forma de tratamento da agua. Realizar cursos e palestras, dirigidos aos trabalhadores das obras e municíipes, destacando a importância da conservação da qualidade da água e uso racional.*

**(...) Coleta e Disposição Final de Resíduos – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais; Programa de Educação Ambiental; Programa de Interação e Comunicação Social**

*Implantar e realizar melhorias nos aterros sanitários que atenderem as populações totais de Paranaíta e Alta Floresta. Selecionar e implantar locais adequados para armazenamento temporário e disposição final dos resíduos gerados no acampamento de trabalhadores e nas obras do empreendimento; realizar cursos e palestras de educação ambiental, dirigidos aos trabalhadores das obras e municíipes, destacando a importância da reciclagem e do acondicionamento correto dos resíduos.*

**(...) Segurança Pública – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais**

EMPORIUM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Públíco Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

Fis.: 2507  
Proc.: 6711108

*Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor, nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de aumentar o efetivo policial; capacitar o quadro existente; adquirir equipamentos e materiais; construir uma delegacia ou posto policial, em Jacareacanga, para atender a população do acampamento de trabalhadores e a população já instalada na região sul do município.*

*(...) Atenção à Saúde – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor, nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de reforçar a infraestrutura de saúde, incluindo a contratação de profissionais capacitados, a aquisição materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos biológicos, leitos hospitalares e veículos.*

*(...) Habitação - Programa de Interação e Comunicação Social; Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais*

*Apoiar e fortalecer as políticas públicas em andamento, como os Planos Diretores e de Ordenamento Territorial dos municípios afetados e a Política de Regularização Fundiária da Amazônia Legal, constante na Lei 11.952/09; Incrementar a infraestrutura existente, principalmente em Paranaíta.<sup>36</sup> (grifo nosso).*

Importante acrescentar, que o Parecer Técnico não atesta a viabilidade ambiental da UHE Teles Pires da mesma forma como não recomenda o deferimento ou indeferimento do processo de licenciamento ambiental; o parecer conclui no sentido de que não apresenta impeditivos técnicos para a continuidade do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, entretanto recomenda condicionantes, para assegurar, na opinião da equipe, a viabilidade ambiental do empreendimento<sup>37</sup>.

Fundamentando-se no Parecer Técnico conclusivo, foi emitida a Licença Prévia n. 386/2010, na data de 13 de dezembro de 2010, que entre suas condicionantes validade, condiciona:

*2.1 Detalhar no Projeto Básico Ambiental – PBA, os programas ambientais, listados abaixo, propostos no EIA e aqueles solicitados por este instituto, seguindo orientações contidas nesta Licença Prévia, no Parecer Técnico nº III/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 1203/DILIC/IBAMA. (...)*

*Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais. (...)*

<sup>36</sup> Ibama. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fl. 1459/1460.

<sup>37</sup> O parecer conclui pela necessidade de condicionantes de validade da licença ambiental, conforme fl. 1519 do Proc. Adm. n. 2001.006711/2008-79.

Embrace



- 2.20. Estabelecer no PBA meta de contratação de população local.
- 2.21. Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.
- 2.22. Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.
- 2.23. Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.<sup>38</sup>

A Licença Prévia, ao exigir que seja apresentada estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, posterga o levantamento de impacto ambiental negativo para período posterior a conclusão dos EIA/RIMA e responsabiliza o concessionário da exploração da UHE Teles Pires a responsabilidade de levantamento de impactos ambientais.

Dessa forma, além de adiar o levantamento de informações essenciais para assegurar a viabilidade ambiental do empreendimento, repassa a responsabilidade do levantamento de impacto ambiental ao ator empresarial, Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, o qual é comprometido com a redução dos custos do empreendimento e com a maximização dos lucros<sup>39</sup>, como não prioriza os interesses sociais, tende a subestimar os impactos ambientais e as medidas mitigadoras e compensatórias.

Ao condicionar a Licença Prévia da UHE Teles Pires a celebração de Termo de Compromisso entre a concessionária e os Municípios e os Estados, identificando as medidas para amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos em virtude da estimativa atualizada de atração populacional, o Ibama adota os seguintes posicionamentos: (i) determina que os Termos de Compromisso contemplem as medidas de compensação da pressão sobre os serviços públicos; (ii)

<sup>38</sup> Licença Prévia n. 386/2010 para a UHE Teles Pires.

<sup>39</sup> Os princípio da livre concorrência está inserido nos leilões de concessão de empreendimentos hidrelétricos, de forma que, quem projetar a construção do empreendimento com menor custo operacional, pode ofertar menor lance de venda do MW e assim ganhar a concessão para exploração do potencial elétrico.

Entomology



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF  
Ministério Públiso Federal

Fls.: 2509  
Proc.: 6711/08  
Rubro: 100  
Procuradoria  
da República  
no Pará

divide a responsabilidade na definição das medidas de compensação da pressão sobre os serviços públicos com os municípios e estados; e (iii) não define as medidas necessárias para propiciar simetria de poder e informação entre o setor empresarial e os municípios e estados.

Dessa forma, foi gerado um conflito de interesses, entre os legítimos representantes dos interesses sociais (município e estado) e a CHTP, que versa sobre a identificação das medidas mitigadoras do impacto de incremento na demanda de serviços públicos causado pelo afluxo populacional gerado pela construção da UHE Teles Pires.

Importante acrescentar, que a medida de assinatura de termo de compromisso, conforme modelo adotado nas UHE's de Jirau e Santo Antonio no Rio Madeira, não possui eficácia técnica e científica comprovada e tampouco foi suficiente para compensar os impactos sociais causados por aquelas hidrelétricas. O modelo "Jaci-Paraná" está longe de ser um paradigma de cidade estruturada. É fato público e notório, bastando uma pequena visita ao local ou consultar a mídia via web para se constatar que a localidade hoje é conhecida como "o maior bordel a céu aberto de Rondônia e talvez um dos maiores do país". Nesse sentido, confira-se o seguinte excerto extraído do Jornal Gazeta de Rondônia:

*Com o título "Terra Sem Lei", a publicação da Editora Globo aborda o caos de Jaci Paraná, distrito pertencente a Porto Velho que sofre com prostituição, drogas e violência depois da chegada de 35 mil trabalhadores para as usinas de Jirau e Santo Antônio.*

*"Jaci é o maior bordel a céu aberto de Rondônia e talvez um dos maiores do país", diz o texto da reportagem que traz dados assustadores como, por exemplo, o funcionamento de mais de 44 pontos prostituição e 33 casos de gravidez precoce de meninas com menos de dezoito anos, somente nos primeiros meses de 2011.<sup>40</sup>*

**CONSIDERANDO** que na data de 19 de abril de 2011, foi emitida a Notificação Recomendatória n. 05/2011, fls. 89/94 do IC, destinada aos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, a qual, entre outros, recomenda: que os municípios somente pactuem para acordar o Termo de Compromisso após o detalhamento máximo das medidas a serem adotadas e que o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes da instalação da UHE deverá ser suportado totalmente pelo

<sup>40</sup> Vide <http://www.gazetaderondonia.com.br/estadual/mariana-carvalho-critica-prefeitura-e-usinas-e-lamenta-sobre-caos-de-jaci-parana-na-midia-nacional.html> acessado em 22/09/2011.

Emplacement



empreendedor.

Posteriormente, o MP notifica as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, através dos Ofícios n. 321/2011 e 322/2011 1PJCiv de 31/05/2011, acostados às fls. 133/134, a fornecerem informações sobre se o município realizou estudos técnicos por profissionais habilitados que tenham identificado os possíveis impactos ao meio ambiente socioeconômico e a suficiência das medidas e programas que forem eventualmente apresentados pelo empreendedor.

Para esclarecer os fatos, foi realizada na data de 03 de junho de 2011 uma reunião entre o MP e a Prefeitura Municipal de Paranaíta<sup>41</sup>, na qual restou evidenciado: que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região; Somente com base em estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; que tais estudos tem um custo muito alto para contratação pelos Municípios; que a única fonte de informação que possui foi elaborada pelo empreendedor; que Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento, não possuem condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; que não possui disponibilidade de recursos na construção de obras; que é necessário implementar programas de moradias, infraestrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população; Que a proposta de convênio apresentada pela CHTP é insuficiente.

No dia seguinte, 04/06/2011, foi realizada uma reunião entre o MP e autoridades municipais de Alta Floresta<sup>42</sup>, onde as autoridades municipais informaram: que não participaram de discussão com o empreendedor sobre os programas de compensação ambiental; que receberam uma proposta da CHTP, contudo, não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos na demanda de serviços públicos ocasionados pela UHE; entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos; que a elaboração desse estudo é muito caro; que foi protocolado ofício com a CHTP expondo a situação e solicitando o pagamento de consultoria para a elaboração desse estudo<sup>43</sup>; Que alguns impactos já estão sendo sentidos, como aumento dos preços dos imóveis e aluguéis e o aumento na prostituição; Que o

<sup>41</sup> Ata acostada às fls. 142/143 do IC.

<sup>42</sup> Ata acostada às fls. 151/152 do IC.

<sup>43</sup> Ofício n. 146/2011 – GP acostado às fls. 153/154.

Emilia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Pùblico Federal

Procurodoria  
da República  
no Pará

Fls.: 2511  
Proc.: 671109  
Rubr.: 006

convenio proposto pelo empreendedor ocasiona custeio para o município, o qual, o município não pode custear; Que a JPG apresentou um estudo de aumento populacional o qual não foi discutido.

Com isso, os municípios atestam que inexistem os estudos adequados para o detalhamento das atividades do Programa de Reforço às Infraestruturas e aos Equipamentos Sociais, bem como que a CHTP, por meio de sua consultoria especializada (JPG), realizou um estudo, o qual não foi discutido com os municípios.

Importante registrar, que o contrato de prestação de serviços que entre a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JPG Consultoria e Participações Ltda.<sup>44</sup> para a elaboração do Projeto Básico Ambiental – PBA e assessoria para obtenção da Licença de Instalação da UHE Teles Pires<sup>45</sup> prevê o pagamento da última parcela (20% do valor total) apenas após a emissão da Licença de Instalação e ainda apresenta no orçamento dos honorários<sup>46</sup>, que o serviço de Negociação do “Programa de Fortalecimento da Infra-estrutura Municipal” terá o valor de vinte e sete (27) mil reais e o serviço de apoio técnico para estabelecimento de convênios e acordos com os municípios terá o valor de 8 mil reais.

Esse contrato, evidencia vínculo financeiro entre a CHTP e a JPG Consultoria e Participações Ltda. para que a seja oferecida assessoria especializada para garantir os interesses da CHTP durante as negociações com os municípios.

Num ambiente de negociação, de participação coletiva, os volumes diferenciados de poder capital material e social entre os agentes envolvidos podem fazer a diferença na busca de acordos entre os agentes envolvidos, segundo estudo intitulado as Resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica, descreve:

(...) muitas empresas acabam por formular análises e estudos inverídicos que se enquadram perfeitamente nos parâmetros legais, garantindo-se na “hipossuficiência” de uma possível contra-perícia por parte dos órgãos públicos.

(...) Este exemplo demonstra que, mesmo com a presença de instrumentos de resolução de conflitos ambientais mediado por um órgão do poder executivo, o volume de capi-

<sup>44</sup> Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JPG Consultoria e Participações Ltda, acostada às fls. 515/542 do IC.

<sup>45</sup> Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JPG Consultoria e Participações Ltda, acostada às fls. 515/542 do IC.

<sup>46</sup> Conforme Planilha 01 – Serviços Principais, acostada às fls. 536 do IC.

Empirical



*tal se fez prevalecer nessa negociação, visto que a empresa, contando com seu corpo técnico, elaborou um estudo de tamanho porte, extremamente detalhado, que nem o órgão ambiental e muito menos o MPF foram capazes de responder à altura na avaliação.*

*Sendo assim, vemos que para que se estabeleça um quadro de negociação, de resolução de conflitos ambientais, necessita-se que haja, para além de metodologias bem definidas e aplicadas, uma instituição neutra e que tenha infra-estrutura (conhecimento técnico, poder de fiscalização).*<sup>47</sup>; (sem grifo no original)

**CONSIDERANDO** que o Ministério Pùblico, após a obtenção das informações do estudo de aumento populacional, das propostas de Termos de Compromisso, do Programa Básico Ambiental – PBA e realizar o exame de tais documentos, encaminhou na data de 06/06/2011 a Notificação Recomendatória n. 16/2011 ao Ibama. Na citada notificação é informado: (i) Contrariedades entre os levantamentos do afluxo populacional elaborados no EIA, no PBA e no projeto de engenharia apresentado à ANEEL; (ii) Que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta necessitam de estudo para celebrarem os Termos de Compromisso; (iii) que as propostas de compensação apresentadas pela CHTP são insuficientes e inadequadas; (iv) que as medidas de compensação de impactos de incremento na demanda de serviços públicos não foi adequadamente discutido de forma participativa; (v) Que até aquela data inexistia a publicidade do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires; (vi) Que o Ibama não estava proporcionando adequado acesso a informação; (vii) que não estavam sendo adotados mecanismos de participação pública; (viii) Que o Programa 36 do PBA prevê a contratação de consultoria quando necessário. A notificação recomenda ao Ibama que:

- a) *seja dada publicidade ao requerimento de licença de instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas;*
- b) *Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econô-*

<sup>47</sup> Universidade Federal Fluminense. Revista Confluências. VIEGAS, Rodrigo Nunes, As Resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica. Rio de Janeiro 2007. Fls. 38/39. (Disponível em: <[http://www.uff.br/ppgsd/confluencias/revista\\_confluencias\\_vol\\_02.pdf](http://www.uff.br/ppgsd/confluencias/revista_confluencias_vol_02.pdf)>. Acesso em 16 de Setembro de 2011).

Embrague



*micas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários;*

*c) sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamento dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.*

*d) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na Licença Prévia. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado in loco pelo órgão ambiental, discutido com as autoridades municipais e sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.<sup>48</sup>*

A notificação recomendatória objetivou garantir condições equânimes entre os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta e a CHTP para a definição de medidas de compensação, as quais são essenciais para garantir a oferta de serviços públicos nas áreas de segurança, educação, saúde, assistência social, transportes, infraestrutura, habitação e outros nas condições equiparadas as oferecidas antes da instalação da UHE Teles Pires, assim, a concessionária CHTP deve arcar com o ônus causado pelo incremento na demanda de serviços públicos em decorrência da instalação da UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** que na data de 13 de junho de 2011, foi emitida a Notificação Recomendatória n. 17/2011<sup>49</sup> para o IBAMA, a qual após constatar: (i) que a ocorrência do impacto de aumento na demanda de serviços públicos é certo; (ii) que os EIA/RIMA propõem a definição das medidas de fortalecimento da oferta de serviços públicos de forma participativa através da formação de grupos de trabalho; (iii) que o estudo do aumento populacional elaborado pela CHTP, não possui metodologia cientificamente comprovada e resulta em números mais favoráveis ao empreendedor ensejando a redução de medidas compensatórias; (iv) que os conflitos de interesse e a assimetria de

<sup>48</sup> Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 333/334 do IC.

<sup>49</sup> Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 344/361 do IC.

EMBRAZU



poder entre a CHTP e Municípios (estes prezando pela defesa dos interesses públicos e aquele a maximização de lucro); (v) que em vistoria o Ibama, constatou a necessidade imprescindível de elaboração de estudos complementares, a tentativa do empreendedor em definir medidas de mitigação de impactos sem a participação pública e sem adequado levantamento do impacto associado; (vi) que os municípios foram pressionados pelo Ibama e pela CHTP a assinar um Termo de Compromisso definido medidas de controle ambiental sem possuir as informações necessárias; (vii) que objetivando o lucro a todo custo a CHTP promete inverdades com o propósito de seduzir as comunidades locais; e (viii) que a **JPG Consultoria e Planejamento Ltda.** justifica a **metodologia de cálculo do aumento populacional baseado em metodologia utilizada em Porto Velho;** (ix) que a determinação para a realização novos estudos de levantamento do afluxo populacional, independe do poder discricionário do órgão licenciador; e (x) que a ausência de metodologia na definição do histograma de contratação do empreendimento. Recomenda ao Ibama:

a) *Abstenham-se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.*

b) *Exijam da CHTP que forneça os meios necessários para que os Municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:*

1. *Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AlI, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades - associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a*

EMBARGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fis.: 2515  
Proc.: 671108  
Publ. 1/1

**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal | no Pará

*identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.*

*2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho - saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.*

*3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.*

*c) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem- necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta Paranaíta na forma indicada no item b. 1. Supra transcrito.*

*d) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação ate que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de pianos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas*

*e) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação ate que seja constatado, pelo IBAMA, que Os grupos de trabalho tenham sido formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados na forma indicada no item b.3 supra transcrito.*

*f) Constatado na vistoria serem necessárias informações e estudos complementares, que poderá se dar mediante a contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios pela CHTP, RECOMENDA-SE sejam requisitados tais estudos e informações complementares suspendendo-se o procedimento de licenciamento ambiental na forma do art. 14 da Resolução CONAMA n. 237. Que seja consignado* 

Entrance



*prazo Maximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.*

*g) Sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na Licença Prévia (Resolução CONAMA 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da Licença de Instalação.<sup>50</sup>*

A CHTP e sua consultoria especializada ao recomendar que o levantamento do afluxo populacional utilize a mesma metodologia utilizada nas hidrelétricas do rio madeira, desconsidera o fato de que nos empreendimentos hidrelétricos do rio madeira o estudo do afluxo populacional foi subestimado:

*Grande parte do impacto social causado pelas hidrelétricas do Rio Madeira advém da explosão populacional ocorrida em Porto Velho, subestimada nos Estudos de Impacto Ambiental realizados pelos empreendedores e aprovados pelo IBAMA.*

*Com efeito, o Estudo de Impacto Ambiental previa que Porto Velho teria população de 349.644 habitantes em 2010, (...)*

*No entanto, o Censo 2010 (IBGE) contou uma população de 426.558 habitantes, 22% acima do que havia sido previsto.*

*Em consequência dessa explosão demográfica todos os impactos diretamente relacionados ao crescimento populacional foram subestimados. A cidade de Porto Velho suporta hoje uma crise no sistema de saúde, no sistema educacional, um forte déficit habitacional causados por essa explosão desordenada além do crescimento da violência.<sup>51</sup> (grifo do autor);*

Veja-se mais uma vez que o modelo adotado pelo órgão ambiental para os empreendimentos localizados no Rio Madeira não se mostraram eficazes e, não obstante a isto, pretende-se utilizá-lo como paradigma.

<sup>50</sup> Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 358/359 do IC.

<sup>51</sup> DHESCA BRASIL. Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011. p. 21. (Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-contenidos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011).

CIVI PROJECT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Pùblico Federal

2513  
PGR/PA 671108  
Procuradoria  
da República  
no Pará

ROTHMAN, citado pelo professor Leonardo Pereira Rezende, indica que o problema ora vivido não é peculiaridade nossa pois a regra é prevalecer os interesses dos grupos poderosos contra os interesses dos grupos mais fracos, o que está a acontecer no caso da UHE Teles Pires com a aquiescência do órgão ambiental:

*"in large dam development projects, powerful national or regional political and economic interests, cut across and conflict with the interests of smaller groups. The former interests usually prevail when the latter interests are poor and politically weak"<sup>52</sup>*

Após estudar diversos casos de barragens e violações aos direitos sociais, REZENDE constata que "há um forte poder técnico e político dos empreendedores, havendo ainda a manipulação da população e o despreparo do Estado para analisar os estudos ambientais (...). Uma negociação exige contar com mecanismos que permitam ações prévias (ex-ante) à definição final de uma política ou um projeto, e não apenas ex-post. Ela pressupõe a existência de diferentes atores, mas com capacidades e recursos relativamente equivalentes para influir no processo de decisão"<sup>53</sup>

Evidencia-se, portanto, que a relação assimétrica existente entre os dois lados coloca os interesses econômicos do empreendedor infinitamente acima dos interesses sociais dos Municípios. Aquele dispõe, como sóe acontecer em outros empreendimentos, do conhecimento técnico aladeado por assessorias e consultorias; estes, os Municípios, ficam reféns do que aqueles afirmam e impõem. No meio, assistindo tudo de forma passiva, está o órgão ambiental.

**CONSIDERANDO** que, para a defesa dos interesses da coletividade, foi realizada uma reunião aos dias dezoito de junho do ano de dois mil e onze, a qual culminou com a elaboração de uma Carta ao Ibama onde é informado o descumprimento das condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010 por culpa exclusiva do empreendedor pelos seguintes motivos:

<sup>52</sup> ROHTMAN, Franckin Daniel. A comparative Study of Dam-Resistance Campaigns And Environmental Policy In Brazil. Jorunal of Environment Development, v. 10, n. 4, p. 317-344, Dec. 2001 apud Leonardo Pereira Rezende in Avanços e Contradições do Licenciamento Ambiental de Barragens Hidrelétricas. Belo Horizonte. Fórum. 2007. p.77.

<sup>53</sup> Idem. pp. 78-9.

Emplacement



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Públiso Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

Fis.: 2518  
Proc.: 6711/08  
Publ.:

- a) Nos estudos não são informados a metodologia utilizada e as memórias de cálculo do histograma de contratação da obra e ainda as estimativas de geração de empregos do EIA/RIMA, do PBA e do Projeto Básico apresentado para a ANEEL estão divergentes<sup>54</sup>;
- b) O EIA/RIMA e o PBA não contemplam os estudos necessários para detalhar os projetos e medidas necessárias ao Programa de Apoio aos Municípios bem como não possibilitam definir as condições do Termo de Compromisso;
- c) O empreendedor não promoveu reuniões com os Municípios e a sociedade civil para discutir os programas sócio ambientais;
- c) Não foi atendido pelo empreendedor a solicitação realizada em 30/05/2011, através do Ofício nº 146/2011-GP da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, onde propõe que o empreendedor forneça meios para efetivar a contratação de uma consultoria para realização dos estudos necessários para ampliação dos serviços públicos municipais de Alta Floresta; e
- d) O empreendedor, embora tenha reconhecido em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta no dia 09 de junho de 2011 a necessidade de serem realizados estudos complementares ainda não forneceu os meios necessários para sua realização.

Dianete disto, com o evidente descumprimento pelo empreendedor das condicionantes essenciais para mitigar e compensar os impactos negativos causados à população residente nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em decorrência da instalação da UHE Teles Pires, visando assegurar a manutenção da qualidade de vida da população residente na área de influência indireta do empreendimento, requerem a Vossa Exceléncia que seja solicitado ao empreendedor:

- 1) O detalhamento do histograma de contratação da UHE Teles Pires apresentando a metodologia utilizada, a memória de cálculo, as funções dos trabalhadores e o nível de qualificação necessária;
- 2) Arcar com os custos da contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios, Ministério Públiso Estadual e Ministério Públiso Federal com o objetivo de serem detalhados os impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizados os projetos e medidas necessárias que devam ser implementados nos programas

<sup>54</sup>Conforme demonstrados nas Notificações Recomendatórias ns. 016/2011 e 017/2011.

ENTRANCE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

Fis.: 2519  
Proc.: 631108  
Aut.: ...  
**MPF** | **Procuradoria**  
**Ministério Públíco Federal** | **da República**  
**no Pará**

*ambientais, os quais devem constar o máximo detalhamento da medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento na demanda de serviços públicos.*

*3) Manter a consultoria a disposição dos órgãos públicos signatários durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o inicio da operação, com objetivo de efetivar todos os estudos necessários para a mitigação e compensação de todos os impactos inclusive os decorrentes da conclusão das obras.*

*4) Fornecimento de meios e participação em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos Municípios da Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar acerca dos estudos a serem elaborados pela consultoria contratada e ainda deliberar sobre os relatórios de acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por representantes do Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso, pela Companhia Hidrelétrica do Teles Pires, pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, por organizações não governamentais e pela sociedade civil; (...)*<sup>55</sup>

A carta, subscrita pelos Ministérios Públíco Estadual e Federal, foi entregue a Presidência do Ibama em reunião realizada na data de 20 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** que os atores envolvidos com o impacto causado pelas UHE do Teles Pires estão se organizando para manifestar seus interesses na defesa dos interesses da sociedade, como se depreende da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paranaíta (CONDEPAR), formado por conselhos, clubes de serviços, instituições públicas e privadas etc. Em requerimento apresentado ao Município e ao Ministério Públíco no dia 03/06/2011 o CONDEPAR requer seja comunicado das discussões que venham a ser travadas com relação a instalação da UHE Teles Pires “para que participe como representante e defendente da sociedade local, com a devida legitimida-

EMBRANCO



*de, tendo em vista que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para sua elaboração".<sup>56</sup>*

As autoridades municipais dos municípios impactados pelas usinas da bacia do rio Teles Pires, bem como, a sociedade civil organizada, o setor acadêmico e outros atores sociais tem se organizado para discutir os impactos e as medidas de mitigação e compensação de impactos causados pelas usinas hidrelétricas, onde durante a realização do "III ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO TELES PIRES", realizado no município de Alta Floresta em 19 de agosto de 2011 foi elaborada a "Carta do Rio Teles Pires III" em que são abordadas propostas, reivindicações e solicitações de condicionantes a serem contempladas no licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas inseridas na bacia do rio Teles Pires, as quais objetivam a de prevenção, a mitigação e a compensação dos impactos no meio socioeconômico. A Carta solicita aos órgãos ambientais responsáveis pelos licenciamentos das Usinas Hidrelétricas da Bacia do Rio Teles Pires, como condição *sine qua non* para resguardar os superiores interesses da sociedade que será impactada pela instalação das Usinas Hidrelétricas na Bacia do Rio Teles Pires, que providencie:

- *A promoção de audiências públicas para informar e promover a participação popular sobre os estudos contidos no licenciamento ambiental prévio, de instalação e de operação, sejam realizadas antes da emissão das licenças;*
- *As audiências públicas sejam pautadas em regras democráticas que assegurem a liberdade e a igualdade de participação, e antes da concessão das licenças ambientais, e que seja apresentada resposta a todos os questionamentos e sugestões (verbais e escritas) apresentados nessas audiências;(...)*
- *Garantam a publicidade dos relatórios de atividades e vistorias de acompanhamento da execução do Plano Básico Ambiental, com o objetivo de possibilitar transparência e participação pública na mitigação e compensação dos impactos;*
- *Forneçam meios para garantir a participação efetiva da administração das Prefeituras Municipais das áreas impactadas pelo empreendimento, das administrações do Governo do Estado de Mato Grosso, das entidades civis e dos movimentos sociais na definição dos programas socioambientais e socioeconômicos, em especial do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais,* 

EIN DRAN



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2521  
Proc.: 6711/08  
**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal no Pará

*por se tratar de programa ambiental que interfere na política pública municipal, e, como tal, não deve ser elaborado unilateralmente pelos empreendedores.<sup>57</sup>;*

**CONSIDERANDO** que, na data de 11 de junho de 2011 foram lavrados Termos de Compromisso com os Municípios de Alta Floresta<sup>58</sup> e Paranaíta<sup>59</sup>, onde que a CHTP se comprometeu: a arcar com o ônus do incremento da demanda dos serviços públicos; a arcar com a contratação de uma consultoria especializada aos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta; que as medidas de mitigação estariam vinculadas a elaboração de estudos de levantamento de impactos e do monitoramento da efetividade das medidas de compensação ambiental; em criar e manter um fundo garantidor a ser utilizado nas medidas de compensação ambiental; e com a criação e Participação em Grupo de Trabalho para acompanhar as medidas de apoio a infraestrutura dos municípios.

Em reunião<sup>60</sup> realizada aos 19/07/2011 os municípios decidiram pela contratação de consultoria fornecida por docentes da Universidade de São Paulo, sob a coordenação dos consultores Doutores Thiago Manarra, Fabiana Severi e Camilo Zufelato, o que foi informado a CHTP através do Ofício 1151/2011/GAB/PGJ de 26/07/2011, acostado às fls. 543 do IC.

Entretanto, a CHTP, na pessoa do Sr. José Picolli, conforme ata de reunião de 11 de agosto de 2011, realizada com a participação de representantes dos Municípios de Alta Floresta e de Paranaíta, bem como do MP, acostada às fls. 593 do IC, questiona a seleção dos consultores, alegando: que o valor cobrado pelos consultores da USP supera as expectativas iniciais da CHTP; que os consultores não possuiriam experiência em outros estudos e consultorias similares; que seria preferível a contratar consultores da região, como da UNEMAT ou UFMT, posto se tratarem de pessoas que conhecem a região. Por fim a reunião conclui que “*Caso não haja evolução na contratação dos consultores entendem que o Termo de Compromisso Firmado entre Municípios e CHTP restará prejudicado pois um dos pontos de maior importância é justamente a identificação dos impactos e medidas que devam ser*

<sup>57</sup> “Carta do Teles Pires III” elaborada durante o “III ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO TELES PIRES”. Pág. 4.

<sup>58</sup> Termo de Compromisso que entre si celebraram a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Município de Alta Floresta, acostado às fls. 451/456 do IC.

<sup>59</sup> Termo de Compromisso que entre si celebraram a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Município de Paranaíta, acostado às fls. 451/456 do IC.

<sup>60</sup> Ata de Reunião, acostada às fls. 510 do IC.

Embarcadero



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal no Pará

Vaz. 2522  
Pior: 671108

*adotadas pela CHTP<sup>61</sup>* na reunião é discutido ainda o envio de e-mail dos consultores selecionados, que informam as dificuldades de se chegar a um termo com a CHTP.

Posteriormente é apresentado pelos municípios de Paranaíta<sup>62</sup> e Alta Floresta<sup>63</sup> as demandas iniciais de reforço a infraestrutura para o exercício de 2011;

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado requerimento ao Ibama, através do Ofício n. 415/11-1<sup>a</sup> PJCiv, de 15/08/2011, o qual informa e requer, o que se segue:

*Ocorre que a CHTP vem protelando a contratação da consultoria alegando que o valor apresentado pelos consultores superou as expectativas. Além disto entendeu que a qualificação dos responsáveis pela consultoria não é suficiente, eis que preferia fossem contratados consultores da UNEMAT ou da UMFT. (...)*

*Em reunião realizada com os senhores Prefeitos Municipais no dia 11/08/2011, tais fatos foram trazidos ao conhecimento do Ministério Pùblico, sendo que os alcaides novamente reafirmaram que, sem a consultoria, não terão condições de identificar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e ajustar medidas de mitigação e compensação juntamente com os responsáveis por sua causação, ou seja, o empreendedor da UHE Teles Pires. (...)*

*Conforme Vossa Senhoria pode perceber a CHTP vem dificultando a identificação das necessidades pelos Municípios que já estão sendo impactados com a chegada de pessoas na busca de oportunidades e empregos que o empreendimento está gerando<sup>64</sup>*

*Dante do exposto o Ministério Pùblico, na defesa dos interesses metaindividual, novamente procura este órgão de defesa ambiental para solicitar não seja expedida a licença de instalação enquanto a CHTP não se desincumbe da obrigação assumida junto aos Municípios ou não estiver superado o imbróglio<sup>65</sup>;*

Ainda, no dia 20 de setembro de 2011 o Município de Paranaíta informou ao Ministério Pùblico ter recebido da CHTP minuta de termo de convênio para que assinasse com

<sup>61</sup> Ata de Reunião, fls. 594 do IC.

<sup>62</sup> Ofício Circ. n.301/2011/GAB Paranaíta, acostado às fls. 598/621 do IC.

<sup>63</sup> Ofício n. 189/2011- GP Alta Floresta, acostado às fls. 647/676 do IC.

<sup>64</sup> Ofício n. 415/11-1<sup>a</sup> PJCiv., de 15/08/2011, fl. 642/644 do IC.

<sup>65</sup> Ofício n. 415/11-1<sup>a</sup> PJCiv., de 15/08/2011, fl. 645 do IC.

Ein Drehbuch



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

2523  
Piso 671109  
MPF | Procuradoria da República  
Ministério Pùblico Federal no Pará

Município de Jacareacanga definindo percentuais de ISSQN que caberia a cada um dos entes estatais em razão da instalação do empreendimento. Neste documento o Município, por falta de assessoria técnica qualificada para enfrentar estas novas demandas<sup>66</sup>, pede orientações ao Ministério Pùblico sob a seguinte justificativa: “não temos a nossa disposição a consultoria que deveria ser contratada pelo empreendedor, conforme fixado no termo de acordo assinado junto ao MPE, na sede da Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso”<sup>67</sup>.

Esta é uma das evidências dos prejuízos que os Municípios começam a sofrer diante da expedição açodada da Licença de Instalação.

**CONSIDERANDO** que o Ibama, mesmo que reiteradamente informado das insuficiências nos estudos necessários para a definição do Programa Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos sociais, emitiu a Licença de Instalação - LI n. 818/2011, de 19/08/2011, para a construção do empreendimento UHE Teles Pires, acosta às fls. 700/704 do IC.

Apesar da referida LI prever condicionantes visando a execução do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, as mesmas, não foram suficientes para: (i) garantir a realização de estudos visando mensurar os impactos e as medidas de mitigação e compensação do meio socioeconômico; (ii) exigir o cumprimento do Termo de Compromisso; e (iii) para garantir as medidas compensatórias adequadas ao Programa Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos sociais.

Dessa forma, o Ibama não atendeu as solicitações e recomendações sobre a necessidade de novos estudos para equiparar poderes e dirimir as negociações entre os municípios e a CHTP;

**CONSIDERANDO** que após a emissão da LI ocorreu a primeira reunião do Grupo de Trabalho Quadripartite, ata costada às fls. 677/678 dos autos. O Grupo de Trabalho tem como o objetivo analisar e deliberar no âmbito do Programa Reforço à Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais e no âmbito dos termos de Compromissos, sobre o escopo das atividades e relatórios de

<sup>66</sup> Leia-se: Consultoria que deveria ter sido contratada pela CHTP ao Município em cumprimento ao termo de compromisso firmado e alhures mencionado.

<sup>67</sup> Documento juntado às fls. 897/898 do Inquérito Civil.

EMBRANCO



monitoramento a serem elaborados tanto pela tanto consultoria que foi contratada pela CHTP aos municípios quanto ao dos relatórios que forem elaborados por empresa de Consultoria da CHTP.

Entretanto, para a realização do acompanhamento e para dirimir os conflitos de interesses envolvidos entre a CHTP e os Municípios, foi concluído como essencial pelos municípios, a necessidade de elaboração de estudos pautados em critérios técnicos e científicos visando identificar o montante de trabalhadores e familiares emigrantes, os empregos diretos e indiretos gerados, o afluxo populacional e os impactos causados no meio socioeconômico em virtude da instalação da UHE Teles Pires, o que não foi adequadamente realizado até o momento.

Na citada reunião, representantes da CHTP e de sua consultoria se comprometeram a encaminhar o histograma de contratação aos Municípios e ao MP no dia 02 de setembro de 2011. O histograma é fundamental para realizar os estudos necessários para mensurar os impactos e as medidas de mitigação e compensação. Contudo, até o momento não foi apresentado tal histograma nem a metodologia adotada devidamente justificada. Acrescenta-se que o histograma de contratação apresentado não possui, metodologia devidamente justificada. Esses fatos, agravam os impasses para uma negociação simétrica entre os municípios e a CHTP;

**CONSIDERANDO** que as dificuldades enfrentadas pelos consultores culminaram com o envio de e-mail<sup>68</sup> ao MPE onde os consultores informam que a CHTP vem apresentando constantes e indevidos empecilhos à contratação e que o atraso na contratação resulta no atraso dos estudos, fato esse que ocasiona implicações negativas para o serviço de consultoria. Dessa forma, os consultores retiraram a proposta de prestação de serviços oferecidas anteriormente voltando as negociações a estaca inicial. Ressalte-se que foram perdidos pelo menos dois meses de tratativas primeiramente entre Municípios, MPE e Consultores da USP e, depois, entre estes e CHTP.

Instado a se manifestarem, os Consultores da USP esclarecerem os motivos pelos quais retiraram a proposta, ressaltando-se os seguintes:

- 1) *O prazo para assinatura do contrato entre consultores e empreendedor, fixado na reunião de Alta Floresta por ocasião do 3º Encontro Regional sobre a construção da UHE Teles Pires, expirou;*

<sup>68</sup> E-mail acostado às fls. 893 do IC.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fis.: 2525  
Proc.: 671108  
Ruber.: *[assinatura]*  
**MPF** | Procuradoria  
Ministério Pùblico Federal da República  
no Pará

- 2) todas as adequações do projeto e todas as informações solicitadas foram entregues pela equipe de consultores;
- 3) o empreendedor tem apresentado constantes e indevidos empecilhos à contratação (repetição de perguntas, alteração unilateral do contrato sem nossa autorização etc.);
- 4) o atraso na contratação tem ocasionado implicações negativas para o próprio serviço de consultoria (já que o empreendedor obteve licença de instalação e iniciou a contratação de funcionários etc.)<sup>69</sup>;

A retirada da proposta de consultoria causou atraso e prejuízo ao adequado andamento do licenciamento ambiental, ao grupo de trabalho, aos Termos de Compromisso e ao uso adequado da Licença de Instalação, além forçar a contratação e a elaboração dos estudos de forma urgente, o que se realizado sem os cuidados adequados, pode ocasionar a contratação de consultores e empresas não compromissadas com a defesa da sociedade;

**CONSIDERANDO** que todos os “considerandos” acima evidenciam a subestimativa das medidas de mitigação e mensuração do impacto de aumento da demanda de serviços públicos e a assimetria entre empreendedor e Municípios, causando prejuízos na oferta de serviços públicos essenciais, na garantia dos direitos humanos<sup>70</sup> e na qualidade de vida para a população residente nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever imposto ao MINISTÉRIO PÚBLICO de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia conforme artigo 129, inciso II,

**RESOLVEM:**

<sup>69</sup> Documento juntado às fls. 903/904 dos autos do Inquérito Civil.

<sup>70</sup> Em especial a garantia dos direitos à educação e saúde.

EMBRAER



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2526  
Proc.: 6711/08  
Rubr. *[Signature]*  
**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal no Pará

**DAR CIÊNCIA FORMAL DOS CONSIDERANDOS ACIMA TRANSCRITOS E RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nas pessoas do Sr. KURT TRENNNEPOH, Presidente do Ibama, da Sra. GISELA DAMM FORATTINI, Coordenadora do Dilic, do Sr. ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ, Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, do Sr. THOMAZ MIAZAKI TOLEDO, Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, do Sr. ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR, Analista Ambiental, ao Sr. RODRIGO HERLES DOS SANTOS, Analista Ambiental e Sra. MARIANA TENEDINI, Analista Ambiental que:**

a) A Licença de Instalação n. 818/2011 seja suspensa até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no EIA;

A suspensão recomendada é necessária para cessar a superveniência de graves riscos a saúde e a qualidade de vida da população<sup>71</sup> e para propiciar a definição de medidas compensatórias para impactos de ocorrência certa.

b) Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes<sup>72</sup> envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta:

*(Handwritten signature)*

<sup>71</sup> O art. 19 da Res. Conama n. 237/97 e a condicionante 1.4. da Licença de Instalação 818/2011 fazem a previsão de que o IBAMA, mediante decisão motivada, pode suspender a licença ambiental quando ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais e a saúde.

<sup>72</sup> Ocasionado pelo fato de que a CHTP possua maior acesso a informação.

Entwicklung



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fis.: 2527  
Proc.: 691108  
Publ: 12/09/2011  
**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Públiso Federal no Pará

- d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios; e
- e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;
- f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens *a, b, c, d e e*, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Por fim, asseveram que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização dos notificados pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato improbo e penal).

**CONSIGNAM**, sob fé pública, que todos os fatos noticiados na presente Notificação Recomendatória estão comprovados e documentados gerando presunção legal de veracidade. Corolário, o não atendimento de forma imedita evidenciará mais uma vez o DOLO dos destinatários para os fins de responsabilização na forma da Lei n. 8429/92.

**REQUISITAM**, com suporte jurídico no art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se os destinatários desta Notificação Recomendatória irão cumprir a presente consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

**CONSIGNAM** que a cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 005/2011, da Carta do Teles Pires III e Atas das Reuniões citadas no presente documento acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

EMO

Fls.: 2529  
Proc.: 6711/09  
Rub.: *My*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Procuradoria Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Pùblico Federal | no Pará

Contudo, confiando na boa vontade e disposição dos **NOTIFICADOS** da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), esperam o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 21 de Setembro de 2011.

**FELÍCIO PONTES JUNIOR**  
Procurador da República

**HELLEN ULIAM KURIKI**  
Promotora de Justiça

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**  
Promotor de Justiça

EMI DRAFT

Fis. 2529  
Proc. 6711108  
Data: 20/02/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça  
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro

**MPF** | Procuradoria  
da República  
Ministério Públco Federal no Pará

Considerando o que consta na Petição Vinculativa e imposição dos **NOTIFICADOS** da presente  
**RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL**, em adotar as medidas que culminam na melhor proteção ao  
interesse social e público que pode haver facilidades aos direitos humanos contra explorações  
industriais da Rio Médio, com base no relatório Preliminar da Missão de Monitoramento  
Relatório Nacional para o Direito Humano no Meio Ambiente - Plataforma Diversa Brasil - tendo  
em vista o artigo 25º, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece:

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** se comprometem  
atendendo ao que consta:

Avenida Presidente Dutra, 1000 - Centro  
Cuiabá - MT - 78400-000

*Heleen Clauê Kurste*  
HELEEN CLAUÊ KURSTE  
Promotora de Justiça

*Eduardo Pontes Júnior*  
EDUARDO PONTES JÚNIOR  
Promotor da República

*Marcos Caffano Vacchiano*  
MARCOS CAFFANO VACCHIANO  
Promotor de Justiça

EIN DEUTSCHER



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 5 dias do mês de outubro de 2011, encerrou-se o Volume nº XIII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2325 e finalizado na folha nº 2530, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XIV.

Emerson